

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	2
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	6
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	8
1.5 Principais clientes	27
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	28
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	44
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	45
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	46
1.10 Informações de sociedade de economia mista	49
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	52
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	53
1.13 Acordos de acionistas	54
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	55
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	56
1.16 Outras informações relevantes	57
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	58
2.2 Resultados operacional e financeiro	67
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	69
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	70
2.5 Medições não contábeis	71
2.6 Eventos subsequentes as DFs	73
2.7 Destinação de resultados	74
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	77
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	78
2.10 Planos de negócios	79
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	88
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	89
3.2 Acompanhamento das projeções	90

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	91
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	95
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	96
4.4 Processos não sigilosos relevantes	101
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	138
4.6 Processos sigilosos relevantes	139
4.7 Outras contingências relevantes	140
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	141
5.2 Descrição dos controles internos	144
5.3 Programa de integridade	145
5.4 Alterações significativas	151
5.5 Outras informações relevantes	152
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	153
6.3 Distribuição de capital	155
6.4 Participação em sociedades	156
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	157
6.6 Outras informações relevantes	158
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	159
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	162
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	163
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	164
7.4 Composição dos comitês	190
7.5 Relações familiares	198
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	199
7.7 Acordos/seguros de administradores	200
7.8 Outras informações relevantes	202
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	203

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	209
8.3 Remuneração variável	213
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	214
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	215
8.6 Outorga de opções de compra de ações	216
8.7 Opções em aberto	217
8.8 Opções exercidas e ações entregues	218
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	219
8.10 Outorga de ações	220
8.11 Ações entregues	221
8.12 Precificação das ações/opções	222
8.13 Participações detidas por órgão	223
8.14 Planos de previdência	224
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	225
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	226
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	227
8.18 Remuneração - Outras funções	228
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	229
8.20 Outras informações relevantes	230
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	231
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	234
9.4 Outras informações relevantes	237
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	238
10.1 Descrição dos recursos humanos	240
10.2 Alterações relevantes	241
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	242
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	244
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	245
10.5 Outras informações relevantes	246
11. Transações com partes relacionadas	

Índice

11.1 Regras, políticas e práticas	247
11.2 Transações com partes relacionadas	249
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	254
11.3 Outras informações relevantes	255
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	256
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	259
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	260
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	261
12.5 Mercados de negociação no Brasil	262
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	263
12.7 Títulos emitidos no exterior	264
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	265
12.9 Outras informações relevantes	266
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	267
13.1 Declaração do diretor presidente	268
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	269
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	270

1.1 Histórico do emissor

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. (SANASA ou Companhia) é uma sociedade de economia mista, de capital aberto e sem ações negociáveis, desde 29 de abril de 1997, conforme registro obtido junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sob o código nº 1624-1. Constituída de acordo com a Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974, a SANASA possui participação majoritária da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) e tem como finalidades principais planejar, executar e operar serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários no Município de Campinas.

Em consonância com a Lei Municipal nº 11.941, de 07 de abril de 2004, foram introduzidas alterações nos objetivos da SANASA, ampliando suas finalidades para: a) fiscalização de instalações prediais de água e esgotos dos imóveis situados no Município de Campinas; b) promoção de educação em saneamento, meio ambiente e áreas correlatas, difundindo os conhecimentos inerentes às suas atividades fins em ações integradas com o Município, Estado e União.

Através da Lei Municipal nº 13.007, de 18 de julho de 2007, os objetivos da SANASA tiveram novas alterações, ficando autorizada a prestar serviços em qualquer Município localizado no território brasileiro, bem como no exterior, além de poder participar de Companhias públicas ou de sociedades de economia mista, nacionais e internacionais, constituir subsidiárias e coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, ao saneamento básico.

A SANASA, por ser uma empresa de economia mista, não está sujeita à falência ou recuperação judicial, conforme disposto no artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

- a. A SANASA é responsável pelo serviço de abastecimento de água no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangendo todas as etapas do processo: captação, adução, tratamento, reservação e distribuição. Em 2024, a Companhia forneceu água potável encanada a 99,95% da população urbana de Campinas, que possui cerca de 1.185.977 habitantes, conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- b. Até maio de 2024, a SANASA operava com 5 Estações de Tratamento de Água (ETAs), com capacidade de tratamento de até 4.600 litros por segundo (l/s). A partir de junho de 2024, a captação do Rio Capivari foi descontinuada, levando à desativação da ETA Capivari. A decisão foi motivada pela má qualidade da água do rio, que já comprometia a operação da estação, levando-a a funcionar de forma intermitente, além do seu elevado custo de tratamento. Com essa mudança, a SANASA passou a operar com 4 ETAs, todas com captação do Rio Atibaia, com capacidade de tratamento de até 4.400 litros por segundo (l/s).
- c. Em 2024, a maior parte da água captada para o abastecimento de Campinas foi proveniente do Rio Atibaia, responsável por 99,46% da captação, enquanto o Rio Capivari contribuiu com os 0,54% restantes.
- d. O volume de água potável produzido em 2024 foi de mais de 103 milhões de metros cúbicos (m³), transportado por meio de 4.931,41 quilômetros de adutoras e redes de distribuição e armazenado em 96 reservatórios distribuídos pela cidade (29 elevados e 67 semienterrados), com capacidade total de 190.125,68 m³. Esse sistema contemplava 399.805 ligações de água e 549.826 economias, todas equipadas com hidrômetros.
- e. Além disso, a Companhia também é responsável pelo sistema de esgotamento sanitário, que atendeu em 2024 a 97,10% da população urbana da cidade, com 367.758 ligações e 503.107 economias, por meio de 4.387,32 quilômetros de redes, emissários e interceptores, além de 118 Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs), 19 Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), 2 Estações de Produção de Água de Reúso (EPARs) e 1 Posto de Recebimento de Efluentes (PRE). A capacidade instalada de tratamento de esgoto é de 99,5%, e do esgoto coletado, 94,03% são tratados.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

f. Indicadores operacionais – Água

Descrição	2021	2022	2023	2024
Índice de Atendimento Urbano de Água	99,81%	99,81%	99,84%	99,95%
Índice de Atendimento Total de Água	98,09%	99,69%	99,69%	99,80%
Extensão da Rede de Água (km)	4.771,75	4.818,91	4.811,13	4.931,41
Volume de Água Captada e Bombeada (m³)	108.686.479	106.762.213	106.620.677	107.358.350
Volume de Água Tratada e Distribuída (m³)	102.307.653	100.405.026	102.826.372	103.522.064
Volume de Outorga do Rio Atibaia (l/s)	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00
Volume de Outorga do Rio Capivari (l/s)	366,67	366,67	366,67	366,67
Nº de Captações de Água	2	2	2	1
Nº de Estações de Tratamento de Água (ETAs)	5	5	5	4
Capacidade de Tratamento das ETAs (l/s)	4.600	4.600	4.600	4.400
Nº de Estação de Tratamento de Lodo de ETAs (ETL)	1	1	1	1
Nº de Centros de Reservação e Distribuição	42	42	42	45
Nº de Reservatórios	73	73	73	96
Volume de Reservação (m³)	142.098,37	142.098,37	142.098,37	190.125,68
Índice de Perdas na Distribuição (IPD)	20,57%	20,19%	20,42%	18,02%
Consumo Médio per Capita de Água (litros/hab./dia)	183,44	185,22	195,34	199,45
Índice de Perdas de Faturamento (IPF)	11,76%	10,73%	10,88%	8,59%

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas**g. Indicadores operacionais – Esgoto**

Descrição	2021	2022	2023	2024
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto	96,42%	96,42%	96,42%	97,10%
Índice de Atendimento Total de Esgoto	94,77%	95,89%	95,89%	96,56%
Capacidade Instalada de Tratamento de Esgoto	95,00%	95,00%	99,50%	99,50%
Índice de Tratamento de Esgoto	89,94%	90,04%	94,00%	94,03%
Extensão da Rede de Esgoto (km)	4.428,59	4.428,59	4.428,59	4.387,32
Nº de Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs)	109	117	118	118
Nº de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs)	21	21	19	19
Nº de Estações de Produção de Água de Reúso	2	2	2	2

h. Nos quadros a seguir são apresentadas a quantidade de ligações e economias de água e esgoto, segregadas por categoria de consumidores. Economia é o termo utilizado para o prédio ou subdivisão de um prédio, com ocupações comprovadamente independentes entre si, que utilizam coletivamente uma única ligação de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos.

i. Ligações de água e esgoto por categoria de consumidores

Categoria de Consumidores	2021		2022		2023		2024	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Residencial	338.862	313.868	346.473	319.308	354.359	325.963	363.357	333.203
Comercial	34.142	32.208	34.653	32.605	34.862	33.097	34.653	33.021
Pública	1.311	1.128	1.343	1.128	1.343	1.130	1.378	1.139
Industrial	434	408	432	405	425	402	417	395
Total	374.749	347.612	382.901	353.446	390.989	360.592	399.805	367.758

j. Economias de água e esgoto por categoria de consumidores

Categoria de Consumidores	2021		2022		2023		2024	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Residencial	477.298	435.209	484.560	441.073	491.072	447.818	498.545	454.912
Comercial	48.620	45.209	49.398	46.016	49.474	46.450	49.247	46.661
Pública	1.550	1.128	1.582	1.128	1.582	1.130	1.617	1.139
Industrial	434	408	432	405	425	402	417	395
Total	527.902	481.954	535.972	488.622	542.553	495.800	549.826	503.107

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

k. Em 2024, a SANASA registrou um volume faturado de água de 93.470 mil m³, representando um aumento de 3,09% em relação a 2023.

O Índice de Perdas na Distribuição (IPD), que mede o percentual de água tratada não consumida, foi de 18,02% no ano, um valor significativamente inferior à média das empresas de saneamento no Brasil, que atingiu 37,78%, conforme dados divulgados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) de 2022. Já o Índice de Perdas de Faturamento (IPF), que indica o percentual do volume de água tratado e não faturado, atingiu a marca de 8,59% em 2024, também inferior à média de perdas de 32,62% das empresas brasileiras, segundo o SNIS.

l. Nos quadros a seguir são demonstrados os volumes faturados de água e esgoto dos últimos quatro anos, segregados por categoria de consumidores, em milhares de m3, bem como a variação percentual anual do mesmo período.

m. Volume faturado de água – 2021 a 2024 (em milhares de m³)

Categoria de Consumidores	Volume Faturado de Água				Variação %		
	2021	2022	2023	2024	2022 × 2021	2023 × 2022	2024 × 2023
Residencial	77.471	77.081	79.498	81.890	-0,50%	3,14%	3,01%
Comercial	8.030	8.639	9.052	9.307	7,58%	4,78%	2,82%
Pública	1.361	1.876	1.644	1.792	37,84%	-12,37%	9,00%
Industrial	448	471	470	481	5,13%	-0,21%	2,34%
Total	87.310	88.067	90.664	93.470	0,87%	2,95%	3,09%

n. Volume faturado de esgoto – 2021 a 2024 (em milhares de m³)

Categoria de Consumidores	Volume Faturado de Esgoto				Variação %		
	2021	2022	2023	2024	2022 × 2021	2023 × 2022	2024 × 2023
Residencial	67.749	67.238	69.663	72.109	-0,75%	3,61%	3,51%
Comercial	7.452	8.182	8.667	9.021	9,80%	5,93%	4,08%
Pública	1.320	1.597	1.622	1.759	20,98%	1,57%	8,45%
Industrial	448	434	491	543	-3,13%	13,13%	10,59%
Total	76.969	77.451	80.443	83.432	0,63%	3,86%	3,72%

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

a. produtos e serviços comercializados

A Administração da Companhia definiu os seguintes segmentos operacionais utilizados para a tomada de decisões estratégicas: sistema operativo de água e sistema operativo de esgoto.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Administração da Companhia avalia a performance por segmento, com base em informações geradas pelos registros contábeis, sendo que diversos custos e despesas são alocadas por meio de rateio, na seguinte apresentação, com valores em milhares de Reais:

Descrição	2024 (em R\$ mil)			2023 (em R\$ mil)		
	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total
Receita Operacional Bruta	738.479	849.031	1.587.510	660.433	746.262	1.406.695
Descontos, retificações e devoluções	(49.884)	(55.634)	(105.518)	(40.478)	(44.630)	(85.108)
Contribuições sobre vendas e serviços	(28.580)	(32.864)	(61.444)	(25.764)	(29.114)	(54.878)
Receita Operacional Líquida	660.015	760.533	1.420.548	594.191	672.518	1.266.709
Custos das vendas e dos serviços prestados	(363.676)	(389.155)	(752.831)	(343.789)	(320.057)	(663.846)
Lucro Bruto	296.339	371.378	667.717	250.402	352.461	602.863
Despesas gerais e administrativas	(130.431)	(150.294)	(280.725)	(127.377)	(144.168)	(271.545)
Despesas com vendas	(75.047)	(86.477)	(161.524)	(71.342)	(80.746)	(152.088)
Outras receitas operacionais líquidas	40.360	46.505	86.865	29.624	33.528	63.152

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Descrição	2024 (em R\$ mil)			2023 (em R\$ mil)		
	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total
Resultado financeiro	(51.008)	(58.776)	(109.784)	(57.638)	(65.235)	(122.873)
Contribuição social	(6.462)	(7.446)	(13.908)	(3.617)	(4.094)	(7.711)
Lucro líquido do período	73.751	114.890	188.641	20.052	91.746	111.798

A tabela a seguir demonstra a participação de cada segmento na Receita Operacional Líquida dos exercícios de 2024 e 2023:

Exercícios	Segmentos	Receita Operacional Líquida (em R\$ mil)	Participação %
2024	Sistema Operativo de Água	660.015	46,46%
	Sistema Operativo de Esgoto	760.533	53,54%
	Total	1.420.548	100,00%
2023	Sistema Operativo de Água	594.191	46,91%
	Sistema Operativo de Esgoto	672.518	53,09%
	Total	1.266.709	100,00%

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

O Lucro Líquido por segmento de negócio e a respectiva participação % no total do Lucro Líquido da Companhia está demonstrada na tabela seguir:

Exercícios	Segmentos	Lucro Líquido (em R\$ mil)	Participação %
2024	Sistema Operativo de Água	73.751	39,10%
	Sistema Operativo de Esgoto	114.890	60,90%
	Total	188.641	100,00%
2023	Sistema Operativo de Água	20.052	17,94%
	Sistema Operativo de Esgoto	91.746	82,06%
	Total	111.798	100,00%

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

a. características do processo de produção

i. prestação de serviço público de abastecimento de água

O processo de abastecimento engloba as fases de captação, adução da água bruta tratamento, adução da água tratada, reservação e distribuição, conforme descritas abaixo:

- **captação:** compreende a retirada da água dos mananciais superficiais, por meio de bombeamento. A água é aduzida às Estações de Tratamento de Água – ETAs, por meio de adutoras de água bruta.
- **tratamento:** a água é submetida a processos físicos, químicos ou a combinação destes visando atender aos padrões de potabilidade, conforme determina a Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.
- **reservação:** compreende o armazenamento da água em centros de reservação para atender a regularidade de abastecimento, mantendo o equilíbrio entre oferta e demanda da água tratada.
- **distribuição:** compreende a malha de redes e adutoras, em vários materiais e diâmetros, que tem como objetivo conduzir a água tratada até o cliente.

No município de Campinas o abastecimento acontece por dois mananciais, sendo que o maior sistema de produção e tratamento de água é o do rio Atibaia, composto de captação e quatro estações de tratamento de água, responsáveis por 99,54% do abastecimento.

Captação

Para as atividades de captação de água, a Empresa possui outorgas para utilização dos mananciais. Essas outorgas são fornecidas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de São Paulo.

A água captada nos mananciais é transportada por meio de estações de bombeamento e adutoras de água bruta às Estações de Tratamento de Água. Em 31 de dezembro de 2024 possuíamos 04 ETAs em operação.

Tratamento

O processo de tratamento empregado para água de superfície é o convencional, tendo variações apenas nas concepções e pontos de aplicação de produtos químicos,

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

envolvendo as fases de desinfecção primária, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção secundária e fluoretação.

O processo atende os padrões de potabilidade da água destinada ao consumo humano, conforme preconiza a Portaria GM/MS N° 888 de 4 de maio de 2021.

Abaixo é apresentada uma síntese das características das ETAs, contendo a denominação das mesmas, o manancial e a capacidade nominal e média anual de operação, de cada unidade.

Descrição da ETA	Manancial	Capacidade Nominal da Planta (l/s)	Capacidade média anual de Operação (l/s)
ETA 1	Rio Atibaia	500	319
ETA 2	Rio Atibaia	600	374
ETA 3	Rio Atibaia	1.600	1.129
ETA 4	Rio Atibaia	2.400	1.475
Capivari*	Rio Capivari	360	16

*Em 05/2024 esta ETA teve suas atividades encerradas e a partir de junho, a Sanasa passou a operar 4 ETAs.

Os insumos utilizados nas estações de tratamento de água e tratamento de lodos são: carvão ativado, PAC (cloreto de polialumínio), suspensão de hidróxido de cálcio, cal virgem, cloro líquido, solução de hidróxido de amônia, ácido fluossilícico, solução de hipoclorito de sódio e polieletrólito para a Estação de Tratamento de Lodos (ETL).

b. características do processo de distribuição

Reservação

Para distribuição dos volumes produzidos pelas ETAs, a Empresa dispõe de um sistema de telesupervisão e telecomando em seus Centros de Reservação e Distribuição (CRDs) com 96 reservatórios, sendo 29 elevados e 67 semienterrados água tratada, que possuem um volume de reservação de 190.125,68 m³.

Distribuição de Água

Por distribuição entende-se o conjunto de tubulações (redes, adutoras e subadutoras) de vários materiais e diâmetros que tem por objetivo encaminhar a água tratada até o consumidor.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Em dezembro de 2024 as redes de distribuição totalizavam 4.931,41 km de extensão e 399.805 ligações de água, conforme indica o quadro de evolução das redes de abastecimento e ligações de água.

Evolução do Sistema de Abastecimento de Água						
	dez-2019	dez-2020	dez-2021	dez-2022	dez-2023	dez-2024
Ligações de Água (em mil unidades)	356.746	364.916	374.749	382.901	390.989	399.805
Redes de Distribuição (km)	4.730	4.746	4.771	4.818	4.811,13	4.931.41

Para avaliar a qualidade da água produzida e distribuída, a Empresa conta com laboratório central e laboratórios operacionais, responsáveis pelo monitoramento e controle dos padrões de qualidade da água produzida e distribuída, em conformidade com a Portaria GM/MS N° 888 de 4 de maio de 2021. A empresa disponibiliza as informações em sua homepage e nas faturas de água, em cumprimento à lei 5.440/2005.

A SANASA sempre teve preocupação com a qualidade da água fornecida à população. Desde 1993 são monitorados os pontos de captação de água do município nos rios Atibaia e Capivari; e, a partir de 1999, iniciou-se o monitoramento de outros dois pontos no rio Atibaia (Usina de Salto Grande e Jusante da Bragantina) e um ponto no rio Capivari (Jusante Planalto), bem como o córrego Samambaia e o ribeirão Pinheiros, que tem sua foz cerca de 2 km a montante da captação de água no rio Atibaia.

A partir de 1997 o Laboratório Central começou a analisar pontos críticos da rede de distribuição que necessitavam de uma rotina de acompanhamento periódico.

Em março de 2012 foi instituindo o Plano de Segurança da Água para o município de Campinas, com a definição dos procedimentos e metodologias visando a minimização de riscos e imprevistos, com a finalidade de garantir o atendimento à população com água potável, desde o manancial até a torneira do consumidor.

Perdas de Água

Os volumes perdidos no sistema de água entre a captação e as ligações, que compreendem as perdas reais (físicas) e as perdas aparentes (não físicas), impactam diretamente nos custos operacionais e no faturamento mensal das empresas de saneamento.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A SANASA, há 29 anos, atua no controle e combate às perdas de água, por meio do Programa de Combate às Perdas de Água, cujas diversas ações implantadas nesse período vêm sendo mantidas de forma permanente, com adoção de melhoria contínua, através de investimentos em novas tecnologias, treinamento das equipes de trabalho e procedimentos normalizados.

O controle de pressão, a pesquisa de vazamentos que não afloram, a substituição de redes e ligações deterioradas, entre outras, são ações de combate às perdas reais e reduzem a parcela do volume de água perdido.

A redução da parcela do volume de água entregue e não faturado depende da melhoria da medição dos volumes consumidos, através da instalação de hidrômetros volumétricos e eletrônicos na renovação do parque e nas novas ligações de água, como também padronização da instalação do hidrômetro em caixa de proteção lacrada, medidas que combatem perdas aparentes.

As ações de substituição das tubulações de redes e ramais, bem como dos hidrômetros, além de reduzirem as perdas, impactam no processo de renovação dos ativos, necessária para garantia da qualidade dos serviços prestados à população.

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas na Distribuição (IPD); Índice de Perdas por Ligação (IPL); e o Índice de Perdas de Faturamento (IPF) nos anos de 2020 a 2024, calculados conforme a formulação do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), e *Non-Revenue Water (NRW)*, calculado conforme recomendação *International Water Association (IWA)*.

ANO	IPD (%)	IPL (litros/lig.dia)	IPF (%)	NRW (%)
2020	21,5	170	13,47	22,4
2021	20,57	154	11,76	21,8
2022	20,19	145	10,73	21,1
2023	20,42	147	10,88	21,3
2024	18,02	127	8,59	19,03

Os resultados favoráveis que vêm sendo obtidos pela SANASA, além de tornar o programa de perdas autossustentável, contribui com o equilíbrio econômico, redução do impacto ambiental e melhoria da eficiência operacional, colocando a SANASA como referência nacional no combate às perdas em sistemas de abastecimento público de água.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

i. prestação de serviço público de esgotamento sanitário

A SANASA realiza a gestão e manejo do esgoto gerado no município de Campinas através dos Sistemas de Esgotamento Sanitários que de forma geral são compostos por:

- **Coleta** – o esgoto gerado nas residências, comércios e indústrias, cujas características se enquadrem no que define o art. 19-A do Decreto Estadual nº 8468 de 1976, são coletados através dos ramais internos às propriedades, cuja responsabilidade é do proprietário, e interligados aos ramais externos localizados no passeio. A partir deste ponto, o esgoto é recebido pelas redes coletoras e todo o sistema de transporte, afastamento, de esgoto.

- **Transporte** – caracterizado pela condução do esgoto coletado entre os pontos geradores até uma unidade de bombeamento - EEE ou tratamento – ETE/EPAR. As redes coletoras se interligam aos interceptores e estes aos emissários, os quais têm a função de receber o esgoto coletado e transportar até uma Estação Elevatória – EEE, de Tratamento de Esgoto – ETE ou uma Estação Produtora de Água de Reúso – EPAR.

- **EEE** – Estação Elevatória de Esgoto – são unidades de bombeamento necessárias em locais onde a geometria do terreno não garante que o esgoto escoe somente pela força da gravidade, nestes casos, onde o esgoto precisa ser elevado de uma cota inferior para uma cota superior do terreno, é necessário a implantação de Estações Elevatórias de Esgoto.

- **Tratamento** – o tratamento de esgoto tem a finalidade de reduzir o teor de matéria orgânica, organismos e substâncias nocivas ao ambiente. O tipo de tratamento pode ser classificado em preliminar, primário, secundário e terciário, sendo que o tratamento preliminar é realizado essencialmente através de processos físicos para remoção de sólidos grosseiros e areia. O tratamento primário é realizado através de processos e mecanismos físicos para remoção parcial da matéria orgânica retida em sólidos em suspensão sedimentáveis e flutuantes. O tratamento secundário objetiva a remoção da matéria orgânica e em alguns casos nutrientes, através de processos biológicos e/ou físico-químicos. O tratamento terciário complementa o tratamento secundário e objetiva remover poluentes específicos e nutrientes.

Estações Elevatórias de Esgoto

O relevo do município de Campinas determina a necessidade de inúmeras Estações Elevatórias de Esgoto – EEE para que o esgoto gerado seja encaminhado às unidades de tratamento. A SANASA finalizou 2024 operando 118 EEE.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Histórico quantitativo das EEE em operação pela SANASA.

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
EEE em Operação	95	98	99	106	109	117	118	118

O quadro abaixo apresenta as Estações Elevatórias em operação (ref.12/2024).

Nº	Estação Elevatória de Esgoto	Início de Operação
1	Tarcília	1973
2	Independência	1979
3	Figueira I	1980
4	Figueira II	1980
5	Santa Isabel	1984
6	Vila Ipê	1985
7	Universitário	1988
8	Valença I	1988
9	Esplanada	1995
10	Indústrias	1995
11	Von Zuben	1995
12	Aparecidinha	1996
13	Valença II	1996
14	Arboreto da Fazenda	2001
15	CDHU – Sul	2001
16	Jambeiro I	2002
17	Jambeiro II	2002
18	Alphaville I	2003
19	Alphaville II	2003
20	Andorinhas	2003
21	Camélias	2003
22	Via Norte	2003
23	Beira Rio	2004
24	Mirian I	2004
25	Gramado	2005
26	Mirian II	2005
27	Bosque de Barão	2006
28	Cerejeiras I	2006
29	Cerejeiras II	2006
30	Novo Cambuí	2006
31	Olímpia	2006
32	Real Parque	2006
33	Amarais	2007

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

34	Vila Vitória	2008
35	Anhumas	2009
36	Morumbi	2009
37	Uruguai	2009
38	Pirelli	2009
39	Novo Mundo	2009
40	Nova Esperança	2009
41	Alto Taquaral	2010
42	Centro Sousas	2010
43	Chapadão Cadetes	2010
44	Chapadão Pedreira	2010
45	Jatibaia 1	2010
46	Jatibaia 5	2010
47	Santa Genebra	2010
48	Botânico 1	2011
49	Botânico 2	2011
50	Jardim do Lago	2011
51	Joaquim Egídio	2011
52	Oziel	2011
53	Resedás	2011
54	Santos Dumont	2011
55	Sorirama	2011
56	PUCC	2012
57	Colinas das Nascentes 1	2012
58	Colinas das Nascentes 2	2012
59	Parque Prado	2012
60	EPAR 1 - CAMPINA GRANDE 1	2012
61	EPAR 2 - CAMPINA GRANDE 2	2012
62	EPAR 3 - ITAJAÍ	2012
63	Santa Cândida	2012
64	CDHU - H	2013
65	Sousas	2013
66	Jatibela	2013
67	Moscou	2013
68	Alecrins	2014
69	Azurra	2014
70	Parque Fazendinha 1	2014
71	Parque Fazendinha 2	2014
72	Páteo (Pq) Santa Fé	2014
73	Plátanos	2014

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

74	San Martin - quilombo	2014
75	Santa Bárbara	2014
76	Swiss Park Geneve	2014
77	EEE 2 Nova América	2015
78	EEE 4 Fernanda	2015
79	EEE 5 Itaguaçu	2015
80	EEE 7São João	2015
81	EEE 8 Campo Belo	2015
82	EPAR 4 - Recanto do Sol	2015
83	Parque das Universidades 1	2015
84	Parque das Universidades 2	2015
85	Santa Ana do Atibaia	2016
86	Parque dos Pomares	2017
87	Cittá Di Salerno	2017
88	Solar Campinas	2017
89	Satélite Iris 1	2017
90	Satélite Iris 2	2017
91	Pedra Alta	2017
92	Entreverdes 2	2017
93	EPAR 5	2018
94	Alphaville 3	2018
95	Colinas das Nações	2018
96	Parque das Cachoeiras	2018
97	Entreverdes 1	2018
98	CEASA	2019
99	TIC-LOG	2019
100	DIC	2020
101	Laranjeiras	2020
102	Exército	2020
103	São Rafael	2020
104	EEE Recanto da Fortuna 1	2020
105	EEE Recanto da Fortuna 2	2020
106	Galeria Garden	2020
107	Casa da Cidadania	2021
108	Satélite Iris 3	2021
109	Arboreto dos Jequitibas	2021
110	Arborais 1	2022
111	Arborais 2	2022
112	San Conrado 1 – Vista Chinesa	2022
113	San Conrado 2 Leblon	2022

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

114	San Conrado 3 – Ilha de Piraquê	2022
115	San Conrado 4 – Final	2022
116	Cidade Singer	2022
117	Friburgo	2022
118	Jardim Lisa	2022

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Tratamento de Esgotos

Os processos de tratamento das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) em operação são diversificados e em sua maioria, removem compostos em nível secundário, com características que atendem a legislação ambiental vigente, quanto ao efluente lançado nos corpos d'água receptores. A qualidade do efluente de todas as estações de tratamento de esgoto é constantemente monitorada, através de campanhas de amostragem periódicas.

Quanto as Estações Produtoras de Água de Reúso – EPAR Capivari II e EPAR Boa Vista salientamos que sua concepção tecnológica para tratamento de efluentes permite remover percentuais superiores a 99% da carga orgânica, além de nutrientes e bactérias, entre outros poluentes resultando em um efluente de qualidade elevada, acima dos índices estabelecidos pela legislação.

Em Campinas, estão implantadas 19 Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e 02 Estações Produtoras de Água de Reuso (EPAR). Nas suas unidades de tratamento, a SANASA utiliza processos aeróbios, anaeróbios e físico-químicos, apresentando diferentes combinações que promovem o tratamento de esgotos e consequentemente a melhoria da qualidade dos corpos d'água.

O quadro a seguir apresenta as características das unidades em operação em 31/12/2024.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Nº	Estação de Tratamento de Esgoto	Concepção de Tratamento	Inauguração	Vazão média tratada (L/s) em 2024	Capacidade instalada vazão (L/s)
1	Ciatec	Lagoa aerada seguida de lagoa aerada facultativa e sedimentação	1994	24,5	25
2	Icaraí	Fossa séptica seguido de filtro biológico anaeróbio de fluxo ascendente	1996	5,0	3
3	Samambaia	Lagoa aerada de mistura completa seguida de decantador secundário	2001	90,0	151
4	Terras de Barão	Lodo ativado por batelada	2003	3,6	6
5	Santa Mônica	UASB seguido de lodo ativado e decantação secundária e desinfecção	2004	75,0	85
6	Piçarrão	UASB seguido de tanque de aeração e decantador secundário	2005	567,0	417
7	Anhumas	UASB seguido de tratamento físico-químico e flotação	2007	685,6	1200
8	Eldorado	Fossa séptica seguido de filtro biológico anaeróbio de fluxo ascendente e desinfecção	2007	5,6	6
9	Barão Geraldo	UASB seguido de filtro biológico percolador e decantador secundário	2008	134,3	240
10	Mirassol	Lodo ativado utilizando aeração prolongada e desinfecção	2009	6,4	8

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

11	Capivari I	UASB seguido de câmara anóxica, filtro aerado submerso, decantador secundário e desinfecção	2009	96,3	86
12	EPAR - Estação de Produção de Água de Reúso Capivari II	Tecnologia MBR - Reator biológico com membranas de ultrafiltração: tanque de desoxigenação, câmara anaeróbia, câmara anóxica, tanque de aeração e tanques de membranas	2011	319,7	360
13	Bosque das Palmeiras	Fossa séptica seguida de filtro biológico anaeróbio de leito fixo e fluxo ascendente	2012	3,9	6
14	São Luis	Sistema compacto, composto por reator UASB, filtro aerado submerso e decantador secundário	2012	4,1	5
15	Nova Bandeirante	Fossa séptica seguido de filtro biológico anaeróbio de fluxo ascendente	2012	4,2	7
16	Sousas	UASB seguido de tratamento físico-químico seguido de flotação e desinfecção secundário	2013	72,4	99
17	Abaeté	Tratamento primário quimicamente assistido, filtro aerado submerso de mídia livre, filtro aerado submerso de mídia fixa e decantador secundário	2014	8,2	7

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

18	Nova América	Sistema compacto, composto por reator UASB, filtro aerado submerso, decantador secundário e desinfecção	2015	74,4	70
19	San Martin	Lodo ativado por batelada e desinfecção	2015	17,6	35
20	ETE Móvel Taubaté	Tratamento primário quimicamente assistido (PAC e tanino), filtro aerado submerso de mídia livre, filtro aerado submerso de mídia fixa e decantador lamelar secundário	2016	3,8	3
21	EPAR Boa Vista	Tecnologia MBR - Reator Biológico com Membranas de ultrafiltração: câmara anaeróbia, câmara anóxica, tanque de aeração, tanques de membranas e tanque de desoxigenação	2021	73,8	180

A SANASA mantém ações permanentes para garantia da conformidade do sistema público de esgoto, através de manutenções preventivas e corretivas, fiscalização nos imóveis para verificar o correto lançamento de esgoto e de água de chuva nos seus respectivos sistemas públicos, além de orientação à população sobre o lançamento consciente do esgoto, ações que contribuem para o equilíbrio econômico, redução do impacto ambiental e melhoria da eficiência operacional. No que diz respeito aos resíduos gerados no processo de tratamento de esgoto, estes recebem tratamento adequado e destinação final ambientalmente correta.

Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto

Por coleta e afastamento de esgoto entende-se o conjunto de tubulações (ligações, coletores, interceptores e emissários) de vários materiais e diâmetros, que têm por objetivo encaminhar os efluentes até a estação de tratamento de esgoto.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Em dezembro de 2024 as redes de coleta/ afastamento totalizavam 4.387,32 km de extensão e 367.758 ligações de esgoto, conforme indica o quadro de evolução das redes e ligações de esgoto.

Especificação	dez/19	dez/20	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24
Número de Ligações	331.899	339.233	347.612	353.446	360.592	367.758
Extensão de rede (km)	4.465	4.490	4.428	4.428	4.428,59	4.387,32

Para avaliar a qualidade do esgoto tratado, a Empresa conta com um laboratório que realiza o controle de qualidade analítico para as Estações de Tratamento de Esgoto, auxiliando na operacionalização dos sistemas de tratamento e no monitoramento de suas eficiências para atendimento às legislações (CONAMA 430/2011 e Decreto Estadual 8468/1976). Também são realizadas análises para os corpos d’água à montante e à jusante dos lançamentos dos efluentes tratados das Estações de Tratamento para atendimento às legislações vigentes (CONAMA 357/2005 e Decreto Estadual 8468/1976), bem como para as amostras da Estação Produtora de Água de Reuso (EPAR Capivari II), com a finalidade de auxiliar a operação das unidades e garantir a eficiência do sistema de tratamento, conforme exigências legais (Resolução Conjunta SES/SMA/SSRH N° 01 de 28/06/2017).

c. características dos mercados de atuação

i. participação em cada um dos mercados

A empresa atua no município de Campinas, com a prestação de serviços públicos de saneamento básico.

ii. condições de competição nos mercados

A concorrência no segmento de mercado de atuação da Empresa é limitada no que se refere ao atendimento direto ao consumidor final, tendo em vista que a tecnologia envolvida na atividade de saneamento pressupõe a condição de monopólio natural na região concedida, devido às necessidades de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Empresa por meio das redes de distribuição e coleta.

A Sanasa identifica como principais concorrentes as fontes alternativas ao abastecimento público, incluindo empresas privadas que fornecem água por meio de caminhões-pipa e empresas especializadas na perfuração de poços para captação de água subterrânea.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

d. eventual sazonalidade

O faturamento da Empresa é calculado em função do volume de água consumido. Não obstante a água ser um bem essencial à vida, os fatores a seguir elencados podem implicar diretamente nesse volume.

Se o nível do manancial estiver abaixo do índice indicado à captação, considerando as regras legais vigentes, pode haver a necessidade de adoção de medidas de incentivo a redução voluntária no consumo ou até mesmo restrição de consumo.

A maior demanda da água é observada durante o verão, estação de temperaturas elevada e estação chuvosa, e a menor demanda ocorre durante o inverno, estação de temperaturas amenas e período de estiagem.

Considerando a situação contingente dos fatores descritos, a Empresa não divulga os impactos da sazonalidade sobre as contas do exercício.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

Os principais insumos utilizados no processo produtivo da empresa são os produtos químicos e energia elétrica. Os produtos químicos são utilizados para o tratamento de água a fim de torná-la potável, enquanto os aplicados ao tratamento de esgotos têm por finalidade a remoção de poluentes possibilitando o lançamento do efluente final em corpos receptores, atendendo aos parâmetros da legislação ambiental vigente. A energia elétrica destina-se ao funcionamento das estações de tratamento de água e esgotos, bem como das estações elevatórias de água e esgoto.

A principal matéria prima é a água bruta captada dos rios, transformada em água potável e distribuída aos consumidores.

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.

O sistema de compras e de licitações da SANASA responde aos critérios das Leis 8.666/93 e 10.520/02, que têm como objetivo principal zelar pelo dinheiro público, sem prejuízo da qualidade do produto ou da prestação do serviço adquirido. No ano de 2016 houve uma grande mudança para as estatais brasileiras. A promulgação da Lei 13.303/16 determina critérios para a efetiva prática da transparência e disciplina a implantação da governança, além de introduzir modificações no sistema licitatório. Esta lei é aplicável a todas as empresas públicas e sociedades de economia mista

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

(incluindo suas subsidiárias). A Sanasa já se adequou a esta legislação. Algumas disposições da nova lei são aplicáveis somente às empresas com faturamento superior a R\$ 90 milhões. A SANASA decidiu atender, imediatamente, algumas práticas para o sistema de compras, suprimindo as modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/93, tais como Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Concurso.

Os pregões, tanto o presencial quanto o eletrônico, foram instituídos na SANASA com a finalidade de aperfeiçoar o regime de licitações. Em 2004 foi implantado o presencial e, em 2012, o eletrônico. Com o Pregão Eletrônico houve maior concentração, flexibilização e desburocratização dos procedimentos licitatórios, garantindo maior transparência.

Por esse processo todo o sistema de compras é realizado pela internet, sem a presença física dos licitantes na sessão, possibilitando a ampliação do universo de fornecedores e aumentando a competitividade entre eles. O funcionamento do pregão é semelhante ao dos leilões: empresas participantes dão lances nos preços inicialmente oferecidos. Para participar, as empresas devem atender às especificações contidas nos editais para compras de bens e serviços. Depois do processo competitivo e do ordenamento das ofertas, o pregoeiro verifica o atendimento das condições fixadas no edital.

Nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006 é exigido nos editais a declaração sobre as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02 e no art. 10 do Decreto Municipal n. 14.218, de 30/01/2003, que a microempresa ou empresa de pequeno porte, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão e a declaração que não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Em relação à aquisição de produtos aplicados para execução dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a SANASA busca ter garantias que atendam às especificações técnicas, desde que não representem qualquer dano à saúde da população atendida. A fim de assegurar esse cumprimento, a SANASA definiu a norma de qualificação técnica aplicável aos produtos estratégicos que tenham contato direto ou indireto com a água bruta ou tratada, nas adutoras, nas redes de distribuição de água, nas redes coletoras de esgoto, nos coletores troncos, e, fundamentalmente, no tratamento da água e também, de esgotos, que exerçam uma função relevante para o saneamento. Pela norma, implantada a partir de janeiro

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

de 2017, os fabricantes de materiais e equipamentos interessados em fornecer à SANASA, deverão qualificar seus produtos através processo de avaliação técnica.

Às empresas fabricantes dos produtos será fornecido pela SANASA o respectivo Atestado de

Qualificação Técnica (AQT), que comprova que o produto está em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A SANASA manifesta nessa norma a preocupação de que seja garantida - a qualquer material utilizado para o tratamento e condução da água - a promoção de sua potabilidade incondicionalmente, sem deixar nenhum contaminante, seja no processo produtivo, ou por estar contido em seus insumos e que possam ser transferidos para a água final. Essa potabilidade da água tem que permanecer até a entrada do imóvel, onde se localiza o hidrômetro. Para os produtos químicos destinados ao tratamento de água e esgoto, existe regulamentação específica, controlados pela Polícia Federal e/ou conforme legislação.

A aquisição de bens e serviços, como por exemplo, produtos químicos e materiais de construção, se dão por meio de licitação, com ênfase na Leis Federais nº 8.666/1993 e 13.303/2016, que norteia os procedimentos de seleção, contratação e gestão de fornecedores. Desta forma, durante a vigência contratual os preços contratados não são alterados, exceto pelos reajustes aplicáveis, em conformidade com a legislação vigente.

Para os produtos químicos destinados ao tratamento de água e os reagentes destinados aos laboratórios de controle de qualidade da água e do esgoto sanitário, existe regulamentação específica, sendo, alguns deles, controlados pela Polícia Federal.

A Sanasa implantou, no período de agosto de 2022 a agosto de 2024, um projeto experimental de telemetria, para avaliação da viabilidade técnica e econômica de nova tecnologia, denominada Internet das Coisas (IoT), onde os equipamentos apresentam baixo custo, baixo consumo de energia e longo alcance. Foram instalados 1.000 pontos de medição, contemplando três condomínios, grandes consumidores e macromedidores. Neste projeto foi evidenciada a viabilidade da tecnologia IoT para expansão da telemetria em Campinas, bem como identificados aspectos importantes a serem considerados em futuros projetos, como por exemplo, escolha dos pontos/regiões; aquisição de equipamentos ou contratação de serviços, forma de remuneração, SLA, entre outros.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

O sistema de pregão eletrônico contempla as condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, permite a transparência e agilidade do processo licitatório, além de facilitar e possibilitar a participação dos fornecedores nas licitações em âmbito nacional.

No caso da energia elétrica, existe a dependência do fornecedor exclusivo, considerando a condição atual no mercado cativo, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL). A Sanasa está em estudo migração para o mercado livre de energia e energia fotovoltaica.

iii. eventual volatilidade em seus preços

A empresa tem como prática a gestão de estoques, com objetivo de criar estoques preventivos e estratégicos de materiais suficientes, e evitar compras imprevistas, procurando não ficar sujeito à volatilidade de preços de seus fornecedores, em especial no que se refere aos produtos químicos, que são sujeitos à variação cambial. Contudo, a compra de tais materiais não representa valor significativo nos custos da Empresa.

Cabe ressaltar, ainda, que a volatilidade nos preços da energia elétrica, materiais de tratamento, combustíveis e lubrificantes, assim como impostos e taxas sobre as receitas são repassados à tarifa, conforme legislação em vigor.

A SANASA é um dos maiores consumidores de bens e serviços da região metropolitana de Campinas. Ao contrário da iniciativa privada, que tem mais liberdade para gerir sua cadeia de fornecedores, o setor público tem que seguir a Lei de Licitações (Lei 13.303/16 e 10.520/02) que define as modalidades e tipos de licitações que devem ser realizadas, com a finalidade de contratar bens e serviços. Há diversas etapas a serem cumpridas, sendo que as contratações são adotadas preferencialmente como pregão eletrônico. Desde a solicitação de compras até o fornecimento dos bens e/ou serviços contratados, é fundamental manter uma gestão efetiva de compras para não deixar de atender a população devido à falta de materiais, equipamentos e serviços terceirizados. Como a cadeia de fornecedores e suprimentos no setor público é sistêmica, o planejamento e controle são essenciais para a continuidade de contratações através de processos licitatórios.

Conforme Lei Complementar 147/2014, as microempresas deverão ter tratamento diferenciado e simplificado, com licitação de participação exclusiva de ME ou EPP, quando constatado no mínimo 03 ME/EPP na pesquisa de mercado, e na fase de

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

julgamento da habilitação, com 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a critério da Administração Pública, para a resolução de pendências referentes a documentação de regularidade fiscal, com o intuito de fomentar a economia e o crescimento local e regional.

Sempre em busca de novos parceiros para ampliar a cadeia de fornecedores, para diminuir os gastos com estoque de bens e produtos dentro do almoxarifado, a SANASA adota a contratação através da ATA de Registro de preços optado preferencialmente pela modalidade pregão eletrônico, sendo um recurso usado nas aquisições de materiais e produtos, em que as empresas possuem o compromisso de fornecimento a preços e prazos registrados previamente, porém a contratação só será realizada quando melhor convier ao órgão. Trata-se de movimentação e armazenagem de materiais que facilitam o fluxo de produtos desde o ponto de aquisição da matéria-prima até o ponto de consumo final, pensando-se inclusive no caminho dentro da empresa, evitando materiais no estoque com custo alto, com a redução do volume de materiais do estoque e /ou perda de bens, redução de compras fracionadas. Auxiliando a tomada de decisões que resultam assim na redução de custos, aumento da qualidade, prazos, entre outros.

1.5 Principais clientes

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

Não há clientes nas condições acima mencionadas.

A receita da empresa é pulverizada e proveniente da somatória dos pagamentos das faturas decorrentes das ligações de água (399.805) e ligações de esgoto (367.758) além de receitas oriundas de serviços de redes e ligações de água e esgoto, remoções e outras.

Em levantamentos realizados em 31/12/2024, não foram encontrados clientes com participação igual ou superior a 10% da receita total da empresa que possam influenciar nas decisões de investimentos.

b. Seguintos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Informação comprometida em razão do item anterior.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

a. **necessidades de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para a obtenção de tais autorizações:**

O Licenciamento Ambiental como instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, estabelecido pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentado pelo Decreto Federal nº 99.274, de 6 de junho de 1990, que tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

O processo de regulamentação do licenciamento ambiental iniciou por meio da Resolução CONAMA nº 001/86, que estabeleceu diretrizes gerais para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA nos processos de licenciamento ambiental, definindo, ainda, critérios para sua aplicação.

Considerando a necessidade de se incorporar ao sistema de licenciamento ambiental os instrumentos de gestão ambiental, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua; o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA aprovou, em dezembro de 1997, a Resolução nº 237. Esta Resolução reafirmou os princípios de descentralização presentes na Política Nacional de Meio Ambiente e na Constituição Federal de 1988, e regulamentou a atuação dos membros do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução do licenciamento ambiental com o estabelecimento de procedimentos e critérios.

A Resolução CONAMA 237/97, considerando as competências comuns em matéria ambiental previstas na Constituição Federal, instituiu um sistema de licenciamento ambiental em que as competências para licenciar são atribuídas aos diferentes entes federativos em razão da localização do empreendimento, da abrangência dos impactos diretos ou em razão da matéria.

Nos termos da Resolução CONAMA 237/97, a competência legal para licenciar, quando definida em função da abrangência dos impactos diretos que a atividade pode gerar, pode ser: (a) do município - se os impactos diretos forem locais; (b) do estado - se os impactos diretos atingirem dois ou mais municípios; e (c) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) - se os impactos diretos se derem em dois ou mais estados.

A partir desta Resolução os municípios passam a ter o poder/dever de licenciar os empreendimentos e atividades cujo impacto seja local.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União e dos Estados, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

O órgão ambiental estadual fará o licenciamento após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

O Licenciamento Ambiental é realizado por meio de procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. Para a condução do Licenciamento Ambiental, foi concebido um processo de avaliação preventiva que consiste no exame dos aspectos ambientais dos projetos em suas diferentes fases: concepção/planejamento, instalação (construção) e operação. Trata-se, portanto, de um processo sistemático de avaliação ambiental, realizado em três etapas: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.

As licenças ambientais estão estabelecidas no Decreto 99.274/90, que regulamenta a Lei 6.938/81, e detalhadas na Resolução CONAMA nº 237/97:

- Licença Prévia – LP: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

Assim, a LP é concedida se for atestada a viabilidade ambiental do empreendimento, após exame dos impactos ambientais por ele gerados, dos programas de redução e mitigação de impactos negativos e de maximização dos impactos positivos. A LP não autoriza o início de quaisquer obras destinadas à implantação do empreendimento.

- Licença de Instalação – LI: autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.
- Licença de Operação – LO: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

A Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, assumiu a relevância da questão ambiental no País, dedicando ao meio ambiente o Capítulo VI, Art. 225, que define os direitos e deveres do Poder Público e da coletividade em relação à conservação do meio ambiente como bem de uso comum. No Parágrafo 1º, Inciso IV do Art. 225, a avaliação de impacto ambiental foi recepcionada pela Constituição Federal, devendo assim ser exigida pelo Poder Público como “estudo prévio de impacto ambiental”, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente.

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA). É o órgão executivo responsável pela execução da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e desenvolve diversas atividades para a preservação e conservação do patrimônio natural, exercendo o controle e a fiscalização sobre o uso dos recursos naturais (água, flora, fauna, solo etc.).

Compete ao IBAMA o licenciamento ambiental a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional.

O licenciamento será efetuado pelo IBAMA após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

O IBAMA, ressalvada sua competência supletiva, poderá delegar aos Estados o licenciamento de atividade com significativo impacto ambiental de âmbito regional, uniformizando, quando possível, as exigências.

Conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 (e alterações) as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades sob controle ambiental têm obrigação de se inscrever no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Certificado de Regularidade (CR)

O Certificado de Regularidade é a certidão pela qual o IBAMA atesta que os dados da pessoa inscrita estão em conformidade para com as obrigações decorrentes do Cadastro, referentes às atividades sob controle e fiscalização do IBAMA e deve ser renovado trimestralmente.

Esse documento tem sido utilizado:

- Em processos de licitações públicas;
- Em processos de licenciamento ambiental estadual;
- Em financiamentos por bancos públicos;
- Em alguns processos de certificação ambiental.

A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) é uma espécie de tributo para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

A TCFA está prevista no art. 17-B da Política Nacional de Meio Ambiente, Lei Federal nº 6.938/1981, alterada pela Lei Federal nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000./2000. Foi regulamentada pelo IBAMA por meio da Instrução Normativa nº 17, de 2011, republicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20 de abril de 2012.

O valor da TCFA considera o grau de potencial poluidor e o porte econômico do empreendimento.

O Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP), é uma ferramenta instituída como obrigação acessória à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), pela Política Nacional de Meio Ambiente, Lei Federal nº 10.165, de 27/12/2000, § 1º, Art. 17-C.

O RAPP, definido pelo IBAMA, atualmente é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 24 de março de 2014 (e alterações) e tem como função a obtenção de dados e informações para colaborar com procedimentos de fiscalização e controle ambiental.

O RAPP deverá ser preenchido e entregue no período de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano, referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O novo **Marco Regulatório do Saneamento Básico**, introduzido por meio da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, e estabelece regras para sua atuação, sua estrutura administrativa e suas fontes de recursos; a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome das atribuições do cargo de Especialista de Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para disposição finalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 04 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

O marco regulatório determina a obrigatoriedade de os contratos preverem metas de desempenho e de universalização dos serviços no setor. A meta do Governo Federal é alcançar a universalização até 31 de dezembro de 2033, garantindo que 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e a coleta de esgoto.

O índice de abastecimento total de água da SANASA é de 99,95 e o índice de esgotamento total é de 96,56.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL – CETESB e DAEE

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB é a agência do Governo do Estado responsável pelo controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento de atividades geradoras de poluição, com a preocupação fundamental de preservar e recuperar a qualidade das águas, do ar e do solo, desde a década de 70.

O Decreto 5.993, de 16 de abril de 1975, atribuiu a Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico e de Defesa do Meio Ambiente - CETESB o exercício do controle da qualidade do meio ambiente – água, ar e solo – o controle da qualidade das águas destinada ao abastecimento público e a outros usos e confere penalidades por infrações à Lei, em todo o território do Estado de São Paulo.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O sistema de prevenção e controle da poluição do meio ambiente foi instituído pela Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, e regulamentado pelo Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, bem como os licenciamentos ambientais das fontes de poluição.

O Decreto Estadual nº 47.397 de 04 de dezembro de 2002 dá nova redação ao Título V e ao Anexo 5 e acrescenta os Anexos 9 e 10, ao Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976 e em seu Art. 57 são consideradas fontes de poluição e, portanto passíveis de licenciamento os sistemas de saneamento nas alíneas b, c e d do inciso IV, os sistemas autônomos públicos ou privados de armazenamento, afastamento, tratamento, disposição final e reuso de efluentes líquidos, exceto implantados em residências unifamiliares; sistemas coletivos de esgotos sanitários: elevatórias; estações de tratamento; emissários submarinos e subfluviais e disposição final; e estações de tratamento de água.

O Decreto Estadual nº 47.400, de 04 de dezembro de 2002, regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997, referentes ao licenciamento ambiental, estabelece prazos de validade para cada modalidade de licenciamento ambiental e condições para sua renovação, estabelece prazo de análise dos requerimentos e licenciamento ambiental, institui procedimento obrigatório de notificação de suspensão ou encerramento de atividade, e o recolhimento de valor referente ao preço de análise

Em 2009, entrou em vigor a Lei 13.542, que criou a “Nova CETESB”. A agência ambiental paulista ganha novas atribuições, principalmente no processo de licenciamento ambiental no Estado. Passou a ser a única responsável pelo licenciamento estadual do meio ambiente que antes era realizado por quatro áreas diferentes (Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais -DEPRN, Departamento de Uso de Solo Metropolitano - DUSM, Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA e CETESB). Assim manteve a função de órgão fiscalizador e licenciador de atividades consideradas potencialmente poluidoras e acrescentou o licenciamento de atividades que impliquem no corte de vegetação e intervenções em áreas consideradas de preservação permanente e ambientalmente protegida.

A CETESB emite as licenças ambientais compreendidas em licença prévia, licença de instalação, licença de operação, renovação da licença de operação, autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de árvore isolada, parecer técnico, autorização para treinamento de combate ao incêndio, certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental (CADRI).

A obtenção das licenças ambientais, aliada ao cumprimento das exigências técnicas, constitui base para a conformidade ambiental. O controle da poluição ambiental contemplado nas licenças refere-se aos aspectos relativos ao ar, solo, águas, ruído e vibração.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e/ou corte de árvore isolada é emitida após a assinatura de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), como forma de compensar o dano/prejuízo ambiental causado pela intervenção/obra.

Relatórios de Automonitoramento – CETESB

Em atendimento aos Artigos 6º inciso XV e 79, do Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, que aprova o Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente; quando da solicitação da licença de operação das estações de tratamento de esgotos, é obrigatório a apresentação de Plano de Automonitoramento.

Os relatórios de automonitoramento das estações de tratamento de esgoto constam como exigências técnicas nas Licenças de Operações emitidas pela CETESB. Esses relatórios são enviados anualmente e têm a finalidade de comprovar a eficiência do tratamento de esgoto bem como atender ao Art. 18 do Decreto nº 8468/76, CONAMA nº357/2005 e CONAMA nº430/2011. Esses relatórios são elaborados de acordo com a DECISÃO DE DIRETORIA Nº 054/2022/C/E/I, de 25 de maio de 2022; que dispõe sobre a aprovação dos procedimentos para elaboração e implementação do Plano de Automonitoramento de Efluentes Líquidos - PAEL.

Os relatórios de automonitoramento enviados em 2024 referentes ao período de análise de 2023, foram: ETE Abaeté, ETE Bosque das Palmeiras; ETE Ciatec, ETE Icaraí, ETE Mirassol; ETE Parque das Constelações, ETE Santa Mônica, ETE Taubaté; ETE Terras do Barão e Posto de Recebimento de Efluentes Anhanguera.

Para as ETEs: Anhumas, Barão Geraldo, Capivari I, EPAR Boa Vista, EPAR Capivari II, Nova América; Piçarrão; Samambaia; San Martin e Sousas a CETESB solicitou que os dados de automonitoramento fossem inseridos, mensalmente, no Sistema INFOÁGUAS.

O Sistema INFOÁGUAS é uma ferramenta onde a CETESB consolida suas bases de dados sobre a qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assuntos de interesse sobre a Gestão de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

O Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR

O Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos (SIGOR) - Módulo Manifesto de Transporte de Resíduos – (MTR) foi instituído em 16 de dezembro de 2020 pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e tornou obrigatória, a partir de 4 de janeiro de 2021, a utilização do sistema para emissão do documento.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O SIGOR – Módulo Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) foi instituído pelo Decreto nº 60.520, de 05 de junho de 2014 e deverá possibilitar o registro, o controle e o acesso às informações previstas na Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 54.645, de 5 de agosto de 2009, em especial no que se refere aos:

- I. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- II. Sistema Declaratório Anual;
- III. Inventário Estadual de Resíduos.

O SIGOR -Módulo MTR está em conformidade com o estabelecido na Portaria MMA nº 280, 29 de junho de 2020, do Ministério do Meio Ambiente - MMA. É uma ferramenta utilizada para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Ministério do Meio Ambiente.

É resultado de um Acordo de Cooperação firmado entre a CETESB e a Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos e Efluentes - ABETRE, que tem como uma das funções gerenciar os MTR emitidos, adaptados às particularidades do Estado de São Paulo, visando a atender todas as normas e legislação vigentes, incluindo a integração com o MTR Nacional.

O SIGOR – Módulo MTR tem como objetivo estabelecer a metodologia do Sistema de Manifesto de Resíduos, de forma a subsidiar o controle dos resíduos gerados no Estado de São Paulo, desde sua origem até a destinação final.

A SANASA emite o MTR para todos os resíduos gerados na empresa.

DAEE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA (SP ÁGUAS)

O Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE, foi transformado em **Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP ÁGUAS**, autarquia de regime especial, passando a reger-se pela Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024.

O Departamento de Águas e Energia Elétrica- DAEE é o órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de São Paulo; executando a Política de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, coordenando o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos, nos termos da Lei 7.663/91, adotando as bacias hidrográficas como unidade física - territorial de planejamento e gerenciamento.

O Decreto nº 23.933, de 18 de setembro de 1985 altera o Regulamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, decreta em seu Artigo 1º, inciso VIII - outorgar

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

concessões, permissões e autorizações para uso ou derivação de águas do domínio estadual, nos termos previstos no Código de Águas (Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934) e legislação subsequente.

A Resolução Conjunta SMA/SERHS nº 1, de 23 de fevereiro de 2005, regula o Procedimento para o Licenciamento Ambiental Integrado às Outorgas de Recursos Hídricos.

A Portaria DAEE nº 832 de 10 de fevereiro de 2022, alterou a Portaria DAEE nº 3.280, de 24 de junho de 2020. Esta, por sua vez, modificou a Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre procedimentos de natureza técnica e administrativa para obtenção de manifestação e outorga de direito de uso e de interferência em recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo.

Em seu Artigo 1º - Aprova os procedimentos de natureza técnica e administrativa a serem observados para obtenção de outorgas de direito de uso e de interferência em recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo ou sua dispensa; bem como da manifestação sobre a implantação de empreendimentos que demandem usos e interferências nesses recursos hídricos e para obtenção de licenças de execução de poços.

Define outorga como um ato administrativo, que pode ser por meio de autorização, de concessão ou de licença, com prazo determinado, mediante o qual o DAEE defere a utilização ou interferência em recursos hídricos, após solicitação formal do requerente, nos termos e nas condições expressas em Portaria específica, considerando aspectos técnicos e legais previstos em regulamento.

O Decreto nº 63.262, de 09 de março de 2018 que aprova o novo Regulamento dos artigos 9º a 13 da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em seu anexo:

Artigo 1º - Outorga é o ato pelo qual o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE defere:

- I. A execução de obras ou serviços que altere o regime, a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos;
- II. A execução de obras para extração de águas subterrâneas;
- III. A derivação de água do seu curso ou depósito, superficial ou subterrâneo;
- IV. O lançamento de efluentes nos corpos d'água.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Resolução SIMA nº 86, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta os procedimentos para a integração das autorizações, alvarás de licenças e licenças ambientais com as outorgas, declarações e cadastros de uso de interferência em recursos hídricos (SIMA- Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente).

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SECLIMAS

O Decreto nº 23.204, de 15 de fevereiro de 2024, Art.1º, alterou a denominação da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SMVDS, e de órgão de sua estrutura para Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS.

O licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local foi delegado aos municípios com a publicação da Deliberação CONSEMA 33/2009, de 22 de setembro de 2009.

No caso do município de Campinas, este passou a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e com a CETESB quando da publicação da Lei Municipal nº 13.508 de 22 de dezembro de 2008.

O Decreto nº 18.705, de 17 de abril de 2015, regulamentado pela Resolução nº 09, de 13 de maio de 2020; regulamenta os procedimentos de Licenciamento e Controle Ambiental de Empreendimentos e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, de que trata a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013.

Neste Decreto são elencados os empreendimentos e atividades que dependerão de prévio licenciamento na SVDS, sendo que os que cabem às atividades da SANASA estão compreendidos no *Anexo II - Saneamento* e *Anexo III – Áreas verdes*.

Assim, o licenciamento das obras hidráulicas de saneamento (Anexo II) a seguir passou a ser licenciados na SECLIMAS:

- Adutoras de água;
- Canalizações de córregos em áreas urbanas;
- Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas;
- Projeto de drenagem com retificação e canalização de córrego;
- Reservatórios de controle de cheias;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Barramentos com área inundada inferior a 20 ha;
- Galerias de água pluviais.

A SECLIMAS emite licenças ambientais compreendidas em licença prévia, licença de instalação e licença de operação, renovação de licença de operação, autorização para supressão de vegetação, Exame Técnico Municipal e Certificado de Dispensa de Licença, nos casos que o empreendimento não é passível de licenciamento ambiental.

A obtenção das licenças ambientais, aliada ao cumprimento das exigências técnicas, constitui a base para a conformidade ambiental.

A autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de árvore isolada é emitida após assinatura de Termo de Compromisso de Ambiental (TCA), como forma de compensar o dano/prejuízo ambiental causado pela intervenção/obra.

LICENÇA SANITÁRIA - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEVISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Em atendimento a Portaria Estadual CVS 01, de 05 de janeiro de 2024 a SANASA deve requerer junto ao Departamento de Vigilância em Saúde do município de Campinas – DEVISA a licença sanitária de seus empreendimentos, previstos na referida Portaria. São eles as Estações de Tratamento de Água – ETA e as Estações de Tratamento de Esgoto - ETE.

Os sistemas de abastecimento de água para consumo humano, compreendendo a captação, adução, estação de tratamento de água (ETA), reservação e distribuição, bem como os sistemas de coleta e tratamento de esgotos urbanos - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e a Estação Produtora de Água de Reuso (EPAR) deverão ser cadastradas e obter Licença Sanitária no Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, da Secretaria de Estado da Saúde , conforme determina a Portaria CVS nº1, de 05 de janeiro de 2024.

Para o processo de licenciamento, são apresentados ao órgão competente documentos com descrição dos processos a serem realizados nos empreendimentos vistoriados, quantificação de pessoal, equipamentos, e demais informações que auxiliem a análise e compreensão geral das atividades; bem como Informações sobre a implantação das edificações, suas instalações e equipamentos e documentos sobre saúde e segurança no trabalho.

Em relação à saúde e segurança no trabalho, são apresentados à DEVISA:

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- Cópia das Ordens de Serviço de Segurança (OSS), sendo uma por função;
- Cópia dos Comprovantes de Treinamentos necessários, conforme previsto no PPRA;
- Cópia dos Comprovantes de Entrega de EPIs;
- Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) atualizado;
- Listagem contendo nome, função e data de admissão dos funcionários da unidade.

Após vistoria no local e análise de toda documentação, é emitida a Licença Sanitária.

ÁGUA DE REÚSO

Para a utilização da água de reúso proveniente da Estação Produtora de Água de Reuso – EPAR Capivari II da SANASA atendemos às seguintes legislações:

- Deliberação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CRH) nº 204, de 25 de outubro de 2017, que estabelece diretrizes para o reúso direto de água não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de sistemas públicos para fins urbanos e dá outras providências;
- INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 13, de 30 de maio de 2017; DAEE - que estabelece exigências para obtenção da Declaração sobre Viabilidade de Implantação (DVI) de empreendimentos e da outorga de direito de uso de recursos hídricos pelo produtor de água de reúso direto, não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário de Sistemas Públicos – ETEs.
- Resolução Conjunta SES/SIMA 01, de 13 de fevereiro de 2020, que disciplina o reúso direto não potável de água, para fins urbanos, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário e dá providências correlatas.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES – PCJ

A Constituição Federal 1988, em seu art. 241, autoriza os municípios a promoverem, através de Consórcios Públicos, a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Pela Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Política Nacional de Saneamento Básico, os municípios respondem pelo planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, sendo que estas são atividades distintas e devem ser exercidas de forma autônoma, por quem não acumula a função de prestador desses serviços, sendo necessária, a criação de órgão distinto, no âmbito da administração direta ou indireta.

O Consórcio PCJ propôs a criação de uma Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento na forma de consórcio público, com viabilidade e sustentabilidade econômica, com custo operacional reduzido, com independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, tendo como área de atuação os municípios das bacias PCJ e de seu entorno.

Os municípios subscritores do Protocolo de Intenções propuseram a criação da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora PCJ), na forma de consórcio público, como associação pública e personalidade jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira. Para tanto, sua criação foi autorizada mediante ratificação, por lei, editada por cada um dos municípios participantes do Protocolo de Intenções, convertendo-o, desta forma, em Contrato de Consórcio Público, visando o exercício de funções de Agência Reguladora de Serviços de Saneamento.

Em 10 de abril de 2012, a Lei Municipal nº 14.241 ratificou a subscrição do protocolo de intenções constituindo a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Agência Reguladora PCJ, com fundamento nas Leis Federais nº 11.107, de 06 de abril de 2.005 e nº 11.445, de 05 de janeiro de 2.007.

Os objetivos específicos da Agência Reguladora PCJ são:

- I. Realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios consorciados;
- II. Verificar e acompanhar, por parte dos prestadores dos públicos de saneamento, o cumprimento dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios consorciados;
- III. Fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios criados, a fim de assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços, bem como a modicidade das tarifas, mediante mecanismos que induzam a eficiência dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- IV. Homologar, regular e fiscalizar, inclusive as questões tarifárias, os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados;
- V. Prestar serviços de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico aos Municípios consorciados e conveniados, bem como aos prestadores desses serviços, remunerados ou não;
- VI. Prestar serviços de assistência técnica e outros não descritos no inciso V deste artigo;
- VII. Representar os municípios consorciados ou conveniados em assuntos de interesses comuns, em especial relacionados à gestão associada dos serviços públicos de regulação e de fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico, perante quaisquer órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

As Resoluções ARES-PCJ emitidas no ano de 2024 foram:

- RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592, de 03 de dezembro de 2024, que estabelece regras, procedimentos e critérios mínimos para aplicação de Tarifa Residencial Social pelos prestadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora ARES-PCJ, inclui as Tabelas 10 e 11 no Anexo 1, da Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, e dá outras providências.

- RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 605, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Campinas e dá outras providências.

- RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 580, de 16 de setembro de 2024, que altera a redação do § 2º do art. 8º e do § 2º do art. 18, da Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, que estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo aplicáveis aos processos de reajustes e revisões tarifários dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios associados à ARES-PCJ e dá outras providências.

- RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 569, de 02 de julho de 2024, que inclui o Parágrafo único ao Art. 4º da Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, que estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo aplicáveis aos processos de reajustes e revisões tarifários dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios associados à ARES-PCJ e dá outras providências.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

b. Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor.

A SANASA possui o compromisso de solicitar aos órgãos de meio ambiente do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA) e Municipal, através da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) as licenças ambientais para implantação e operação de suas instalações.

A Companhia tem tomado todas as medidas necessárias para cumprir as determinações legais e ou regulamentares dos órgãos de licenciamento ambiental para reduzir os impactos ambientais.

Solicitações de licenças prévia, de instalação e de operação, autorização de intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de árvore isolada, autorização de implantação de empreendimento e outorga de direito de uso e emissão pelo órgão ambiental (CETESB, DAEE e SECLIMAS).

No ano de 2024 os documentos solicitados e emitidos foram:

ÓRGÃO	DOCUMENTO	CUSTOS
IBAMA	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)	R\$ 221.358,19
SECLIMAS	Exame Técnico Municipal (ETM)	R\$ 0,00
	Certificado de Dispensa de Licença (CDL)	
	Licença Prévia e de Instalação (LP/LI)	
	Licença de Operação (LO)	
	Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP); Autorização para supressão de vegetação nativa e/ou Autorização par corte de árvores isoladas	
CETESB	Licença Prévia (LP)	R\$ 1.027.701,29
	Licença de Instalação (LI)	
	Licença de Operação (LO)	
	Licença de Operação Renovação (LOR)	
	Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP); Autorização para supressão de vegetação nativa e/ou Autorização para corte de árvores isoladas	

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

SP- ÁGUAS	Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse (CADRI)	
	Autorização de Treinamento de Combate a Incêndio	
	Outorga de Direito de Uso e Outorga de Direito de Interferência	R\$ 2.015,52
	Cadastro – Dispensa de Outorga	
	Declaração de Viabilidade de Empreendimento (DVI)	

Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental

No ano de 2024, foram firmados 03 (três) Termos de Compromisso Ambiental (TCA) com 649 mudas e 01 (hum) Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) com 75 mudas.

ÓRGÃO AMBIENTAL	Nº DE TERMOS ASSINADOS	Nº DE MUDAS
CETESB – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)	01	75
SECLIMAS – Termo de Compromisso Ambiental (TCA)	03	649
TOTAL	04	724

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

No ano de 2024, nas atividades de gestão ambiental, não houve a dependência de patentes, marcas, concessões, franquias, ou contrato de royalties relevantes, uma vez que não há legislação reguladora ou dependência de terceiros. Já nas licenças necessárias para o pleno funcionamento da estrutura de abastecimento de água e coleta, afastamento e tratamento de esgoto foram descritas no item anterior.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor;

Descrição	2024	2023
Receita Líquida País Sede	R\$ 1.420.548 mil	R\$ 1.266.709 mil
Participação na Receita Líquida total	100%	100%

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

A empresa atua somente no mercado nacional.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Não aplicável, pois a SANASA não desenvolve atividades em outros países.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade**

Divulga as informações de ESG no Relatório de Sustentabilidade – último divulgado referente 2024,
https://www.sanasa.com.br/conteudo/conteudo2.aspx?f=S&par_nrod=1894

- b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento**

Global Reporting Initiative (GRI) Standards Essencial e Framework do Relato Integrado conforme Resolução CVM nº 14 de 09 de dezembro de 2020 e estrutura conceitual prevista na Orientação CPC nº 09, sendo que seu conteúdo está compreendido no escopo de trabalhos de asseguração limitada pelo auditor independente registrado na CVM.

- c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso**

Sim, o Relatório de Sustentabilidade de 2024 foi auditado pela empresa BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda conforme OCPC nº 09/2021 e NBCTO nº 3000/2015.

- d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado.**

Sim, na página oficial da empresa (www.sanasa.com.br) pelo caminho “Práticas de ESG” posteriormente clicar em “Relatório de Sustentabilidade”, ou diretamente no link: https://www.sanasa.com.br/conteudo/conteudo2.aspx?f=S&par_nrod=1894

- e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor**

Os temas materiais para a empresa são:

Plano de Segurança da Água;
 Qualidade Hídrica do Município;
 Gestão de Perdas e Eficiência Operacional;
 Gestão de Resíduos (operacional – água e esgoto);
 Gestão de Resíduos (material);
 Mudanças Climáticas;

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Atendimento e Relacionamento com Clientes e Comunidades;
Gestão de Pessoas;
Governança Corporativa;
Segurança Econômica e Financeira;

- f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor**

Sim. A companhia trabalha para o cumprimento das metas do ODS 6 – Água potável e saneamento em seu modelo de negócio. Através de seus programas também colabora com o desenvolvimento dos outros ODS, conforme demonstrado no Relatório de Sustentabilidade 2024, no link:

https://www.sanasa.com.br/conteudo/conteudo2.aspx?f=S&par_nrod=1894

- g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas**

Não considera TCFD, porém iniciamos os estudos do TCFD conforme solicitado pelo IFRS S2.

- h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**

Foram iniciados os estudos através da Câmara Temática de Gases de Efeito Estufa e Resíduos Sólidos para elaboração do Inventário de Gás de Efeito Estufa, neste primeiro momento as atividades foram centralizadas nas Estações de Tratamento de Esgotos (ETE) e Estações Elevatórias de Esgotos (EEE). A metodologia utilizada foi a *GHG Protocol* e o ano base do inventário foi 2023 que será divulgado no Relatório de Sustentabilidade de 2024.

- i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:**

- i. a não divulgação de informações ASG**

não aplicável, pois divulga suas ações de ESG no Relatório de Sustentabilidade.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)**ii. a não adoção de matriz de materialidade não aplicável, pois adota materialidade**

Relato em conformidade com as Normas GRI (GRI 1: Fundamentos 2021) e estrutura conceitual prevista na OCPC nº 09.

iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho AS

não aplicáveis, pois adota indicadores-chaves de desempenho de ESG.

iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

não aplicável, pois houve asseguarção externa no Relatório de Sustentabilidade de 2024.

v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

não aplicável, pois considera os ODS's no seu modelo de negócio e ações.

vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Foi elaborado o Inventário de Gases de Efeito Estufa das ETES e EEE tendo como ano base o ano de 2023, com metodologia *GHG Protocol*, desenvolvido através de estudos na Câmara Temática de Gases de Efeito Estufa e Resíduos Sólidos criada a partir do Grupo Gestor de ESG conforme portaria divulgada 05 de maio de 2022 – SAN.P.IN.PT 989.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

a. interesse público que justificou sua criação

Vide Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa elaborada pela Gerência de Governança Corporativa.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Vide Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa elaborada pela Gerência de Governança Corporativa.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ) é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

O Município de Campinas, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 14.241, de 10 de abril de 2012. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela SANASA.

Os reajustes e revisões tarifárias aplicados pela Companhia baseiam-se nas Resoluções ARES-PCJ nº 423/2022 e nº 435/2022.

A Resolução ARES-PCJ nº 435, de 1º de junho de 2022, alterou a Resolução nº 115/2015 e estabelece as condições, procedimentos e metodologia de cálculo aplicáveis aos

1.10 Informações de sociedade de economia mista

processos de reajustes e revisões tarifários dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Referida resolução prevê os seguintes processos:

- **Revisão Tarifária:** mecanismo utilizado para reavaliar as condições gerais da prestação dos serviços e tarifas praticadas, de forma a garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, em regime de eficiência, frente às necessidades de operação e ampliação dos sistemas, fixando as tarifas, ocasião em que ocorre a fixação das tarifas que deverão vigorar pelo prazo de 24 meses do ciclo tarifário;
- **Reajuste Tarifário:** mecanismo de correção inflacionária das tarifas, para recuperação de variações de preços em itens de custo da prestação dos serviços, recompondo as perdas inflacionárias percebidas pela tarifa vigente, após decorridos 12 meses do início do ciclo tarifário;
- **Revisão Tarifária Extraordinária:** mecanismo de reavaliação das condições gerais da prestação dos serviços, que ocorre em caráter de exceção, e que depende da demonstração de eventos não antecipados que ameacem a continuidade ou qualidade das operações, praticada em prazo inferior ao mínimo de 24 meses da última revisão tarifária.

A Resolução ARES-PCJ nº 423, de 1º de abril de 2022, estabelece as condições, procedimentos e metodologia de cálculo para a regulação e fixação de preços dos demais serviços públicos de água e esgoto.

A tabela a seguir evidencia o histórico de revisões e reajustes tarifários aplicados pela Companhia desde o ano de 2016.

Resolução ARES-PCJ ⁽¹⁾	Reajuste/Revisão Tarifas de Água e Esgoto	Reajuste Tarifas de Serviços	Início da Vigência da Tarifa
117/2015	10,95%	10,95%	Fevereiro de 2016
168/2016	10,67%	7,87%	Fevereiro de 2017
224/2017	6,61%	2,80%	Fevereiro de 2018
266/2018	4,52%	4,56%	Fevereiro de 2019
331/2019	2,54%	2,54%	Fevereiro de 2020
409/2021	15,92%	10,74%	Fevereiro de 2022
473/2022 ⁽²⁾	9,04%	7,17%	Fevereiro de 2023
537/2023	4,84%	5,19%	Fevereiro de 2024
605/2024 ⁽²⁾	5,92%	4,87%	Fevereiro de 2025

1.10 Informações de sociedade de economia mista

- (1) Em 2020 não foi editada Resolução de reajuste das tarifas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e preços públicos dos demais serviços, em função da crise econômica gerada pela pandemia da COVID-19.
- (2) Revisão das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme estabelecido pela Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

A resolução ARES-PCJ nº 423/2022 está disponível para consulta através do endereço eletrônico:
<https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1656523382-resolucao_n_423_2022_-_precos_publicos_dos_demaiss_servicos.pdf>.

A resolução ARES-PCJ nº 435/2022 está disponível para consulta através do endereço eletrônico:<https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1703082626-resoluo_n_435_2022_-_metodologia_reajuste_e_reviso_tarifria.pdf>.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

A SANASA não realizou aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal da Companhia.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Em 2024, não houve alteração do capital social da Companhia. Em 2025, foi deliberado em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração o aumento de capital mediante integralização com bens da Prefeitura Municipal de Campinas na importância de R\$ 59.864.415,00, que foi devidamente aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, em 28/04/2025, conforme tabela a seguir:

Descrição	Valores em R\$
Capital Social desde 27/04/2023	600.534.016,00
(+) Subscrição/Integralização de capital com bens	59.864.415,00
(=) Nova Expressão do Capital Social Integralizado, a ser deliberada na AGO/E dos acionistas	660.398.431,00

A ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 20 de março de 2025 está disponível através do link: <https://www.sanasa.com.br/document/noticias/4284.pdf>

1.13 Acordos de acionistas

Atualmente, a Companhia não possui acordo de acionistas em vigor.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não se aplica, pois a Companhia não possui empresas controladas.

1.16 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A receita operacional líquida apresentou um crescimento de 12,14%, quando comparada ao ano de 2023, influenciada por uma combinação de fatores, tais como: reajuste tarifário de 4,84% para as tarifas de água e esgoto e de 5,19% para os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2024, conforme Resolução ARES-PCJ nº 537, de 27 de dezembro de 2023; ampliação do número de clientes, sendo 8.816 novos acessos ao serviço de fornecimento de água tratada e 7.166 aos serviços de coleta e afastamento de esgoto sanitário; e crescimento do consumo de água pela população, que saiu de 195,34 litros/hab./dia, em 2023, para 199,45 litros/hab./dia, em 2024.

O quadro a seguir demonstra os principais indicadores do triênio 2022-2024:

Indicadores	2024	2023	2022
1. Lucro/Prejuízo Líquido (em milhares de Reais)	188.641	111.798	119.811
2. Receita Líquida (em milhares de Reais)	1.420.548	1.266.709	1.119.809
3. EBITDA (em milhares de Reais)	407.592	326.083	291.883
4. Índice Perdas de Faturamento (IPF)	8,59%	10,88%	10,73%
5. Índice Perdas na Distribuição (IPD)	18,02%	20,42%	20,19%
6. Número de Ligações de Água	399.805	390.989	382.901
7. Número de Ligações de Esgoto	367.758	360.592	353.446
8. Volume Faturado de Água (em milhares de m³)	93.470	90.664	88.067
9. Volume Faturado de Esgoto (em milhares de m³)	83.432	80.443	77.451
10. Revisão/Reajuste Tarifário	Reajuste tarifário de 4,84% para as tarifas de água e esgoto e de 5,19% para os demais serviços, com vigência a partir	Revisão tarifária de 9,04% para as tarifas de água e esgoto e reajuste tarifário de 7,17% para os demais serviços, com	Reajuste tarifário de 15,92% para as tarifas de água e esgoto e 10,74% para os demais serviços, com vigência a partir de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Indicadores	2024	2023	2022
	de fevereiro de 2024	vigência a partir de fevereiro de 2023	fevereiro de 2022

b. estrutura de capital

A partir da análise dos Indicadores de Estrutura de Capitais (quadro abaixo), observa-se que a Participação de Capitais de Terceiros passou de 190,49% em 2022 para 249,14% em 2023 e 267,05% em 2024. Em 2024, a composição do endividamento, que evidencia o percentual de obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais, foi de 22,96%, frente ao índice de 19,44% registrado no ano anterior.

Descrição	2024	2023	2022
1. Passivo Circulante (em milhares de Reais)	444.983	334.844	377.706
2. Passivo Não Circulante (em milhares de Reais)	1.492.965	1.387.966	829.381
3. Patrimônio Líquido (em milhares de Reais)	725.700	691.491	633.687
4. Investimentos, Imobilizado e Intangível (em milhares de Reais)	1.980.793	1.651.545	1.379.729
5. Participação de Capitais de Terceiros $[(1 + 2) \div 3] \times 100$	267,05%	249,14%	190,49%
6. Composição do Endividamento $[(1 \div (1 + 2))] \times 100$	22,96%	19,44%	31,29%
7. Imobilização de Capital $(4 \div 3) \times 100$	272,95%	238,84%	217,73%
8. Imobilização dos Recursos Não Correntes $[4 \div (2 + 3)] \times 100$	89,28%	79,42%	94,30%

Em relação à estrutura de endividamento, é possível observar que 86,00% da dívida bruta concentra-se no longo prazo (91,37% em 2023 e 80,71% em 2022), conforme evidenciado no quadro a seguir (em milhares de Reais):

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Descrição	2024	2023	2022
1. Endividamento Curto Prazo	215.042	112.186	150.310
(+) Empréstimos/Financiamentos	187.330	91.840	134.608
(+) Arrendamento Mercantil	27.712	20.346	15.702
2. Endividamento Longo Prazo	1.320.577	1.188.220	628.962
(+) Empréstimos/Financiamentos	1.239.276	1.105.948	574.745
(+) Arrendamento Mercantil	81.301	82.272	54.217
3. Dívida Bruta (1 + 2)	1.535.619	1.300.406	779.272
4. Caixa e Aplicações Financeiras	204.988	320.445	81.884
(+) Disponibilidades	204.988	320.445	81.884
5. Dívida Líquida (3 – 4)	1.330.631	979.961	697.388
6. Patrimônio Líquido	725.700	691.491	633.687
7. Dívida Líquida ÷ Patrimônio Líquido (5 ÷ 6)	1,83	1,42	1,10

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), que representa a geração de caixa operacional, atingiu a importância de R\$ 407.592 mil em 2024, contra R\$ 326.083 mil no ano anterior, o que representa um crescimento de 25,00%. A margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pela Receita Líquida, atingiu 28,69% em 2024, ante 25,74% em 2023. Esse resultado é decorrente do crescimento de 12,14% na receita operacional líquida e de 7,69% nos custos e despesas operacionais (sem o efeito das depreciações, e líquido das outras receitas).

Descrição	2024	2023	2022
1. Receita Líquida (em milhares de Reais)	1.420.548	1.266.709	1.119.809
2. EBITDA (em milhares de Reais)	407.592	326.083	291.883
3. Margem EBITDA em % (2 ÷ 1)	28,69%	25,74%	26,07%

A dívida líquida, que se refere ao total de empréstimos e financiamentos deduzido das disponibilidades, apresentou um acréscimo de 35,78%, passando de R\$ 979.961 mil em 2023, para R\$ 1.330.631 mil em 2024. A razão entre a dívida financeira líquida e o EBITDA, que mede o índice de alavancagem, foi aumentada de 3,01 vezes, em 2023, para 3,26 vezes em 2024.

Descrição	2024	2023	2022
1. Dívida Líquida (em milhares de Reais)	1.330.631	979.961	697.388
2. EBITDA (em milhares de Reais)	407.592	326.083	291.883
3. Dívida Líquida ÷ EBITDA (1 ÷ 2)	3,26x	3,01x	2,39x

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas; e**
- e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Os financiamentos representam as fontes de recursos, obtidos junto às instituições financeiras oficiais, para obras de ampliação e melhoria dos sistemas de água e esgoto, com destaque para as Estações de Tratamento de Esgoto.

A Companhia firmou os seguintes contratos de financiamento com a CAIXA, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) repassados ao Programa Saneamento Para Todos:

- Contrato nº 410.018-73, para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água, para atender uma população estimada de 234.043 habitantes, firmado em 31 de dezembro de 2013, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída em setembro de 2020, no montante de R\$ 69.582;
- Contrato nº 423.127-67, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário nos Bairros Cidade Satélite Iris II e III, Solar de Campinas e Parque Pomares para atender 7.484 habitantes, firmado em 09 de maio de 2014, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída, conforme carta *reversal*, em janeiro de 2024, no montante de R\$ 15.219;
- Contrato nº 423.126-53, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário Boa Vista, para atender 55.134 habitantes, firmado em 9 de maio de 2014, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída em abril de 2023, no montante de R\$ 43.954;
- Contrato nº 441.917-02, para obras de melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água em diversos bairros do município de Campinas, para atender uma população estimada de 771.607 habitantes, no montante de R\$ 141.753, sendo R\$ 127.577 de financiamento e R\$ 14.175 de contrapartida. Até 31 de dezembro de 2024, já foi desembolsado o valor de R\$ 120.693 para essa obra;
- Contrato nº 441.921-63, para obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Campinas, para atender uma população estimada de 26.756 habitantes, no montante de R\$ 227.665, sendo R\$ 216.281 de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

financiamento e R\$ 11.383 de contrapartida. Até 31 de dezembro de 2024, já foi desembolsado R\$ 80.054;

- Contrato nº 520.217-27, para obras de troca de redes e ligações de água em diversos bairros de Campinas, para atender uma população estimada de 123.650 habitantes, no montante de R\$ 282.830, sendo R\$ 268.688 de financiamento e R\$ 14.141 de contrapartida. Até 31 de dezembro de 2024, já foi desembolsado R\$ 257.847;
- Contrato nº 526.794-49, pela implantação das obras de melhoria e de modernização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Anhumas, com a execução do Retrofit para aprimorar a eficiência do tratamento e a melhor qualidade da água devolvida ao meio ambiente, atendendo uma população estimada de 257.692 habitantes, no montante de R\$ 126.094, sendo R\$ 119.790 de financiamento e R\$ 6.304 de contrapartida, sendo que já foi desembolsado para esta obra, até 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$ 3.588.

Os empréstimos bancários firmados pela Companhia estão garantidos por percentuais dos faturamentos de contas de água e esgoto ou por aplicações financeiras específicas para esse fim.

Em 30 de maio de 2023, ocorreu a repactuação do contrato de empréstimo junto ao banco Santander, que alongou o prazo de pagamentos de março de 2027 para maio de 2028, e as amortizações passaram de mensais para trimestrais. Os juros tiveram uma redução, passando de 7,19% a.a. mais CDI, para 4,50% a.a. mais CDI.

No dia 24 de abril de 2023, a Companhia assinou contrato de empréstimo junto à CAF, no valor de USD 50 milhões, com pagamentos semestrais, prazo de carência de 18 meses, prazo de amortização do principal de 42 meses e taxa SOFR+2,70% a.a.

Referida operação financeira conta com Serviços de Gestão de Dívida, que abrange os Serviços de Proteção Cambial e de Proteção de Taxa de Juros, contratados pela Companhia perante a CAF. O Serviço de Proteção Cambial refere-se à proteção contra variações cambiais em relação ao empréstimo, por meio da definição da taxa de câmbio aplicável à conversão entre a moeda de pagamento (Dólares) e a moeda de referência (Reais) para o cálculo do fluxo de pagamentos da totalidade do empréstimo. O Serviço de Proteção de Taxa de Juros refere-se à proteção contra variações da taxa de juros em relação ao empréstimo, por meio da definição de taxa de juros de referência para o cálculo do fluxo de pagamentos da totalidade do empréstimo.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 30 de junho de 2023, foi concretizada a liberação do empréstimo pela CAF, no valor de R\$ 240.960. Em 04 de julho de 2023, a Companhia quitou integralmente as operações de empréstimos junto às instituições financeiras Bancos Sofisa S.A. e Banco Daycoval S.A., conforme estabelecido no contrato de empréstimo junto à CAF.

Na data de 19 de maio de 2023, a Companhia firmou contrato de empréstimo junto à IFC, membro do Grupo do Banco Mundial, no valor de USD 50 milhões, com pagamentos semestrais, prazo de carência de 24 meses, prazo de amortização do principal de 72 meses e taxa CDI+3,00% a.a.

Em 18 de agosto de 2023, foi concretizada a captação do empréstimo pela IFC, no montante de R\$ 260.000. Os recursos dessa operação financeira estão sendo utilizados para pagamento de contrapartidas de investimentos financiados.

Em 04 de dezembro de 2024, a Companhia assinou contrato de empréstimo junto ao Banco do Brasil, no montante de R\$ 150.000, com pagamentos mensais, prazo de carência de 24 meses, prazo de amortização do principal de 96 meses e taxa CDI+2,50% a.a.

A liberação do empréstimo pelo banco, no valor de R\$ 150.000, foi concretizada em 06 de dezembro de 2024. Os recursos desta operação financeira estão sendo utilizados para capital de giro da Companhia.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas; e

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2024, a posição dos empréstimos e financiamentos da Sanasa era a seguinte (em milhares de Reais):

Descrição	Vencimento final	Encargos	Valor contábil
CAIXA - Saneamento para todos	2045	Variação da UPR mais 6% a.a. mais taxa de risco de 0,5% a 0,7% a.a. e taxa de administração 2% a.a.	549.126
BRK Ambiental – Capivari S/A	2029	Atualização monetária pela variação ponderada do IGP-M e TR, conforme contrato mais juros de 0,95% a.m.	28.131
Banco do Brasil	2034	Variação do CDI mais 2,50% a.a.	150.499

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Descrição	Vencimento final	Encargos	Valor contábil
Banco Santander	2028	Variação do CDI mais juros fixos de 0,52% a.m. ou 4,50% a.a.	184.365
Corporación Andina de Fomento	2028	Variação do CDI mais 2,125% a.a.	246.523
International Finance Corporation	2031	Variação do CDI mais 3% a.a.	267.962
Direito de uso veículos	2029	15,11%, 15,44%, 16,14%, 16,84%, 16,94%, 18,57% e 19,27 a.a.	61.068
Direito de uso máquinas operatrizes	2029	14,40%, 14,63%, 15,11%, 16,06%, 16,41% e 18,57% a.a.	74.694
Direito de uso imóveis	2027	16,94% a.a.	875
Direito de uso máquinas e equipamentos	2028	15,44%, 16,06%, 17,86% e 19,27% a.a.	4.762
(-) Encargos Financeiros			(32.386)
Total financiamentos, empréstimos e arrendamentos			1.535.619

A Administração da Companhia efetua diariamente a gestão do fluxo de caixa, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos. Além disso, a Administração também monitora permanentemente os níveis de endividamento e o cumprimento dos *covenants* financeiros previstos em contratos de empréstimos e financiamentos.

Os *covenants* vinculados aos empréstimos e financiamentos estão demonstrados a seguir:

Índices	Metas
CAIXA	
Razão entre Dívida Financeira Líquida e o EBITDA	Igual ou inferior a 5,0
Banco Santander	
Razão entre Dívida Financeira Líquida e o EBITDA	Igual ou inferior a 4,0
Corporación Andina de Fomento (CAF)	
Dívida Líquida/EBITDA	Igual ou inferior a 4,0
EBITDA/(Juros + Amortizações de financiamentos e arrendamentos)	Igual ou superior a 1,0

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Índices	Metas
Passivo Total Líquido/Patrimônio	Igual ou inferior a 2,5 em 2023 Igual ou inferior a 3,0 de 2024 a 2025 Igual ou inferior a 2,5 a partir de 2026
International Finance Corporation (IFC)	
Dívida Líquida/EBITDA ajustado	Igual ou inferior a 4,0 de 2023 a 2028 Igual ou inferior a 3,75 em 2029 Igual ou inferior a 3,0 em 2030
Índice de Cobertura de Despesas de Juros	Igual ou superior a 2,0
Índice de Cobertura de Serviço da Dívida Histórico	Igual ou superior a 1,1
Banco do Brasil	
Dívida Financeira Líquida/EBITDA	Igual ou inferior a 4,0

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Demonstrações de Resultados dos exercícios (em milhares de Reais):

Demonstração do Resultado	2024	A.V.% ⁽¹⁾	2023	A.V.% ⁽¹⁾	A.H.% ⁽²⁾
Receita Líquida	1.420.548	100,00%	1.266.709	100,00%	12,14%
(-) Custo dos serviços prestados	(752.831)	-53,00%	(663.846)	-52,41%	13,40%
Lucro Bruto	667.717	47,00%	602.863	47,59%	10,76%
(-) Despesas Operacionais	(465.168)	-32,75%	(483.354)	-38,16%	-3,76%
Comerciais	(161.524)	-11,37%	(152.088)	-12,01%	6,20%
Administrativas e gerais	(280.725)	-19,76%	(271.545)	-21,44%	3,38%
Resultado Financeiro	(109.784)	-7,73%	(122.873)	-9,70%	-10,65%
Outras Receitas (despesas)	86.865	6,11%	63.152	4,99%	37,55%
Resultado Antes IRPJ e CSLL	202.549	14,26%	119.509	9,43%	69,48%
(-) IRPJ e CSLL	(13.908)	-0,98%	(7.711)	-0,61%	80,37%
Lucro Líquido do período	188.641	13,28%	111.798	8,83%	68,73%

(1) AV: Análise vertical

(2) AH: Análise horizontal

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Demonstrações dos Fluxos de Caixa (em milhares de Reais):

Demonstração dos Fluxos de Caixa	2024	2023	Variação %
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	275.419	177.176	55,45%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(394.230)	(307.638)	28,15%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	3.354	369.023	-99,09%

2.2 Resultados operacional e financeiro

- a. **resultados das operações do emissor;**
- b. **variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação;**
- c. **impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.**

A receita operacional líquida apresentou um crescimento de 12,14%, quando comparada ao ano de 2023, influenciada por uma combinação de fatores, tais como: reajuste tarifário de 4,84% para as tarifas de água e esgoto e de 5,19% para os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2024, conforme Resolução ARES-PCJ nº 537, de 27 de dezembro de 2023; ampliação do número de clientes, sendo 8.816 novos acessos ao serviço de fornecimento de água tratada e 7.166 aos serviços de coleta e afastamento de esgoto sanitário; e crescimento do consumo de água pela população, que saiu de 195,34 litros/hab./dia, em 2023, para 199,45 litros/hab./dia, em 2024.

A estrutura tarifária da Companhia é dividida em categorias residencial, comercial, pública e industrial. A receita é composta majoritariamente pela prestação de serviços a clientes residenciais no município de Campinas, representando 63,98% das receitas de água e 61,43% das receitas de esgoto.

A SANASA registrou um aumento de 68,73% no lucro líquido, que foi de R\$ 188.641 mil em 2024 (R\$ 111.798 mil em 2023). A margem líquida, calculada por meio da divisão do resultado líquido pela receita operacional líquida, foi de 13,28%, ante uma margem líquida de 8,83% apurada no ano de 2023.

A dívida líquida, que se refere ao total de empréstimos e financiamentos deduzidos das disponibilidades, apresentou um acréscimo de 35,78%, passando de R\$ 979.961 mil em 2023 para R\$ 1.330.631 mil em 2024. A razão entre a dívida financeira líquida e o EBITDA, que mede o índice de alavancagem, foi aumentada de 3,01 vezes, em 2023, para 3,26 vezes em 2024.

Em 2024, a Sanasa gerou R\$ 1.057.984 mil em valores tangíveis para a sociedade, que representa um acréscimo de 12,28% em relação à distribuição do valor adicionado de 2023. Esse número engloba pagamento de tributos, juros, aluguéis, remuneração e benefícios a empregados e administradores, além da remuneração aos acionistas

2.2 Resultados operacional e financeiro

O índice de inadimplência total, que corresponde ao faturamento vencido e não arrecadado no período de um ano, atingiu 6,31% em 2024, inferior ao índice de 8,26% apurado em 2023.

Entre 2020 e 2023, a inadimplência da SANASA aumentou principalmente devido à suspensão dos cortes no fornecimento de água, que teve início com a pandemia da Covid-19. Em 2024, para controlar a inadimplência, a política de cortes foi totalmente restabelecida, com a contratação de uma empresa terceirizada para a execução desse serviço.

Em 2024, a SANASA registrou um volume faturado de água de 93.470 mil m³, representando um aumento de 3,09% em relação a 2023. O Índice de Perdas na Distribuição (IPD), que mede o percentual de água tratada não consumida, foi de 18,02% no ano, um valor significativamente inferior à média das empresas de saneamento no Brasil, que atingiu 37,78%, conforme dados divulgados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) de 2022. Já o Índice de Perdas de Faturamento (IPF), que indica o percentual do volume de água tratado e não faturado, atingiu a marca de 8,59% em 2024, também inferior à média de perdas de 32,62% das empresas brasileiras, segundo o SNIS.

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, possuindo ativos e passivos expostos a oscilação de índices de inflação e taxas de juros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

- a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2;**

Durante o exercício de 2024 não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as demonstrações contábeis.

- b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

No relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis do período findo em 31 dezembro de 2024 não foram apresentadas opiniões modificadas por ressalvas e/ou ênfases.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

- a. introdução ou alienação de segmento operacional;**
- b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária;**
- c. eventos ou operações não usuais**

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional, assim como constituição, aquisição ou alienação de participação societária e eventos ou operações não usuais.

2.5 Medições não contábeis

a. informar o valor das medições não contábeis

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), que representa a geração de caixa operacional, atingiu a importância de R\$ 407.592 mil em 2024, contra R\$ 326.083 mil no ano anterior, o que representa um crescimento de 25,00%. A margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pela Receita Líquida, atingiu 28,69% em 2024, ante 25,74% em 2023. Esse resultado é decorrente do crescimento de 12,14% na receita operacional líquida e de 7,69% nos custos e despesas operacionais (sem o efeito das depreciações, e líquido das outras receitas).

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do EBITDA (Em milhares de Reais)	2024	2023	2022	2021
Resultado Líquido do Exercício	188.641	111.798	119.811	93.096
(+) Tributos sobre o lucro	13.908	7.711	9.655	6.400
(+) Resultado financeiro	109.784	122.873	92.262	73.076
(+) Depreciações e amortizações	95.259	83.701	70.155	71.312
= EBITDA	407.592	326.083	291.883	243.884
(÷) Receita Operacional Líquida	1.420.548	1.266.083	1.119.809	951.540
= Margem EBITDA (%)	28,69%	25,74%	26,07%	25,63%

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos e não deve ser utilizado como substituto para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional.

Entretanto, a Administração acredita que o EBITDA permite uma melhor compreensão da capacidade da Companhia de cumprir com suas obrigações passivas e obter recursos para capital de giro e suplementa análises de desempenho e resultado, além de ser utilizada para cálculo de indicadores financeiros.

O EBITDA possibilita ainda uma melhor compreensão da condição financeira e do resultado das operações, pois se propõe a medir a eficiência do empreendimento, visto que demonstra o potencial de geração de caixa derivado de ativos genuinamente operacionais desconsiderando a estrutura de ativos e passivos e os efeitos fiscais. Em outras palavras,

2.5 Medições não contábeis

o EBITDA evidencia o montante de recurso efetivamente gerado pela atividade fim do negócio e se é suficiente para cobrir os investimentos, pagar os juros sobre capital de terceiros, as obrigações com o governo e remunerar os acionistas.

O EBITDA permite ainda, o confronto do desempenho de diversas empresas, sem considerar a influência das decisões de investimento e financiamento, maximizando, assim, a sensibilidade quanto à produtividade e eficiência do negócio.

A Companhia calcula o EBITDA de acordo com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a divulgação voluntária de informações de natureza não contábil denominadas LAJIDA e LAJIR.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Foram divulgados os seguintes eventos subsequentes nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2024:

- Em 19 de dezembro de 2024, a Companhia firmou novo contrato de empréstimo junto à IFC, no valor de USD 50 milhões, com pagamentos semestrais, prazo de carência de 8 meses, prazo de amortização do principal de 72 meses e taxa SOFR+3,40% a.a. Em 20 de fevereiro de 2025, os recursos foram liberados pela IFC em dólares, em conta da Sanasa no Banco Santander. Os valores, convertidos para Reais, foram disponibilizados à Sanasa em 24 de fevereiro de 2025, com proteção cambial e da taxa externa, por meio de um swap com o Banco Santander, a uma taxa de CDI+3,5% a.a. Os recursos provenientes dessa operação financeira estão sendo empregados no pagamento das contrapartidas de investimentos financiados.
- Em razão do trânsito em julgado do processo judicial de verbas indenizatórias (proc. nº 0015922-60.2012.403.6105) publicado em 21 de janeiro de 2025, a SANASA providenciou o cumprimento da sentença, requerendo a repetição do indébito.
- O contrato de seguro da ETE Capivari I, que venceu em 30 de novembro de 2024, foi renovado em janeiro de 2025 com a empresa AXA Seguros S/A, com vigência até 27 de janeiro de 2026. O contrato de seguro dos equipamentos de GPS, vencido em 19 de fevereiro de 2025, foi renovado com a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, com nova apólice válida até 19 de fevereiro de 2026. O contrato de seguro do Centro de Atendimento Sanasa, que venceu em 17 de fevereiro de 2025, também foi renovado com a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, com vigência até 17 de fevereiro de 2026. O contrato de seguro dos equipamentos (perfuratriz, escavadeira modelo Vio 12-2a e máquina de solda), vencido em 12 de fevereiro de 2025, foi renovado com a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, com validade até 12 de fevereiro de 2026.

2.7 Destinação de resultados

- a. regras sobre retenção de lucros;
- b. regras sobre distribuição de dividendos;
- c. periodicidade das distribuições de dividendos;
- d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais;
- e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado;

Item	Resposta
a. Regras sobre retenção de lucros	Reserva Legal: É constituída em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social, à base de 5% do lucro líquido de cada exercício, até atingir o limite de 20% do Capital Social. A Reserva Legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital ou absorver prejuízos acumulados. Reserva para Investimentos: É constituída com base no montante do lucro líquido remanescente, após a constituição da reserva legal, da reserva de incentivos governamentais e da distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos. Seu saldo, em conjunto com os saldos das demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, e na incorporação ao Capital Social. Tal reserva, necessária para assegurar o programa de investimentos constantes do orçamento da Companhia, está sujeita à aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas. Reserva de Incentivo Governamental: Nos termos da Deliberação CVM nº 555, de 12 de novembro de 2008, o valor da subvenção governamental não deve ser distribuído ou de qualquer forma repassado aos sócios, fazendo-se necessária a retenção, após trânsito pelo resultado, em conta apropriada de patrimônio líquido (Reserva de Incentivo Governamental), a partir da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	1) Os acionistas têm direito a receber, em cada exercício social, dividendo mínimo obrigatório, que corresponde a

2.7 Destinação de resultados

Item	Resposta
	6% (seis por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nos artigos 195-A e 202, I, II e III da Lei nº 6.404/76.
	2) O montante de JCP que vier a ser pago por opção da companhia, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, deverá ser deduzido do valor dos dividendos.
	3) Nos termos da Lei Federal n.º 6.404/1976, o dividendo obrigatório poderá, excepcionalmente, deixar de ser pago no exercício em que os órgãos da administração informarem à AGO a incompatibilidade com a situação financeira da Companhia. Nessa hipótese, os lucros não distribuídos, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos assim que a situação financeira da Companhia o permitir.
	4) Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de 01 (um) ano contado do prazo em que tenham sido disponibilizados aos acionistas.
	5) A apuração de JCP/Dividendos será realizada trimestralmente pela Companhia.
	6) Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a declaração de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso, de exercício findo ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral.
	7) A proposta de distribuição de JCP, dividendos mínimos obrigatórios e dividendos complementares deve considerar: a necessidade de investimentos estabelecidos no plano de negócios e estratégia de longo prazo; o interesse público que motivou a constituição da Companhia; a geração e necessidade de caixa; a sustentabilidade econômico-financeira; e os limites estabelecidos pelos <i>covenants</i> financeiros dos contratos de financiamento firmados.
	8) Poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração, para deliberação em Assembleia Geral, a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, podendo esta deliberar distribuí-los aos acionistas ou destiná-lo à constituição de Reserva para Investimentos, que obedecerá aos seguintes princípios: i) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; ii) a reserva tem por finalidade assegurar o

2.7 Destinação de resultados

Item	Resposta
	plano de investimentos e seu saldo poderá ser utilizado: na absorção de prejuízos, sempre que necessário; na distribuição de dividendos, a qualquer momento; nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; e na incorporação ao capital social.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social;
d. Eventuais Restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não existem eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.	A Companhia possui uma Política de Destinação de Resultados e Distribuição de Dividendos, aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada na data de 18 de dezembro de 2018, e revisada em 23 de novembro de 2023. Referido documento está disponível no seguinte endereço: https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9118.pdf .

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

Todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

Não se aplica, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras.

2.10 Planos de negócios

- a. investimentos, incluindo:
 - i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos
 - ii. fontes de financiamento dos investimentos

A SANASA realizou um montante de investimentos de R\$ 394.230 mil em 2024, superior em 28,15% ao valor efetivado no ano anterior (R\$ 307.638 mil), sendo 48,57% destinados às obras de abastecimento de água, 40,44% aos sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgoto e os 10,99% restantes aplicados em outros investimentos. Do investimento total, 51,45% foram financiados com recursos de terceiros, sendo 29,43% com contratos de financiamento da Caixa Econômica Federal e 22,02% através de linhas de créditos junto à Corporação Andina de Fomento (CAF) e *International Finance Corporation* (IFC).

Conforme demonstrado na tabela a seguir, os investimentos realizados no período de 2021 a 2024 totalizam R\$ 1.019.225 mil.

Descrição	2021	2022	2023	2024
Sistema Operativo de Água	132.976	86.027	235.205	191.487
Sistema Operativo de Esgoto	42.401	34.603	53.722	159.421
Outros Investimentos	9.755	11.595	18.711	43.322
Total	185.132	132.225	307.638	394.230

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, na reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2024, a Estratégia de Longo Prazo, atualizada para o período de 2025 a 2029, que contempla o Plano de Investimentos para o referido período, conforme demonstrado na tabela a seguir:

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
RESUMO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
RECURSOS VIABILIZADOS						
CRONOGRAMA em R\$ X 1.000						
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL 25-29
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Obras Segurança Hídrica, Captações e ETAs	6.252	5.777	5.902	5.402	2.202	25.537
Recursos Próprios	6.252	5.777	5.902	5.402	2.202	25.537
Financiamentos (Caixa)	-	-	-	-	-	-

2.10 Planos de negócios

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
Reservatórios de Água Tratada	7.073	8.895	-	-	-	15.968
Recursos Próprios	2.570	3.756	-	-	-	6.325
Financiamento (Caixa)	4.034	5.139	-	-	-	9.173
Financiamentos (IFC)	469	-	-	-	-	469
Redes de Água em Bairros	11.697	11.550	10.960	10.960	10.960	56.129
Recursos Próprios	11.272	11.209	10.960	10.960	10.960	55.362
Financiamentos (Caixa)	426	341	-	-	-	766
Otimização em Unidades (SAA)	165	165	165	165	-	658
Recursos Próprios	165	165	165	165	-	658
Financiamentos (Caixa)	-	-	-	-	-	-
Substituição de Redes	10.646	4.404	-	-	-	15.049
Recursos Próprios	3.823	2.688	-	-	-	6.511
Financiamentos (Caixa)	6.823	1.716	-	-	-	8.539
TOTAL Recursos Próprios	24.081	23.595	17.027	16.527	13.163	94.393
TOTAL Financiamentos	11.752	7.195	-	-	-	18.948
TOTAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	35.833	30.790	17.027	16.527	13.163	113.341
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Estações de Tratamento	131.528	114.373	59.861	32.504	7.279	345.545
Recursos Próprios	5.691	5.505	5.505	5.505	5.364	27.569
Financiamento (Caixa)	52.847	50.529	34.347	18.736	1.915	158.374
Financiamentos (IFC)	72.991	58.338	20.009	8.262	-	159.601
Sistema de Interceptação e Elevatórias	20.549	16.240	3.464	309	-	40.563
Recursos Próprios	465	578	173	15	-	1.232
Financiamento (Caixa)	12.031	12.131	3.291	294	-	27.747
Financiamentos (IFC)	8.052	3.532	-	-	-	11.584
Redes Coletoras	40.773	22.962	22.224	21.618	18.787	126.364
Recursos Próprios	18.542	17.651	17.614	17.584	17.442	88.833
Financiamentos (Caixa)	22.232	5.311	4.609	4.034	1.345	37.531
Otimização de SES	5.487	1.725	1.291	1.291	1.214	11.008
Recursos Próprios	5.133	1.312	1.291	1.291	1.214	10.242
Financiamentos (Caixa)	353	412	-	-	-	766
TOTAL Recursos Próprios	29.831	25.046	24.583	24.395	24.021	127.877
TOTAL Financiamentos	168.506	130.253	62.257	31.327	3.260	395.603
TOTAL SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	198.338	155.300	86.840	55.722	27.281	3.480
OUTROS INVESTIMENTOS						
PDTIC	56.785	6.785	56.785	56.785	56.785	283.924

2.10 Planos de negócios

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
Recursos Próprios	56.785	56.785	56.785	56.785	56.785	283.924
Financiamentos (Caixa)	-	-	-	-	-	-
PROJETOS, GERENCIAMENTO E TTS	3.395	3.395	3.395	2.454	1.927	14.566
Recursos Próprios	2.194	2.194	2.194	1.999	1.908	10.488
Financiamentos (Caixa)	1.202	1.202	1.202	455	19	4.079
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	8.189
Recursos Próprios	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	8.189
Financiamentos (Caixa)	-	-	-	-	-	-
TOTAL Recursos Próprios	60.616	60.616	60.616	60.421	60.330	302.601
TOTAL Financiamentos	1.202	1.202	1.202	455	19	4.079
TOTAL OUTROS INVESTIMENTOS	61.818	61.818	61.818	60.876	60.349	306.679
TOTAL RECURSOS VIABILIZADOS E EM ANDAMENTO	295.989	247.908	165.685	133.125	100.793	943.500

Além disso, o Plano de Negócios da Companhia também contempla investimentos no montante de R\$ 354.126 mil de obras aprovadas com recursos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), porém ainda não contratadas; e R\$ 525.523 em fase de viabilização de recursos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e *International Finance Corporation* (IFC) Loan B, cuja aprovação de recursos financeiros encontra-se em andamento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
RESUMO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
RECURSOS NOVO PAC						
CRONOGRAMA em R\$ X 1.000						
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL 25-29
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Subadutoras	21.963	98.734	46.382	21.091	-	188.170
Recursos Próprios	1.098	4.937	2.319	1.055	-	9.408
Financiamentos (Caixa)	20.865	93.797	44.063	20.036	-	178.761
TOTAL Recursos Próprios	1.098	4.937	2.319	1.055	-	9.408
TOTAL Financiamentos	20.865	93.797	44.063	20.036	-	178.761
TOTAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	21.963	98.734	46.382	21.091	-	188.170
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Estações de Tratamento	6.442	25.768	25.768	19.326	-	77.304

2.10 Planos de negócios

Recursos Próprios	322	1.288	1.288	966	-	3.865
Financiamentos (Caixa)	6.120	24.480	24.480	18.360	-	73.439
Sistema de Esgotamento Sanitário	1.901	22.809	22.809	20.908	-	68.427
Recursos Próprios	95	1.140	1.140	1.045	-	3.421
Financiamentos (Caixa)	1.806	21.669	21.669	19.863	-	65.006
TOTAL Recursos Próprios	417	2.429	2.429	2.012	-	7.287
TOTAL Financiamento	7.926	46.148	46.148	38.223	-	138.445
TOTAL SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	8.343	48.577	48.577	40.234	-	145.732
OUTROS INVESTIMENTOS						
PROJETOS, GERENCIAMENTO E TTS	562	6.742	6.742	6.180	-	20.225
Recursos Próprios	65	776	776	712	-	2.329
Financiamentos (Caixa)	497	5.965	5.965	5.468	-	17.896
TOTAL Recursos Próprios	65	776	776	712	-	2.329
TOTAL Financiamento	497	5.965	5.965	5.468	-	17.896
TOTAL OUTROS INVESTIMENTOS	562	6.742	6.742	6.180	-	20.225
TOTAL RECURSOS VIABILIZADOS NOVO PAC	30.868	154.05	101.701	67.505	-	354.126

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
RESUMO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
RECURSOS IFC B						
CRONOGRAMA em R\$ X 1.000						
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL 25-29
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Obras Segurança Hídrica, Captações e ETAs	5.125	30.750	30.750	30.750	25.625	123.000
Recursos Próprios	-	-	-	-	-	-
Financiamentos (IFC B)	5.125	30.750	30.750	30.750	25.625	123.000
Substituição de Redes	2.801	-	-	-	-	2.801
Recursos Próprios	-	-	-	-	-	-
Financiamentos (IFC B)	2.801	-	-	-	-	2.801

2.10 Planos de negócios

TOTAL Recursos Próprios	-	-	-	-	-	-
TOTAL Financiamentos	7.926	30.750	30.750	30.750	25.625	125.801
TOTAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.926	30.750	30.750	30.750	25.625	125.801
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Estações de Tratamento	50.637	42.880	32.160	-	-	125.677
Recursos Próprios	-	-	-	-	-	-
Financiamento (Caixa)	14.359	15.560	11.670	-	-	41.590
Financiamentos (IFC)	36.278	27.320	20.490	-	-	84.087
TOTAL Recursos Próprios	-	-	-	-	-	-
TOTAL Financiamento	50.637	42.880	32.160	-	-	125.677
TOTAL SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	50.637	42.880	32.160	-	-	125.677
TOTAL RECURSOS A VIABILIZAR - IFC B	58.563	73.630	62.910	30.750	25.625	251.478

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
RESUMO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
RECURSOS BNDES						
CRONOGRAMA em R\$ X 1.000						
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL 25-29
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Substituição de Redes	23.382	79.536	98.404	62.614	-	263.936
Recursos Próprios	1.169	3.977	4.920	3.131	-	13.197
Financiamentos (BNDES)	22.213	75.559	93.484	59.483	-	250.739
OUTROS INVESTIMENTOS						
PROJETOS, GERENCIAMENTO E TTS	-	-	5.390	4.410	309	10.109
Recursos Próprios	-	-	270	221	309	799
Financiamentos (BNDES)	-	-	5.121	4.190	-	9.310
TOTAL Recursos Próprios	1.169	3.977	5.190	3.351	309	13.996
TOTAL Financiamentos (BNDES)	22.213	75.559	98.605	63.673	-	260.049
TOTAL RECURSOS BNDES	23.382	79.536	103.794	67.024	309	274.045

2.10 Planos de negócios

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
RESUMO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
RECURSOS EM FASE DE VIABILIZAÇÃO (IFC B E BNDES)						
CRONOGRAMA em R\$ X 1.000						
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL 25-29
TOTAL Recursos Próprios	1.169	3.977	5.190	3.351	309	13.996
TOTAL Financiamentos	80.776	149.189	161.515	94.423	25.625	511.527
TOTAL RECURSOS IFC B E BNDES	81.945	153.166	166.704	97.774	25.934	525.523

Por fim, ainda há um montante de investimentos de R\$ 428.890 mil, contemplados no plano de negócios, mas que dependem da viabilização de recursos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 – 2029						
RESUMO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
RECURSOS A VIABILIZAR						
CRONOGRAMA em R\$ X 1.000						
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL 25-29
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Segurança Hídrica	-	-	85.255	85.255	85.255	255.766
Obras Segurança Hídrica, Captações e ETAs	2.151	1.333	3.708	4.417	7.822	19.432
Reservatório de Água Tratada	-	-	-	-	30.000	30.000
Subadutoras	-	-	-	-	2.363	2.363
TOTAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VIABILIZAR	2.151	1.333	88.964	89.672	125.441	307.562
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Sistema de Interceptação e Elevatórias	-	-	1.378	689	14.209	16.276
Redes Coletoras	621	2.276	555	1.693	1.551	6.696
Otimização de SES	1.355	6.379	5.024	15.361	19.172	47.292
TOTAL SISTEMA DE ESGOTAMENTO	1.976	8.655	6.957	17.743	34.932	70.263

2.10 Planos de negócios

SANITÁRIO A VIABILIZAR						
OUTROS INVESTIMENTOS						
Despoluição de corpos d'água	-	-	-	-	41.457	41.457
Projetos, Gerenciamento e TTS	458	1.100	1.100	1.100	5.850	9.608
TOTAL OUTROS INVESTIMENTOS A VIABILIZAR	458	1.100	1.100	1.100	47.307	51.065
TOTAL RECURSOS A VIABILIZAR	4.585	11.089	97.021	108.515	207.680	428.890

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não existem desinvestimentos relevantes em andamento e nem desinvestimentos previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Companhia não possui meta de aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

c. novos produtos e serviços, indicando:**i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento referentes a novos produtos e serviços já divulgadas.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui projetos para novos produtos e serviços em desenvolvimento já divulgados.

2.10 Planos de negócios

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

No ano de 2024 foram discutidas as bases do Planejamento Estratégico, o qual tomou como base os conceitos do *Balanced Scorecard* e do Modelo de Excelência em Gestão do Saneamento Ambiental – *Environmental, Social and Corporate Governance* – MEGSA ESG. A partir das discussões foram aprovadas as diretrizes básicas do Planejamento Estratégico, conforme segue.

Missão: Contribuir para a qualidade de vida, atendendo com excelência às necessidades de Saneamento Ambiental, empreendendo e promovendo ações sustentáveis.

Visão: Ser uma empresa de excelência, comprometida com a transparência e a ética, visando a universalização do saneamento, utilizando vanguarda tecnológica e desenvolvimento sustentável.

Valores:

- Transparência, equidade, integridade e responsabilidade corporativa;
- Valorização do capital humano, com condutas e princípios éticos;
- ESG (Ambiental, Social e Governança); e
- Melhoria Contínua.

Diretrizes Estratégicas:

- Gestão Empresarial: Compromisso com ODS, metas e resultados propostos no planejamento estratégico da empresa, com base na análise dos riscos e oportunidades;
- ESG: Assegurar as práticas ambientalmente sustentáveis, socialmente responsáveis e de governança, garantindo o desempenho ético e transparente da empresa, respeitando as relações de trabalho, os clientes, a comunidade e o meio ambiente e praticando tarifas socialmente justas e economicamente viáveis, visando a perenidade do negócio; e

2.10 Planos de negócios

- Vanguarda Tecnológica e Melhoria Contínua: Utilizar soluções inovadoras nos processos tecnológicos e operacionais, promovendo parcerias internas e externas, com certificações e creditações.

Metas Empresariais:

- Foco no Cliente;
- Totalização no atendimento do Saneamento;
- Garantia de disponibilidade hídrica;
- Desenvolvimento de Novos Mercados e Negócios; e
- Sustentabilidade Econômico-financeira.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Todos os itens relevantes foram evidenciados.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Não serão divulgadas as projeções e premissas, pois conforme Resolução CVM 80 de 29/03/2022, artigo 21, a divulgação das projeções e estimativas são facultativas.

a. Objeto da projeção

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

3.2 Acompanhamento das projeções

- a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário**

Conforme apontado no item 3.1, a Companhia não divulga suas projeções.

- b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

Conforme apontado no item 3.1, a Companhia não divulga suas projeções.

- c. quanto às projeções relativas ao período ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data da entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

Conforme apontado no item 3.1, a Companhia não divulga suas projeções.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Durante o ano de 2024, a SANASA fez uma reestruturação e revisão em seus Riscos Corporativos, organizando em grupos que englobam os anseios do mercado, bem como com foco no EASG, ou seja, Econômico-Financeiro, Ambiental, Social e Governança.

Essa revisão foi realizada junto das gerências, envolvendo todos gestores e agentes de governança. Como resultado, a SANASA passou de 105 para 90 riscos, sendo que alguns se juntaram, outros foram modificados, demonstrando a evolução na maturidade do trabalho, no foco dos mesmos como Riscos da Corporação e consolidando como ferramenta de gestão.

A partir da classificação dos riscos em grupos, é possível enxergar quais riscos abrangem abordagens essenciais, tais quais: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Ambiental e mudanças climáticas, Econômico-financeiro, Responsabilidade Social, GRC - Governança, Risco e Compliance, Infraestrutura Sanasa, Fornecedores, Resiliência e continuidade do negócio, Recursos Humanos, Transformação Digital.

Com esta reestruturação, a gestão de Riscos Corporativos abrange também os quesitos de riscos exigidos pelas Normas internacionais IFRS S1 e S2, que são padrões globais de divulgação de sustentabilidade, emitidas pelo *International Sustainability Standards Board (ISSB)*.

- Abastecimento de Água: fatores naturais ou técnicos podem provocar a restrição de abastecimento do município. A crise hídrica, a paralisação do recalque de água bruta, parada da produção, a falta de produto químico ou indisponibilidade do sistema de automação são riscos identificados e controlados através de um conjunto de ações, como o Plano Municipal de Recursos Hídricos, a ampliação do volume de reservação, projetos do reservatório de água bruta, elaboração de plano de racionamento, plano de emergência de abastecimento, bem como as Resoluções Conjuntas da ANA/DAEE.
- Ambiental e mudanças climáticas: a Sanasa objetiva a sustentabilidade em todos seus trabalhos, monitorando riscos causados pelas mudanças climáticas, como inundações e crise hídrica, bem como riscos que afetam diretamente o meio ambiente e a saúde da população como emissões gasosas, explosividade e extravasamento de esgoto para o corpo receptor. As ações mitigatórias envolvem o Plano de Segurança da Água, o monitoramento do Rio Atibaia e das ETAs, os Centros de Controle Operacional - CCO, Retrofit nas ETES, atualização do sistema de tratamento de esgoto reator UASB para membrana, entre outras.

4.1 Descrição dos fatores de risco

- **Econômico-financeiro:** para manter a excelência dos serviços prestados, é primordial cuidar da saúde financeira para manter a capacidade de investimento e qualidade nos serviços prestados. Para isso, a SANASA monitora os riscos de taxa de juros, de crédito e de liquidez, como também acompanha riscos tributário, de conformidade contábil e de quebra de *covenants*. Para controle desses riscos, a empresa realiza ações de combate à inadimplência, busca recursos externos em condições mais favoráveis, parcerias com Instituições Financeiras de credibilidade, gestão contínua dos fluxos de caixa gerencial e projetado, monitoramento de financiamentos, cumprimento de *covenants* financeiros e o estudo e adequação constante das necessidades da empresa frente à economia do país e ao momento político.
- **GRC (Governança, Risco e Compliance):** a SANASA zela por sua imagem, reiterando constantemente seu compromisso com a ética e transparência, acompanhando também os riscos de integridade, de falhas na licitação ou na execução do contrato, bem como risco de crise de imagem, que envolve diretamente sua reputação e credibilidade. Para isso possui um Programa de Compliance, composto por políticas e códigos de conduta que se estendem aos fornecedores, termos de compromisso, canal de denúncias, divulgação e treinamento. Com o mesmo objetivo, fiscaliza seus patrocínios, acompanha contratos e mantém-se acessível à comunicação interna e externa, de forma transparente, rápida e clara.
- **Infraestrutura Sanasa:** toda infraestrutura da Sanasa precisa ser resguardada, desde áreas de segurança nacional, como Captação, Estações de Tratamento de Água - ETAs e de Esgoto - ETEs, Centros de Controle Operacional - CCO até tubulações, materiais, equipamentos e base de dados. Os riscos são mitigados com investimento e tecnologia para preservação deste patrimônio, através de troca de redes e ligações por Método Não Destrutivo - MND, a sala de controle geral (Sala de Situação) e Centros de Controle Operacional - CCO, retrofit nas ETEs, atualização do sistema de tratamento de esgoto reator UASB para membrana, entre outros, além de importantes parcerias como o convênio com forças policiais, civis e militares.
- **Esgotamento Sanitário:** esses riscos estão relacionados à eventual descontinuidade operacional das Estações Elevatórias de Esgoto - EEEs e Estações de Tratamento de Esgoto - ETE, fruto de possíveis falhas mecânicas, elétricas ou hidráulicas, podendo ocasionar, tanto extravasamentos de esgoto in natura no corpo receptor, como vazamentos de biogás e emissão de odores que podem resultar em contaminações ambientais. Para mitigação desses riscos, a Sanasa conta com automação de

4.1 Descrição dos fatores de risco

processos e equipamentos, infraestrutura de segurança nas suas unidades, retrofit das plantas operacionais, bem como plano de ação de emergência.

- **Responsabilidade Social:** riscos que envolvem responsabilidade social vão além da busca pela excelência e satisfação dos clientes. Ao tratar esses riscos, como de ligação clandestina de água em áreas ocupadas ou passivas de regularização, a SANASA fornece a ligação coletiva e posteriormente sua individualização, que resulta em saúde, qualidade de vida, e dignidade à comunidade do entorno. O monitoramento de riscos dos projetos Sociais vinculados aos recursos financiados pelo Governo Federal evita a paralisação de obras em andamento, além de beneficiar diretamente as populações das regiões envolvidas nos projetos. A SANASA também desenvolve trabalhos junto à comunidade para o uso consciente da água e do lançamento de esgoto, que gera benefícios não apenas para a comunidade envolvida diretamente nos programas, como para toda a população e para a própria SANASA.
- **Fornecedores:** a SANASA estende seus cuidados à sua cadeia de fornecedores. Riscos relacionados aos fornecedores são também riscos da empresa, que é corresponsável em relação às práticas trabalhistas, de direitos humanos e ambientais. Um escândalo de corrupção com um fornecedor ou o não cumprimento de um compromisso assumido com a Sustentabilidade afeta também a imagem da SANASA. Assim como, problemas com fornecimento podem atingir os serviços da companhia: a falta de energia elétrica pode impactar todo o processo de produção de água e de esgotamento sanitário, causando desabastecimento de água, paralisação no sistema de afastamento e tratamento esgoto, e até mesmo um extravasamento de esgoto nas ETEs e EEEs para o corpo receptor, com graves consequências de contaminação ambiental; a falta de produto químico também gera alto impacto para a Companhia, provocando desabastecimento, redução da qualidade da água e insatisfação dos clientes.
- **Resiliência e continuidade do negócio:** num momento histórico de tantos desafios decorrentes de mudanças climáticas, econômicas, políticas e de grande evolução tecnológica, a SANASA cuida do maior bem que temos, a água. Buscando a excelência na prestação de serviços, os riscos corporativos surgem como ferramenta para proteção, adaptação aos novos momentos e continuidade do negócio em benefício das gerações futuras. Vários riscos econômico-financeiros, técnicos e administrativos trabalham pela resiliência e continuidade do negócio. Entre eles o risco de não atingir a Totalização do Saneamento, para o qual a SANASA investe em obras de captação de Água,

4.1 Descrição dos fatores de risco

Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Estações de Tratamento de Esgoto.

- Recursos Humanos: a SANASA monitora os riscos não apenas de seus empregados, mas também olhando por seus terceirizados, monitorando condições de trabalho e cumprimento de contrato e leis trabalhistas. O monitoramento dos riscos de Recursos Humanos envolve ações mitigatórias para a prevenção de acidentes de trabalho, de processos trabalhistas, de horas extras acima do limite legal e a falta de funcionário qualificado. Além disso, a SANASA monitora riscos ligados ao absenteísmo e tratamento de saúde, oferecendo a seus empregados auxílios e programas para o bem-estar e dignidade, como para recuperação de dependência química e reabilitação profissional.
- Transformação Digital: visando excelência nos serviços prestados, a SANASA busca ações mitigatórias em diferentes tipos riscos que contribuem para agilidade no atendimento e qualidade nos serviços prestados, entre elas: comunicação ágil utilizando mídias sociais; aplicativos para clientes (apps); renovação nos serviços de tecnologia da informação; integração de dados geográficos, foto aérea e hipsografia e atualização constante da base cartográfica; utilização de drone, 3D *laser scan* portátil e estático para planejamento e projetos; automação das áreas operacionais da empresa; Centros de Controle Operacional - CCO; a sala de controle geral (Sala de Situação).

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Principais riscos da SANASA, conforme avaliação de impacto x probabilidade são:

- Invasão das unidades SANASA, principalmente as de segurança nacional
- Destinação de Resíduos Contaminados
- Demanda de tratamento de saúde
- Indisponibilidade de serviços ou soluções críticas de TIC
- Atraso ou impossibilidade de conclusão da obra
- Crise Hídrica provocar restrição de abastecimento do município

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia está exposta a riscos financeiros, como taxa de juros, crédito e liquidez, porém adota medidas para mitigá-los, de modo que não impactem significativamente os resultados de suas operações

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, possuindo ativos e passivos expostos a oscilação de índices de inflação e taxas de juros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

As operações da SANASA estão sujeitas aos fatores de riscos a seguir descritos:

Risco de crédito

A Companhia está exposta ao risco de crédito da contraparte em suas operações financeiras (caixa e equivalentes de caixa, depósitos bancários e instituições financeiras) e contas a receber (crédito a clientes e saldos com partes relacionadas).

O total da exposição da Companhia ao risco de crédito, no valor de R\$ 333.325 em 31 de dezembro de 2024 e de R\$ 309.428 em 31 de dezembro de 2023, bem como a idade dos vencimentos, estão apresentados na Nota Explicativa nº 5. A perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, em 31 de dezembro de 2024, é de R\$ 81.391, o que representa 19,6% do saldo de contas a receber em aberto. Em 31 de dezembro de 2023, essa estimativa era de R\$ 74.363, equivalendo a 19,4%.

Os riscos relacionados aos clientes são mitigados pela composição que contempla uma base diversificada, abrangendo toda a população do Município de Campinas. Considerando o tipo de negócio, a Administração não efetua análise de crédito sobre a capacidade de pagamento dos clientes, adotando a prática de corte, que será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão, conforme a legislação vigente.

Risco de crédito (em milhares de Reais):

	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		
Água e esgoto – consumidores	246.183	267.554
Água e esgoto – partes relacionadas	11.100	7.557
Contratos de prestação de serviços – consumidores	27.486	24.014

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

	31/12/2024	31/12/2023
Contratos de prestação de serviços – partes relacionadas	151	146
Contratos de parcelamento de débitos de consumidores	69.718	46.049
	354.638	345.320
Menos:		
Perdas com créditos de liquidação duvidosa (<i>Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996</i>)	(31.339)	(26.755)
Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa	(50.052)	(47.608)
Ajustes a valor presente	(9.483)	(6.371)
	(90.874)	(80.734)
Saldo líquido de contas a receber Circulante	263.764	264.586
Não circulante		
Contratos de prestação de serviços – consumidores	10.170	7.968
Contratos de prestação de serviços – partes relacionadas	6	15
Contratos de parcelamento de débitos de consumidores	72.281	47.142
	82.457	55.125
Menos:		
Ajustes a valor presente	(12.896)	(10.283)
Saldo líquido de contas a receber Não Circulante	69.561	44.842
Total líquido de contas a receber	333.325	309.428

	31/12/2024	31/12/2023
A vencer	307.549	269.366
Vencidos:		
Até 1 mês	51.189	50.665
Entre 1 e 3 meses	18.816	22.824
Entre 3 e 6 meses	18.692	23.248
Entre 6 e 12 meses	6.088	4.981
Acima de 12 meses	34.761	29.361
Subtotal	437.095	400.445
(-) Perdas	(81.391)	(74.363)
(-) Ajuste a valor presente	(22.379)	(16.654)
Total líquido de contas a receber	333.325	309.428

As perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa e estimativas de inadimplências futuras totalizaram R\$ 50.052 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 47.608 em 31 de dezembro de 2023), enquanto as perdas efetivas com créditos de liquidação duvidosa foram de R\$ 31.339 (R\$ 26.755 em 31 de dezembro de 2023).

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de liquidez

Consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir seus compromissos com terceiros nas datas previstas. Para mitigar os riscos de liquidez, a Administração da Companhia efetua, diariamente, a gestão do fluxo de caixa, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos. Além disso, a Administração também monitora permanentemente os níveis de endividamento e o cumprimento dos *covenants* financeiros previstos em contratos de empréstimos e financiamentos.

A tabela abaixo representa o cronograma de amortização dos passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixa de vencimentos correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento, a valor nominal (em milhares de Reais):

	2025	2026	2027	2028	2029	Acima de 5 anos	Total
Caixa	29.761	26.737	27.659	28.637	29.676	406.656	549.126
BRK Ambiental	4.734	5.302	5.938	6.651	5.506	-	28.131
Banco do Brasil	499	1.562	18.750	18.750	18.750	92188	150.499
Banco Santander	54.365	52.000	52.000	26.000	-	-	184.365
CAF (1)	74.409	68.846	68.846	34.422	-	-	246.523
IFC (2)	23.562	31.200	31.200	46.800	46.800	88.400	267.962
Arrendamentos – Direito de uso	27.712	32.477	32.265	13.667	2.892	-	109.013
Total	215.042	218.124	236.658	174.927	103.624	587.244	1.535.619

(1) *Corporación Andina de Fomento*

(2) *International Finance Corporation*

Risco de taxas de juros

Os riscos relacionados à taxa de juros para a Companhia decorrem das diferentes taxas que remuneram seus ativos, como, por exemplo, aplicações financeiras, e passivos, especialmente empréstimos e financiamentos. A Companhia está exposta ao risco de

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

elevação das taxas de juros, com impacto nas operações de empréstimos e financiamentos.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

A Companhia realizou uma análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos, com base em um cenário considerado provável pela Administração, utilizando as taxas do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), Unidade Padrão de Remuneração (UPR) e taxas de juros remuneratórios. O período considerado para essa análise é de doze meses após a data de 31 de dezembro de 2024, ou até a data de liquidação final do contrato, caso seja inferior a 12 meses. O objetivo da análise de sensibilidade é mensurar o impacto de eventuais alterações ou oscilações nas variáveis de mercado sobre os instrumentos financeiros, levando em consideração os indicadores de mercado existentes. É importante ressaltar que, em caso de liquidação, os valores podem ser diferentes dos projetados, devido às estimativas utilizadas no processo de elaboração.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros (em milhares de Reais):

Descrição	Indexador	Exposição em 31/12/2024	Taxa juros estimada (*)	Projeção Receitas/Juros a Incorrer
Ativos				
Aplicações Financeiras (Curto Prazo)	CDI	199.306	11,77%	23.453
Aplicações Financeiras (Longo Prazo)	CDI	25.645	11,77%	3.019
Total Ativos		224.951		26.472
Passivos				
Financiamentos				
Caixa - Contrato 410.018-73	Juros de 8,5% a.a. + UPR	54.404	9,38%	4.523
Caixa - Contrato 423.127-67	Juros de 8,5% a.a. + UPR	12.575	9,38%	1.047
Caixa - Contrato 423.126-53	Juros de 8,5% a.a. + UPR	36.138	9,38%	3.010
Caixa - Contrato 441.921-63	Juros de 8,7% a.a. + UPR	73.050	9,58%	7.222
Caixa - Contrato 441.917-02	Juros de 8,7%	111.626	9,58%	9.618

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Descrição	Indexador	Exposição em 31/12/2024	Taxa juros estimada (*)	Projeção Receitas/Juros a Incorrer
	a.a. + UPR			
Caixa - Contrato 520.217-27	Juros de 8,7% a.a. + UPR	257.692	9,58%	22.665
Caixa - Contrato 526.794-49	Juros de 8,7% a.a. + UPR	3.641	9,58%	1.585
BRK Ambiental - EPAR Capivari	Juros de 12,0% a.a.	28.131	12,00%	2.960
Total		577.257		52.630
Empréstimos				
Banco Santander	CDI + 4,50% a.a.	184.365	16,67%	23.699
Contrato CAF	CDI + 2,125% a.a.	246.523	14,02%	30.109
Contrato IFC	CDI + 3,00% a.a.	267.962	15,00%	37.886
Banco do Brasil	CDI + 2,50% a.a.	150.499	14,95%	21.033
Total		849.349		112.727
Total Passivo		1.426.606		165.357
Exposição Líquida		1.201.655		138.885

(*) Para empréstimos e financiamentos foi considerada taxa média ponderada base 31/12/2024.

Fonte: CDI (Banco Central do Brasil) e UPR (Caixa Econômica Federal).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSOS TRABALHISTAS

Referem-se basicamente a reclamações envolvendo adicional de insalubridade e periculosidade, equiparações salariais, horas extras, além de pretensas irregularidades nos contratos de trabalho (terceirizados).

A seguir estão relacionados os processos trabalhistas considerados relevantes pela Companhia:

Processo nº 0012649-77.2017.5.15.0092	
a. Juízo	5ª Vara do Trabalho de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	13/11/2017
d1. Partes (polo ativo)	Ministério Público do Trabalho (MPT) – 15ª Região
d2. Partes (polo passivo)	SANASA
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública proposta pelo MPT - Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, requerendo: reparação de danos (direitos coletivos difusos e coletivos dos trabalhadores); antecipação de tutela (concessão de liminar); juntada de documentos; e obrigação de fazer. Valor da causa: R\$ 10.560.937,21
f. Principais fatos	O MPT executou multa prevista em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com a SANASA. A Companhia discorda do pagamento da multa e apresentou Embargos de Execução, que está pendente de decisão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Aguardando decisão de Embargos à Execução
h. Estágio do processo	1ª Instância
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que a chance de perda é possível.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0012649-77.2017.5.15.0092	
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo 1001352-14.2024.5.02.0079	
a. Juízo	79ª Vara do Trabalho de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	19/08/2024
d1. Partes (polo ativo)	JSS
d2. Partes (polo passivo)	SANASA
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de uma reclamação trabalhista movida por empregado de empresa terceirizada requerendo: justiça gratuita, honorários sucumbenciais, não limitação dos valores da inicial, competência territorial, resp. solidaria, enquadramento sindical, resp. sub, rescisão indireta, verbas rescisórias, FGTS, seguro-desemprego, multa 477, dano moral, intervalo intrajornada, descaracterização das premiações integradas ao salário, férias em dobro, horas extras, salários retidos, multa descumprimento obrigacional, vale transporte, honorários sucumbenciais, juros e correção monetária IPCA-E. Valor da causa: R\$ 1.810.192,10
f. Principais fatos	Aguardando interposição de recurso pelo reclamante, decisão de primeira instância foi favorável à SANASA (os pedidos foram julgados improcedentes em face da SANASA).
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de primeira instância foi favorável à SANASA (os pedidos foram julgados improcedentes em face da SANASA).
h. Estágio do processo	Aguardando interposição de recurso ordinário pelo reclamante.
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que a chance de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo 0010208-17.2017.5.15.0095	
a. Juízo	8ª Vara do Trabalho de Campinas
b. Instância	3ª Instância
c. Data de distribuição	13/02/2017
d1. Partes (polo ativo)	JHAJ
d2. Partes (polo passivo)	SANASA
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista proposta por empregado da Companhia, requerendo: antecipação de tutela; reintegração (Assessor de Diretoria); conversão da reintegração em indenização; danos morais; assédio moral; complemento salarial da licença doença; VT, VR e VA; PLR; reembolso de despesas com medicamentos; justiça gratuita; juros e correção monetária; expedição de ofícios. Valor da Causa: R\$ 1.548.953,85
f. Principais fatos	A Justiça do Trabalho foi considerada incompetente para julgar a demanda; e incompetência foi revertida em segunda instância.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A decisão de primeira instância considerou a Justiça do Trabalho incompetente para julgar o pedido do empregado; que foi revertida em decisão de segunda instância. O juízo de primeira instância, ao apreciar novamente o pedido do empregado, o julgou improcedente; a decisão foi mantida em sede de segunda instância. Aguardando decisão de Agravo de Instrumento de Recurso de Revista.
h. Estágio do processo	Aguardando decisão de Agravo de Instrumento Recurso de Revista.
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que a chance de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo 0010731-27.2020.5.15.0094	
a. Juízo	7ª Vara do Trabalho de Campinas
b. Instância	3ª Instância
c. Data de distribuição	01/06/2020
d1. Partes (polo ativo)	CSS
d2. Partes (polo passivo)	SANASA
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista proposta por empregado desta empresa, requerendo: antecipação de tutela - liminar para efeito suspensivo da decisão do processo administrativo nº 32710/2016; liminar - recondução ao cargo de Consultor Técnico Sênior; liminar - diferenças salariais (entre o cargo de Agente Técnico de Saneamento III e Consultor Técnico Sênior) desde abril/2016; reflexos; nulidade do processo administrativo nº 32710/2016; custas e despesas processuais; honorários advocatícios; justiça gratuita. Valor da Causa: R\$ 1.425.306,55
f. Principais fatos	Os pedidos foram julgados improcedentes, o que foi mantido nas instâncias superiores.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Reclamante não teve sucesso nos recursos apresentados até o momento.
h. Estágio do processo	Aguardando decisão de Agravo Interno proposto pelo reclamante.
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que a chance de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo 0010698-44.2014.5.15.0095	
a. Juízo	8ª Vara do Trabalho de Campinas
b. Instância	1ª Instância / Execução
c. Data de distribuição	17/04/2014
d1. Partes (polo ativo)	MDA
d2. Partes (polo passivo)	SANASA
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por empregado desta empresa requerendo: equiparação salarial - PARADIGMAS: Gervásio José Antônio e Samuel de Oliveira Junior; alternativamente, enquadramento funcional ou plus salarial; diferenças salariais; danos materiais - lucros cessantes; indenização por capacidade laboral reduzida; danos morais; honorários advocatícios; indenização por despesas com honorários advocatícios; contribuições previdenciárias; indenização suplementar; justiça gratuita; juntada de documentos - art. 359 do CPC. Valor da Execução: R\$ 1.776.809,54
f. Principais fatos	Decisões favoráveis ao empregado; em 12/2024 a SANASA estava pagando a execução parcelada (parcelamento previsto no artigo 916 do Cód. Civil)
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	As decisões de primeira e segunda instância foram favoráveis ao reclamante.
h. Estágio do processo	Pagamento da execução (parcelamento)
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase processual, o impacto financeiro é de R\$ 1.776.809,54
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	R\$ 1.166.905,87

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSOS CÍVEIS

Os casos mais frequentes são os de restabelecimentos de ligações de água, desapropriações e indenizações por danos em imóveis, compostos por 10 (dez) processos no total de R\$ 4.885 mil. Não foram contabilizadas provisões de 114 (cento e quatorze) processos no montante de R\$ 29.356 mil por não representarem chances prováveis de perdas.

A seguir estão relacionados os processos cíveis considerados relevantes pela Companhia:

Processo nº 0014581-72.2007.403.6105	
a. Juízo	4ª Vara Federal de Campinas
b. Instância	2ª Instância
c. Data de distribuição	17/09/2009
d1. Partes (polo ativo)	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
d2. Partes (polo passivo)	SANASA e Lotus Serviços Técnicos Ltda.
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Valor da causa: R\$ 20.989.305,50
f. Principais fatos	Alegação de violação de monopólio postal, em virtude de a SANASA ter contratado a Lotus para prestar serviços de entrega de faturas de água/esgoto e avisos. A ECT pleiteia indenização de R\$ 20.989 mil a título de danos materiais (lucros cessantes)
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	No dia 28/04/2008, a Companhia fez a defesa contra essa pretensão. Como a questão do monopólio encontrava-se ainda pendente no Supremo Tribunal Federal (STF), a Procuradoria Jurídica entendia que a possibilidade de perda do processo era remota. Em 21/05/2009 foi proferida sentença considerando a prescrição para parte dos valores pretendidos e, ainda no período admitido, acolheu somente parcela do faturamento tida como lucro efetivo. No dia 05/08/2009, o Supremo Tribunal Federal decidiu manter o monopólio postal da ECT (esta decisão acerca do monopólio ainda poderá ser objeto de embargos declaratórios para esclarecimentos de obscuridade quanto à definição do conceito de alguns serviços, objeto da demanda), fato que reforça os fundamentos da sentença proferida nesta ação de indenização. Por esta razão, conforme entendimento da procuradoria Jurídica, a possibilidade de perda do processo alterou de remota para possível, porém com substancial redução do valor pretendido. Contudo, atualmente, levando-

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0014581-72.2007.403.6105	
	se em conta Decisão do Tribunal Regional Federal, a qual deu provimento à apelação da SANASA, a possibilidade de perda do processo alterou de possível para remota, conforme ultimada decisão acerca do acórdão, tendo sido inadmitido o recurso especial e extraordinário interposto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e encontra-se no supremo questão relativa à repercussão geral sobre Monopólio.
h. Estágio do processo	Sobrestamento do Recurso Especial 1631238/SP-STJ
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que a chance de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0045694-34.2006.8.26.0114	
a. Juízo	2ª Vara Cível Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	08/08/2006
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	Hospital Álvaro Ribeiro
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Valor da causa: R\$ 3.105.437,98
f. Principais fatos	Processo físico. A SANASA entrou com pedido de penhora visando recuperar o valor devido.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgou integralmente procedente o pedido da SANASA. Não houve ingresso de Recurso por parte do Hospital.
h. Estágio do processo	Cumprimento de Sentença, com penhora (no rosto dos autos) de bens em processo de terceiros. Fase do processo: Perícia.
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor substancial que a SANASA tem a receber. Penhora de imóvel no valor avaliado de R\$ 10.994 mil em 05/11/2013.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há impacto negativo, uma vez que o risco de perda é remoto.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 1035215- 42.2018.8.26.0114	
a. Juízo	2ª Vara Fazenda Pública Campinas
b. Instância	2ª Instância
c. Data de distribuição	12/09/2018
d1. Partes (polo ativo)	Mixcred Administradora Ltda.
d2. Partes (polo passivo)	SANASA
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Valor da causa: R\$ 2.323.208,91
f. Principais fatos	Ação com base em Licitação de Cartões de Alimentação e outros. A SANASA reverteu o processo e obteve ganho na ação
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgou improcedente a ação ingressada por MIXCRED, por descumprimento de contrato. Foi Negado por Votação Unanime o Acórdão ingressado pela Mixcred.
h. Estágio do processo	Acórdão favorável à SANASA Fase do processo: cumprimento de sentença Em 2024 - Acórdão em Agravo de Instrumento em REsp, fls. 1273, segue em andamento.
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 1036734- 18.2019.8.26.0114	
a. Juízo	2ª Vara Fazenda Pública Campinas
b. Instância	2ª Instância
c. Data de distribuição	19/09/2019
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	Andorinha Parque Clube
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Valor da causa: R\$ 924.544,86
f. Principais fatos	Utilização de Fonte Alternativa (Poço Tubular) para captação e água e utilização para escoamento de efluentes a rede de esgoto da SANASA, sem nenhum pagamento
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgou totalmente procedente a ação para condenar o Clube a pagar o valor da ação mais os valores vincendos. A Sentença transitou em julgado em 23/07/2020, sem recurso por parte do Clube. Em 2024 anexado ao processo 1039438-62.2023.8.26.0114, com Apelação da SANASA em andamento.
h. Estágio do processo	Cumprimento de Sentença, suspenso até a decisão do Agravo de Instrumento 2036061-20.2023.8.26.0000.
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Os valores a receber pela SANASA são substanciais
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 1001177- 33.2020.8.26.0114	
a. Juízo	10ª Vara Cível Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	20/01/2020
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	Guarani Futebol Clube
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Valor da causa: 751.702,98
f. Principais fatos	Há vários códigos de consumidor, com total de 95 faturas em aberto. A parte contrária (polo passivo) requereu Recuperação Judicial em 2023.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença totalmente procedente condenando o réu ao pagamento da quantia de R\$ 751 mil mais débitos vincendos. Negado provimento ao Recurso do Guarani.
h. Estágio do processo	Certidão de trânsito em julgado em 01/07/2022. Cumprimento de Sentença em andamento
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota para possível tendo em vista da Ação de Recuperação Judicial do Guarani ingressada em 2023.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Há relevância, tendo em vista o valor substancial a receber. O valor atualizado em R\$ 1.210 mil.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Existe impacto, tendo em vista da Recuperação Judicial.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 1040906- 08.2016.8.26.0114	
a. Juízo	10ª Vara Cível Campinas
b. Instância	2ª Instância
c. Data de distribuição	26/09/2016
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	Irmandade de Misericórdia de Campinas
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Valor da causa: R\$ 716.992,47
f. Principais fatos	Sentença parcialmente procedente com a suspensão dos descontos contratados ao longo do tempo a favor da Irmandade.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Acórdão 1: provimento favorável à SANASA para declarar a procedência total a favor da SANASA. Acórdão de Embargos de declaração derrubou o Acórdão 1.
h. Estágio do processo	SANASA ingressou com Cumprimento de Sentença do valor assinalado na sentença englobando todo o débito da carteira de consumo, prestação de serviços e parcelamento de débitos, passando a R\$ 13.264 mil
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Há relevância uma vez que os valores a serem creditados são substanciais que a SANASA tem a receber.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0001044- 04.2003.8.26.0114	
a. Juízo	10ª Vara Cível Campinas
b. Instância	2ª Instância
c. Data de distribuição	25/04/2003
d1. Partes (polo ativo)	Construtora SIMOSO Ltda.
d2. Partes (polo passivo)	SANASA
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Valor da causa: R\$ 619.132,02
f. Principais fatos	Processo físico. Licitação de obra certa. Necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Autor.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença Parcialmente procedente com redução para 1/3 do valor pedido. Apelação feita pela SANASA, ainda não julgada.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento de Segundo Grau
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa. Possibilidade de impacto financeiro para a SANASA (valor atualizado: R\$ 1.537 mil)
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Risco de perda é possível.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS

Refere-se à provisão de processo de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS sobre as contas de energia elétrica no valor de R\$ 450 mil. Não foram contabilizadas provisões de 2 processos judiciais, no montante de R\$ 4.419 mil, por não representarem chances prováveis de perdas.

A seguir estão relacionados os processos tributários considerados relevantes pela Companhia:

Processo nº 0005224-87.2015.4.03.6105	
a. Juízo	2ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c. Data de distribuição	26/03/2015
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	União Federal
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Autos de Infração emitidos sobre a Base de Cálculo do IRPJ R\$ 7.364.898,85 (valor inicial da causa).
f. Principais fatos	Em 26/03/2015, a SANASA ajuizou ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 0005224-87.2015.4.03.6105) requerendo a suspensão da exigibilidade e consequente anulação do crédito relativo ao IRPJ no valor de R\$ 7.365 mil, justificado pela imunidade tributária aos impostos federais da SANASA, sendo que, em 12/07/2021 foi julgada parcialmente procedente, anulando-se o auto de infração do proc. fiscal nº 10830.003.927/2006-86, e, em 25/03/2022 o processo foi arquivado definitivamente.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	E M E N T A PROCESSUAL CIVIL – TRIBUTÁRIO – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA – NULIDADE DE ATO DE INFRAÇÃO REFERENTE A IRPJ E MULTA - APELAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1. Reconhecida a imunidade tributária recíproca da executada, por decisão proferida nos autos da ação declaratória, processo nº. 0011866-23.2008.403.6105, da 6ª Vara Federal – 5ª Subseção Judiciária de Campinas, onde foi acolhido o pedido da empresa, ora executada, declarando inconstitucional a cobrança de impostos federais da Requerente, por violação ao art. 1º, 18 e 150, VI, “a”, da Constituição Federal de 1988, confirmada a sentença por unanimidade pela 3ª Turma do Tribunal Regional da 3ª Região, que negou provimento ao recurso da União, transitado em julgado em 15/08/2018. 2. Tendo sido declarada a imunidade tributária recíproca relativa aos impostos federais, com a aquiescência da Fazenda Nacional de que os créditos executados estão de fato abrangidos pela evocada imunidade tributária, acolho parcialmente o recurso

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0005224-87.2015.4.03.6105	
	interposto pela parte executada, para, nos termos da liminar deferida, suspender a exigibilidade do débito de IRPJ consubstanciado nos autos do processo administrativo fiscal nº. 10830.003927/2006-86 e determinar que a exequente se abstenha de cobrar a IRPJ da executada, enquanto vigente a imunidade tributária recíproca, suspendendo a exigibilidade do referido crédito tributário, nos termos do artigo 151, inciso V do CTN, independentemente de garantias, para que eventuais cobranças não sejam objeto de Execução Fiscal, bem como não sejam óbice à obtenção de certidão de regularidade fiscal da empresa. 3. De acordo com o Art. 150, VI, alínea a da Constituição Federal, a imunidade recíproca, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, impede que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituem, criem impostos sobre o patrimônio, a renda ou serviços, uns dos outros. 4. O Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, reafirmou jurisprudência de que: “as empresas públicas e as sociedades de economia mista, delegatárias de serviços públicos essenciais, são beneficiárias de imunidade tributária recíproca, independentemente de cobrança de tarifa como contraprestação do serviço” - decisão foi proferida no Recurso Extraordinário (RE) 1320054, com repercussão geral (Tema 1.140). 5. Apelação parcialmente provida.
h. Estágio do processo	Arquivado
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remoto para o Imposto de Renda
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existem valores provisionados
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0007477-82.2014.4.03.6105	
a. Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c. Data de distribuição	24/07/2014
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	Delegado da Receita Federal do Brasil em Campinas
e. Valores, bens e direitos envolvidos	DCOMP's de PIS e COFINS consideradas não declaradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, R\$ 15.542.570,00 (valor inicial da causa).
f. Principais fatos	Em 24/07/2014, a SANASA impetrou Mandado de Segurança (proc. nº 0007477-82.2014.4.03.6105) com pedido de liminar requerendo a suspensão da exigibilidade da cobrança, bem como o direito em recorrer administrativamente, sendo que, em 14/10/2014, foi concedida a liminar pelo TRF3. Porém, em 14/01/2015 foi proferida a decisão denegando a segurança pleiteada. A Sanasa recorreu da decisão, mas o TRF3 confirmou a sentença de 1º grau e o processo transitou em julgado em 20/04/2022, sendo que, em 24/8/2022 o processo foi arquivado definitivamente.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Da análise da documentação acostada aos autos, observou-se a existência de litispendência entre a presente demanda e o processo nº 0005224-87.2015.403.6105 que tramitou na 2ª Vara Federal de Campinas, negando-se a segurança pleiteada.
h. Estágio do processo	Arquivado
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, uma vez que o risco de perda é possível
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0004017-82.2010.8.26.0114	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas
b. Instância	2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
c. Data de distribuição	26/01/2010
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	Estado de São Paulo (Fazenda Pública Estadual)
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Declaração da Imunidade Tributária Estadual Recíproca e a restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f. Principais fatos	Considerando o disposto no art. 150, VI, “a”, da CF/88, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória (proc. nº 0004017-82.2010.8.26.0114) requerendo a declaração da imunidade tributária recíproca relativa ao IPVA, a qual foi julgada procedente, sendo declarada a Imunidade Estadual ao IPVA, bem como a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos, após o trânsito em julgado. Entretanto, o processo está em fase de cumprimento de sentença (Repetição do Indébito), proc. nº. 0026065-54.2018.8.26.0114, sendo que, em 11/06/2021 foi expedido precatório (Nº de Ordem 1076/2022) com a respectiva inserção no Mapa Orçamentário de Credores (MOC) do exercício de 2022, sendo que, até a presente data não houve o recebimento do indébito tributário.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	“A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que a sociedade de economia mista prestadora de serviço público de água e esgoto é abrangida pela imunidade tributária recíproca, nos termos da alínea ‘a’ do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal”. Nesse contexto, a sentença merece ser reformada, para que se julgue procedente a ação, declarando-se o direito à imunidade da autora, nos termos pleiteados.
h. Estágio do processo	Aguardando pagamento do Precatório
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Não há risco em razão da decisão favorável transitada em julgado
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há impacto, uma vez que o risco de perda é remoto
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0015922.60.2012.4.03.6105	
a. Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c. Data de distribuição	19/12/2012
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	Delegado da Receita Federal em Campinas
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Verbas Indenizatórias, declaração de sua inexigibilidade e a restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f. Principais fatos	Considerando a jurisprudência majoritária dos Tribunais Superiores, a SANASA impetrou um Mandado de Segurança (proc. nº 0015922-60.2012.403.6105) para que seja declarada a inexigibilidade das contribuições previdenciárias, Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) e contribuições previdenciárias devidas a terceiros (INCRA, Sesi, SENAI, SEBRAE e Salário Educação) incidentes sobre as seguintes verbas indenizatórias: a) 15 (quinze) primeiros dias de afastamento da atividade laboral do funcionário, antes da concessão do auxílio doença e/ou auxílio-acidente; b) aviso prévio indenizado; c) adicional de horas extras; d) 13º salário; e) 1/3 de férias, bem como, a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos. Em 10/06/2013 houve sentença concedendo a segurança em parte, com exceção dos itens “c” e “d”. A União recorreu da sentença e, em 20/09/2018, o processo foi suspenso em razão do julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.072.485/PR no STF. Entretanto, em 28/8/2020 o STF julgou constitucional a incidência de contribuição social sobre o terço constitucional de férias gozadas. Em 29/3/2022 o relator do processo acatou a decisão do STF, dando parcial provimento à apelação da União Federal para reconhecer a incidência de contribuições sociais sobre o terço constitucional de férias, nos termos da fundamentação acima. Em 12/06/2024 o STF modulou os efeitos do novo entendimento e o recolhimento de contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias passa a ser obrigatório a partir de 15 de setembro de 2020 para empresas que deixaram de recolher amparada por decisão judicial, como no presente caso. Em 18/09/2024, o processo foi remetido ao STF, sendo que, em 14/11/2024 foi o STF não conheceu o Agravo em Recurso Especial interposto pelo SEBRAE.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0015922.60.2012.4.03.6105	
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi concedida a segurança para afastar a incidência da contribuição à Seguridade Social, da contribuição ao SAT e das contribuições devidas a terceiros sobre as verbas pagas a título de aviso prévio indenizado, auxílio-doença pago até o 15º dia, auxílio-acidente e adicional de 1/3 de férias, conforme motivação, deferindo à Impetrante o procedimento legal de compensação de seus créditos comprovadamente recolhidos e apurados a esse título, não atingidos pela prescrição, com outros tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, após o trânsito em julgado.
h. Estágio do processo	Aguardando o trânsito em julgado e retorno dos autos à origem para Cumprimento de Sentença
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de contribuição social indevida
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0089120-86.2012.8.26.0114	
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP
b. Instância	2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
c. Data de distribuição	19/12/2012
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	Estado de São Paulo (Fazenda Pública Estadual)
e. Valores, bens e direitos envolvidos	ICMS sobre a Demanda Contratada de Energia Elétrica, declaração de sua Inexigibilidade e a Restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f. Principais fatos	Considerando o entendimento sumulado no STJ (Súmula 391), a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória de Cobrança Indevida de ICMS sobre demanda de energia contratada e não consumida (proc. nº 0089120-86.2012.8.26.0114), requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do ICMS pago nos últimos 5 anos. Em 22/01/2015, o processo foi julgado procedente, declarando a ilegalidade e inexigibilidade do ICMS sobre demanda de energia contratada, bem como a restituição do indébito após o trânsito em julgado. O Estado recorreu da decisão e em razão da repercussão geral do tema, sendo que, em 03/06/2016 o processo foi suspenso até a decisão final do STF.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	O STJ, que editou o enunciado nº 391 da sua Súmula, nos seguintes termos: “O ICMS incide sobre o valor da tarifa de energia elétrica correspondente à demanda de potência efetivamente utilizada”.
h. Estágio do processo	Suspenso até a decisão final do STF.
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remoto
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 1033728-42.2015.8.26.0114	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas
b. Instância	2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
c. Data de distribuição	14/10/2015
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	Estado de São Paulo (Fazenda Pública Estadual)
e. Valores, bens e direitos envolvidos	ICMS sobre TUSD na Energia Elétrica, declaração de sua Inexigibilidade e a Restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f. Principais fatos	Considerando o entendimento expressivo no STJ, em 14/10/2015, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória de Cobrança Indevida de ICMS sobre a TUSD – Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição consumida (proc. nº 1033728-42.2015.8.26.0114), requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do ICMS pago nos últimos 5 anos, a qual foi julgada procedente. O Estado de São Paulo recorreu da decisão e, em 07/08/2017, o Tribunal suspendeu o Recurso Extraordinário até decisão do STF sobre o tema que tem Repercussão Geral.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	No mérito, a controvérsia versa sobre a incidência de ICMS sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD). A circulação econômica da energia elétrica, com transferência da propriedade, ocorre apenas no momento em que a mercadoria é recebida pelo consumidor. Transmissão e distribuição são atividades precedentes ao consumo, e necessárias para que a energia possa chegar até o consumidor. Porém, são atividades distintas da geração, podendo inclusive ser prestadas por outras empresas que não a fornecedora de energia elétrica. Não integram, portanto, o custo de produção da mercadoria – e, portanto, não integram a base de cálculo do ICMS.
h. Estágio do processo	Suspenso até decisão do STF sobre o tema que tem Repercussão Geral.
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Provável (Em razão da recente mudança de entendimento do STF em julgamento do recurso especial nº 1.163.020 - RS (2009/0205525-4), julgamento em 21/03/2017).
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, uma vez que o risco de perda é provável.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 1039889-97.2017.8.26.0114	
a. Juízo	9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo
b. Instância	2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
c. Data de distribuição	31/07/2017
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo
e. Valores, bens e direitos envolvidos	ICMS sobre Descontos Tarifários na Energia Elétrica, declaração de sua Inexigibilidade e a Restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f. Principais fatos	Em 31/07/2017, a SANASA impetrou um Mandado de Segurança (proc. nº 1039889-97.2017.8.26.0114) para que seja declarada a inexigibilidade do ICMS sobre o Desconto Tarifário, requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do indébito pago nos últimos 5 anos. Em 14/08/2018, a ação foi julgada parcialmente procedente para afastar a incidência do ICMS sobre o desconto tarifário. O Estado recorreu da decisão e o processo foi remetido ao Tribunal de Justiça de São Paulo para julgamento, sendo que, em 13/12/2022 o Tribunal deu provimento ao recurso e a ação foi julgada improcedente. Em 02/02/2023 a Sanasa recorreu da decisão ao STF e STJ e está aguardando a admissibilidade dos recursos. Em 18/04/2023 foi admitido o Recurso Extraordinário ao STF, mas em razão da Repercussão Geral reconhecida à matéria (Tema 1.113 do STF), foi determinado o sobrestamento do processo até decisão final da Suprema Corte.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi concedido a segurança em 1º grau, sendo que a decisão foi revertida em 2º grau, pois não se reconhece ilegalidade na cobrança pela recorrida de ICMS relativo ao consumo de energia elétrica sobre o desconto incondicional concedido nos termos da Lei 12.783/2013, regulamentada pelos Decretos Federal nº 7.891/2013 e estadual nº 59.581/2013. Aliás, como já foi frisado anteriormente, o artigo 1º, IV, do Decreto Estadual nº 59.581/2013, prevê expressamente a incidência do ICMS sobre as subvenções praticadas pelo Governo Federal.
h. Estágio do processo	Suspensão até decisão do STF sobre o tema que tem Repercussão Geral.
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível (Em razão da recente decisão do Tribunal de Justiça de SP em julgamento da Apelação (processo 0009886-05.2016.8.26.0053, julgamento em 28/9/2017).
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas das custas processuais, uma vez que o risco de perda é possível.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5000516-30.2020.4.03.6105	
a. Juízo	6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	22/01/2020
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Processo Judicial da Exclusão do ICMS da Base do PIS/COFINS nas Contas de Energia Elétrica
f. Principais fatos	Em 22/01/2020, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito dos últimos 5 anos pagos indevidamente (proc. 5000516-30.2020.403.6105), requerendo a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, justificados pelo julgamento do RE 574.706 do STF, dando-se à causa o valor de R\$ 4.000 mil. Entretanto, em 14/12/2021, o processo foi julgado extinto sem julgamento do mérito por ilegitimidade ativa da SANASA, condenando-a aos honorários de sucumbência, arbitrados em 5% do valor atualizado da causa. A CPFL opôs Embargos de Declaração e o processo se encontra pendente de julgamento. O processo transitou em julgado em 31/01/2024 e a União requererá o cumprimento de sentença. Em 18/09/2024 a PGFN apresentou o cumprimento de sentença, com a Execução dos Honorários de Sucumbência no valor de R\$ 353.333,97. Em 25/11/2024 a Sanasa foi intimada para pagamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença improcedente por ilegitimidade ativa da SANASA
h. Estágio do processo	Cumprimento de Sentença. Aguardando pagamento da sucumbência pela SANASA
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Custas processuais e honorários de sucumbência.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0012329-18.2015.4.03.6105	
a. Juízo	6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c. Data de distribuição	26/08/2015
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	Delegado da Receita Federal em Campinas
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Mudança do critério de Cálculo do Pis e da Cofins de Não Cumulativo para Cumulativo em razão da Imunidade Tributária, R\$ 691.830,33 (valor inicial da causa).
f. Principais fatos	Considerando a improcedência em processo administrativo fiscal e a não homologação de 07 (sete) das 19 (dezenove) compensações tributárias promovidas pela SANASA, fundamentado pelo alargamento da base de cálculo das referidas contribuições trazidas pelo art. 3º da Lei nº. 9718/98, o qual foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento do RE 346.084, a SANASA ajuizou uma ação anulatória dos débitos fiscais (proc. nº 0012329-18.2015.403.6105), em razão da legalidade do procedimento, bem como justificado pela homologação de outras 12 (doze) compensações tributárias promovidas sob a mesma base legal. Em 31/01/2018, o Laudo Pericial reconheceu o crédito para a empresa e a ação foi julgada procedente. A União recorreu e o processo foi remetido ao TRF da 3ª Região onde está aguardando julgamento do recurso.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença procedente, pois a conclusão do perito é a de que houve recolhimento de COFINS em valor superior ao devido, o que foi objeto dos pedidos de restituição não homologados. E que o valor apurado corresponde ao direito de crédito da autora, que somente não foi reconhecido em virtude de erro material cometido no preenchimento e entrega das DCTF's e nas correspondentes DIPJ's entregues no ano de 2005.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso no TRF3
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de contribuição indevida.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5006934-81.2020.4.03.6105	
a. Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c. Data de distribuição	17/06/2020
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Ação anulatória de Débito fiscal de Compensação de PIS e COFINS
f. Principais fatos	Após não obter êxito nos recursos manejados na esfera administrativa, em 17/06/2020, a SANASA ajuizou ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 5006934-81.2020.4.03.6105) requerendo com fundamento na imunidade tributária recíproca, uma liminar para a exclusão do CADIN, bem como suspender a exigibilidade dos créditos tributários pleiteados nos processos de crédito nºs. 10830.722.072/2014-04, 10830.722.077/2014-29, 10830.722.106/2014-52, 10830.722.109/2014-96, 10830.722.114/2014-07, 10830.722.221/2014-27, 10830.722.456/2014-19, 10830.722.458/2014-16, 10830.722.519/2014-37, 10830.722.734/2014-38, 10830.722.738/2014-16. Em 02/07/2020, o pedido de tutela antecipada foi deferido em parte, quanto à possibilidade de oferecimento de Carta de Fiança para o fim exclusivo de obtenção da Certidão Positiva com Efeito de Negativa. Todavia, por razões contratuais junto ao promitente Banco Fiador, em 21/08/2020, a SANASA efetuou o depósito judicial integral no valor de R\$ 21.952 mil, suspendendo-se assim a exigibilidade dos créditos e, por conseguinte, a exclusão do CADIN. Em 03/11/2022 a ação foi julgada improcedente, sendo que, em 22/11/2022 a SANASA recorreu da decisão e o processo foi remetido ao TRF da 3ª Região onde está aguardando julgamento do recurso.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença improcedente, pois entendeu que há legalidade dos lançamentos tributários decorrentes de compensação “não declarada”, visto que à época inexistia crédito líquido e certo haja vista que ainda não havia ocorrido o trânsito em julgado da decisão judicial proferida, devendo ser aplicado o entendimento previsto no Tema 345/STJ.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso no TRF3
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5006934-81.2020.4.03.6105	
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Depósito Judicial no valor de R\$ 21.951.919,18.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5001107-89.2020.403.6105	
a. Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	10/02/2020
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Processo Judicial da Exclusão do Pis/Cofins da base de cálculo do Pis/Cofins
f. Principais fatos	Considerando o Tema 1067-STF, que teve reconhecida matéria constitucional com repercussão geral, em 10/02/2020, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito dos últimos 5 anos pagos indevidamente (proc. 5001107-89.2020.403.6105), sendo que, em 26/8/2020, a ação foi julgada improcedente. A empresa recorreu da decisão e o processo foi remetido ao TRF3 para julgamento. O processo foi sobrestado até ulterior julgamento pelo STF do recurso RE 1233096/ RS (tema 1067).
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A ação foi julgada improcedente, pois deve prevalecer a disciplina da legislação infraconstitucional, prevendo as Leis nº 10.637/2002, 10.833/2003 e 12.973/2013 que a base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS passou a ser a totalidade da receita bruta auferida pela pessoa jurídica, não sendo possível excluir o PIS e a COFINS da base de cálculo das contribuições em comento por meio de interpretação que não encontra amparo legal ou, ainda, estender os motivos determinantes do paradigma a outras matérias que não foram objeto do julgamento em repercussão geral, sob pena de ampliação indevida do rol de exclusões do faturamento.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso no TRF3
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Custas processuais e honorários de sucumbência.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5003605-61.2020.4.03.6105	
a. Juízo	8ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	20/03/2020
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Processo judicial Limite Base de Cálculo Sistema "S"
f. Principais fatos	Em 20/03/2020, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito dos últimos 5 anos pagos indevidamente (proc. 5003605-61.2020.403.6105), requerendo a inexigibilidade do recolhimento de INSS que ultrapasse o limite de 20 salários-mínimos da base de cálculo do salário-educação e das contribuições destinadas ao "sistema S", que abrangem instituições como Sesc, Senai, Sebrae, Sesi e Senai. Em 03/03/2021, o processo foi sobrestado até ulterior julgamento dos REsp n. 1.898.532/CE e REsp n. 1.905.870/PR que irá decidir sobre o tema.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo suspenso até o julgamento, nos REsp n. 1.898.532/CE e REsp n. 1.905.870/PR, (Tema 1.079)
h. Estágio do processo	Suspenso até decisão do STF sobre o tema que tem Repercussão Geral
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5005245-02.2020.4.03.6105	
a. Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c. Data de distribuição	30/04/2020
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Processo Judicial de Anulação de Débito Fiscal
f. Principais fatos	Considerando a improcedência em processo administrativo fiscal nº 10830.720680/2013-95 e a não homologação de compensação de saldo negativo de IRPJ, a SANASA ajuizou uma ação anulatória dos débitos fiscais (proc. nº 5005245-02.2020.403.6105) justificado pelo direito à compensação de crédito do período abarcado no acórdão do TRF da 3ª Região transitado em julgado em 15/08/2018, que declarou a SANASA imune aos impostos federais. Entretanto, em 21/9/2020, a referida ação anulatória foi julgada improcedente, sendo que, em 25/9/2020, a empresa recorreu da decisão e o processo foi remetido ao TRF da 3ª Região para julgamento do recurso.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ação julgada improcedente, pois a não homologação da DCOMP transmitida pela Autora lastreou-se na inexistência de direito creditório, visto que o saldo negativo de IRPJ declarado era inexistente, conforme apurado pela autoridade administrativa, que constatou que a inexistência de créditos derivava da nova escrituração dos valores declarados pela Autora na DIPJ do ano calendário de 2002, conclusão constante do processo administrativo nº 10830.003927/2006-86, referente a lançamento de IRPJ.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso no TRF3
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5011221-87.2020.4.03.6105	
a. Juízo	3ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c. Data de distribuição	23/10/2020
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Processo judicial de Tutela Antecipada Antecedente
f. Principais fatos	Considerando a improcedência da ação anulatória (item “m”), diante da eminente inscrição no CADIN e posterior execução fiscal, diante da necessidade da emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEN) que tinha vencimento em 02/12/2020, em 23/10/2020, a SANASA propôs a ação judicial (proc. nº 5011221-87.2020.403.6105) requerendo a concessão de Medida Liminar para aceitar a garantia antecipada da dívida. Em 25/03/2021, a ação foi julgada improcedente, sendo que, em 16/04/2021, a empresa recorreu da decisão e o processo será remetido ao TRF da 3ª Região para julgamento do recurso.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ação julgada improcedente, uma vez que já foi requerida em outro processo – autos nº 5005245-02.2020.403.6105 – a declaração de nulidade do crédito tributário, já havendo decisão sobre o tema.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso no TRF3
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Depósito Judicial no valor de R\$ 2.340.213,36

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5011857-53.2020.4.03.6105	
a. Juízo	6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	04/11/2020
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Ação anulatória de Débito fiscal de Compensação de PIS e COFINS
f. Principais fatos	Considerando a improcedência em processo administrativo fiscal nº 10830-904218/2010-04 e nº 10830.905483/2010-00 e a não homologação de compensações de saldo negativo de IRPJ, a SANASA ajuizou, em 04/11/2020, ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 5011857-53.2020.4.03.6105), com depósito judicial no valor de R\$ 436 mil, requerendo a imediata suspensão da exigibilidade dos créditos tributários, e, com fundamento na imunidade tributária recíproca, ao final fosse declarado a nulidade dos respectivos autos de infração. A União manifestou-se informando que referidos créditos tributários estavam extintos, uma vez que estão abarcados pela imunidade tributária recíproca. Em 09/03/2023, com a certificação do trânsito em julgado, o juiz determinou o início do cumprimento e sentença e a expedição de ofício de transferência dos valores depositados judicialmente, o qual foi devidamente levantado em 09/10/2023. O processo será arquivado definitivamente.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença procedente, uma vez que, citada, a UNIÃO informou o cancelamento dos créditos e, por conseguinte, a anulação dos despachos decisórios.
h. Estágio do processo	Aguardando arquivamento
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remoto
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há impacto
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5000970-39.2022.4.03.6105	
a. Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	04/02/2022
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Ação ordinária para a exclusão da incidência do imposto de renda e da CSLL sobre a taxa SELIC recebida pelo contribuinte na repetição de indébito tributário.
f. Principais fatos	Considerando a recentíssima decisão do E. STF, com repercussão geral reconhecida (tema 962) proferida por unanimidade, em que pese ainda não transitada em julgado (publicada em 30/09/2021), em 04/02/2022, a SANASA propôs uma ação ordinária (proc. nº 5000970-39.2022.4.03.6105) requerendo a exclusão da incidência do imposto de renda e da CSLL sobre a taxa SELIC recebida pelo contribuinte na repetição de indébito tributário, bem como restituir e/ou compensar o indébito tributário nos últimos 5 anos anteriores ao ajuizamento da presente ação. Em 07/02/2022, o pedido de tutela de evidência foi deferido para determinar que a União se abstenha de exigir da companhia a CSLL sobre os valores recebidos pela requerente a título de juros de mora (SELIC), relativos à restituição dos tributos pagos indevidamente, até o julgamento definitivo da ação. Em 27/04/2022 a União contestou a ação e em 05/08/2022 a SANASA manifestou-se em réplica. Em 14/01/2023 o processo foi remetido ao magistrado para promulgação de sentença. Em 21/11/2023 processo foi JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, a teor do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para declarar a inexigibilidade da incidência da CSLL sobre os valores atinentes à taxa SELIC recebidos em razão de restituição de indébito tributário, bem como a compensação administrativa de seus créditos comprovadamente recolhidos e apurados a esse título, a partir de 30/09/2021, conforme modulação do efeitos do julgado no Tema 962 do STF. Em 17/11/2023 a União se manifestou informando que não irá recorrer da sentença e o processo será arquivado definitivamente.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Deferido o pedido de tutela de evidência, para determinar que a Ré se abstenha de exigir da Autora a CSLL sobre os valores recebidos pela requerente a título de juros de mora (SELIC),

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5000970-39.2022.4.03.6105	
	relativos à restituição dos tributos pagos indevidamente, até o julgamento definitivo da ação.
h. Estágio do processo	Aguardando Certificação do trânsito em julgado
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Recolhimento de CSLL indevida
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5007740-14.2023.4.03.6105	
a. Juízo	2ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	06/06/2023
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Mandado de Segurança (proc. nº 5007740-14.2023.4.03.6105) requerendo a suspensão da exigibilidade das contribuições à COFINS, bem como garantir à Impetrante o direito de apurar e recolher o PASEP nos exatos termos do Ente Público, ou seja, 1% (um por cento) sobre as receitas auferidas, bem como a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos, após o trânsito em julgado.
f. Principais fatos	Considerando a decisão judicial transitada em julgado que declarou a imunidade recíproca aos impostos federais da companhia, nos termos do art. 150, VI, "a", da CF/88, em 06/06/2023 a SANASA ajuizou Mandado de Segurança (proc. nº 5007740-14.2023.4.03.6105) requerendo a suspensão da exigibilidade das contribuições à COFINS, bem como garantir à Impetrante o direito de apurar e recolher o PASEP nos exatos termos do Ente Público, ou seja, 1% (um por cento) sobre as receitas auferidas, bem como a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos, após o trânsito em julgado. Em 27/06/2023 a liminar foi indeferida, a Autoridade Coatora prestou a informações, a SANASA apresentou Réplica e o processo se encontra com o magistrado para promulgação de sentença. Em 25/04/2024 foi promulgada sentença denegando a segurança, sendo que, em 16/05/2024, a Sanasa recorreu da decisão e em 18/09/2024 o processo foi remetido ao TRF da 3ª Região onde está aguardando julgamento do recurso.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 27/06/2023 a liminar foi indeferida, a Autoridade Coatora prestou a informações, a SANASA apresentou Réplica e o processo se encontra com o magistrado para promulgação de sentença. Em 25/04/2024 foi promulgada sentença denegando a segurança.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso no TRF3
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Recolhimento de tributo indevido
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5016520-40.2023.4.03.6105	
a. Juízo	2ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	21/12/2023
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Tutela Antecipada Antecedente requerendo a concessão de tutela provisória de urgência em caráter antecedente para autorizar o depósito judicial no montante integral para liquidação dos 07 (sete) créditos tributários correspondentes aos mencionados processos administrativos fiscais, com os incentivos dispostos em seu art. 3º.
f. Principais fatos	Em 21/12/2023, considerando a improcedência dos processos administrativos fiscais nºs 10830.011678/2008-64, 10830.007909/2009-16, 10830012486/2008-75, 10830.012941/2008-32, 10830.010513/2007-94, 10830.010511/2007-03 e 10830.010514/2007-39, e com a edição da Lei nº 14.740/ de 29/11/2023, que dispõe sobre o Programa de Autorregularização Incentivada de Tributos, mas sua adesão dependia da regulamentação da mencionada Lei, a SANASA ajuizou uma Tutela Antecipada Antecedente (proc. nº requerendo a concessão de tutela provisória de urgência em caráter antecedente para autorizar o depósito judicial no montante integral para liquidação dos 07 (sete) créditos tributários correspondentes aos mencionados processos administrativos fiscais, com os incentivos dispostos em seu art. 3º. Em 22/12/2023 a tutela de urgência foi deferida e os depósitos judiciais foram efetuados em 27/12/2023. Em 29/12/2023 a Procuradoria Geral da Fazenda nacional foi intimada para se manifestar em 5 dias acerca dos referidos depósitos judiciais, e, não havendo óbice, suspender a exigibilidade dos referidos créditos tributários até decisão judicial transitada em julgado. . Em 08/04/2024, foi deferido na transformação dos depósitos judiciais vinculados no processo em pagamento definitivo à União para viabilizar a efetivação do Programa de Autorregularização Incentivada. Em 18/04/2024, os depósitos judiciais foram transformados em pagamento definitivo à União (código recolhimento 6070). Em 11/06/2024 a Sanasa se manifestou requerendo a intimação da União para que providencie a baixa imediata dos créditos tributários, o que não ocorreu até a presente data. Em 24/09/2024 foi

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5016520-40.2023.4.03.6105	
	determinada a imediata exclusão das pendências que impedem a emissão de certidão de regularidade fiscal, o que ainda não ocorreu. Em 28/09/2024 a União recorreu da sentença e o processo será remetido ao TRF da 3ª Região onde está aguardando julgamento do recurso.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 27/06/2023 a liminar foi indeferida, a Autoridade Coatora prestou a informações, a SANASA apresentou Réplica e o processo se encontra com o magistrado para promulgação de sentença.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso no TRF3
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Recolhimento de tributo indevido
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Entre os processos trabalhistas há provisionamento de R\$1.776.809,54; e quanto aos processos cíveis não há valores provisionados, pois dentro os processos relevantes relacionados, não há processos com a classificação “provável”.; quanto aos processos tributários há dois provisionamentos (R\$21.952,00 e R\$2.340,00).

4.6 Processos sigilosos relevantes

Não há processos relevantes que sejam sigilosos

4.7 Outras contingências relevantes

As contingências foram organizadas de acordo com o impacto financeiro.
Os demais processos representam menor risco de impacto financeiro.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- a. **se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

A Política de Gerenciamento de Riscos da SANASA foi aprovada pela Presidência da companhia em 28/06/2013 e revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em Reunião Ordinária de 18/12/2018, através do documento SAN.P.IN.PO 02 – Política e Objetivos de Gestão de Riscos Corporativos.

- b. **os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:**

i. **os riscos para os quais se busca proteção**

Todos os riscos corporativos identificados são monitorados através de indicadores específicos.

ii. **os instrumentos utilizados para proteção**

Para proteção de cada risco identificado são criadas uma ou mais ações mitigatórias, algumas já implantadas, outras em desenvolvimento ou análise para futura implantação. Entre os tipos de ações mitigatórias implantadas, estão: treinamentos, normas, controles internos, inovações tecnológicas e mudanças de procedimentos.

iii. **a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos**

Cada gestor é responsável pelos próprios riscos identificados, sendo que as gerências são representadas pelos “agentes de governança”, que atuam como ponto focal dos trabalhos de governança corporativa nas respectivas áreas.

Objetivos e estratégias da Política de Gestão de Riscos Corporativos – conforme documento SAN.P.IN.PO 02.

Política de Gestão de Riscos Corporativos:

A Gestão de Riscos Corporativos na SANASA é contínua e dinâmica, baseada em:

- Identificação de riscos corporativos no que tange a Metas Empresariais e Diretrizes Estratégicas da Companhia;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Possíveis causas dos riscos;
- Impactos gerados, caso o risco se torne realidade;
- Classificação quanto ao grupo de riscos e ao tipo;
- Análise de probabilidade de ocorrência;
- Avaliação de impactos, no que tange à lesão de pessoas, produção, ambiente, imagem e financeiro;
- Ações mitigatórias;
- Indicadores para monitoramento;
- Mapa de riscos corporativos de cada Gerência;
- Identificação de Oportunidades e Melhorias alcançadas.

Objetivos da Gestão de Riscos Corporativos:

- Aceitação e consciência responsável de riscos existentes e inerentes ao negócio.
- Prevenção de ocorrência e mitigação de riscos.
- Melhorias dos processos de identificação de oportunidades para a companhia.
- Maior transparência, através do mapa de riscos corporativos e da linha do tempo do risco através de seus indicadores.
- Instrumento básico de trabalho incorporado ao dia a dia de cada colaborador, gerando maior segurança nas atividades executadas.
- Ferramenta de suporte para gestores e para alta administração, proporcionando maior qualidade, assertividade e segurança na tomada de decisões.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Transparência, prestação de contas e boas práticas de governança corporativa.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A efetividade da política adotada é verificada por indicadores, que são atualizados periodicamente, sendo as periodicidades diversas, dependendo da natureza da informação. O monitoramento através de indicadores permite o controle dos riscos, bem como análise da eficiência das ações e da necessidade de novas ações mitigatórias.

5.2 Descrição dos controles internos

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A elaboração das Demonstrações Financeiras é realizada pela Gerência de Controladoria, vinculada à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da SANASA Campinas – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas.

A Companhia possui área de Auditoria Interna que possui diversas competências, dentre elas, examinar, por amostragem, contas contábeis relevantes integrantes das Demonstrações Financeiras, baseada nos princípios de contabilidade e em aspectos legais, fiscais e documentais das transações contábeis, de modo a contribuir com os processos de gestão através de ações preventivas e/ou corretivas de auditorias em benefício do Sistema de Controle Interno.

A área de Auditoria Interna, de acordo com as faculdades atribuídas na Lei 13.303/2016, Estatuto Social da Companhia e Procedimento SAN.F.IN.PR 48, possui autonomia para opinar/recomendar sobre a atuação das áreas de contabilidade, financeira, licitações, dentre outras, propondo ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva as recomendações que julgar cabíveis.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

A área da Auditoria Interna se reporta diretamente ao Conselho de Administração e está vinculada administrativamente à Presidência da Companhia.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Auditoria Interna poderá emitir Recomendações oriundas de Relatórios de Auditoria e/ou Notas de Auditoria que são divulgadas, debatidas e encaminhadas ao Diretor e gestores pertinentes para estabelecimento de plano de ação. Os relatórios, notas de auditoria e situação de recomendações são disponibilizadas na forma digital ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

5.3 Programa de integridade

- a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:
 - i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O Programa de *Compliance* da SANASA, que tem o compromisso de prezar pela ética e o combate à corrupção, foi aprovado em dezembro de 2018, em atendimento às Leis Federais nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção e nº 13.303/2016 - Lei das Estatais, alinhado ao Código de Conduta da Alta Administração Municipal de Campinas (Decreto nº 17.405/2011), Programa de Integridade da CGU, 10 Princípios do Pacto Global da ONU e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

O Programa é composto por ferramentas de conformidade e integridade, focadas na Prevenção, Detecção e Resposta, e possui os seguintes pilares:

- **Comprometimento da Alta Gestão:** envolvimento de todos os gestores, a começar da alta gestão;
- **Política e Códigos de Conduta:** disponíveis no Portal da Transparência no site da SANASA;
- **Treinamento e Comunicação:** é a base de todo Programa. O treinamento abordou temas como diversidade, preconceito, assédio moral e sexual e finalizando com uma avaliação para analisar a compreensão de temas tão importantes. Desde o lançamento do treinamento no evento “Integra Sanasa” em dez/2023 até o fechamento de 2024 contamos com a participação de 1.831 empregados.



O treinamento foi desenvolvido pela própria equipe de *Compliance* e trouxe inovações, apresentado pelo(a) mascote *San* e utilizando Inteligência Artificial.

Em 2024 a Sanasa ofereceu **treinamento de Governança e Conformidade** com a Lei 13.303/2016 obrigatório para

5.3 Programa de integridade

os administradores, conforme Lei das Estatais. Em busca da excelência na gestão, estendeu o treinamento aos gerentes e alguns funcionários de áreas pertinentes ao tema, atingindo cerca de 60 pessoas;

- **Riscos e Controles Internos:** controles preventivos (ações mitigatórias de Riscos Corporativos) e controles detectivos (indicadores de Riscos Corporativos);
- **Canal de Denúncias:** com possibilidade de denúncia anônima e direito à resposta disponível no Portal da Transparência no site da Sanasa;
- **Investigação e Resposta:** Comitê de Conduta Ética e Sindicância; e
- **Diligência prévia** das partes interessadas: fornecedores e indicados para membros da Diretoria, Conselhos e Comitês

Objetivos do Programa de *Compliance*:

- Cumprimento da legislação pertinente e das normas e determinações internas;
- Transparência e prestação de contas perante a população;
- Ética e integridade na condução de seu negócio;
- Disseminação da cultura e mentalidade de *Compliance*;
- Prevenção de atos de corrupção;
- Mitigar risco de fraude e/ou corrupção;
- Suporte à Diretoria Executiva;
- Qualidade e segurança na tomada de decisões;
- Segurança para o funcionário quanto à condução de suas atividades;
- Proporcionar treinamentos para que os colaboradores tenham entendimento e clareza no princípio de combate a corrupção, bem como cada um busque: *SER Compliance* - ser ético e *ESTAR Compliance* - estar em conformidade com a lei.

A Gestão de Riscos Corporativos é um trabalho dinâmico e contínuo, sendo cada um atualizado conforme necessidade, que é monitorada por indicadores e acompanhada pela

5.3 Programa de integridade

área responsável, com apoio da área de *Compliance* na Gerência de Governança Corporativa.

- ii. **as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

Aprovação

O Programa de *Compliance* foi aprovado pelo Conselho de Administração da SANASA em Reunião Ordinária em 18/12/2018, atendendo a Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) e o Decreto Municipal 19.369/2016.

Responsabilidades

O *Compliance* é feito em todas as áreas da companhia, sendo a Gerência de Governança Corporativa responsável por elaborar, atualizar e divulgar os documentos que compõem o Programa de *Compliance* da SANASA, bem como receber denúncias, monitorar o programa e treinar periodicamente os membros da alta gestão, empregados, estagiários, fornecedores e membros de conselhos e comitês, de forma presencial ou digital.

O programa de *Compliance* da SANASA estabelece filosofia de conduta e atribui disciplina e responsabilidades a todos que de alguma forma representem a companhia, sendo:

- Alta Administração: comprometimento no combate à Corrupção através de determinação e exemplo de conduta;
- Governança Corporativa: responsável por administrar, conduzir, orientar e atualizar os trabalhos desenvolvidos no Programa de *Compliance*;
- Agentes de Governança: representantes de cada gerência;
- Todos os Colaboradores: cumprimento de políticas e códigos de conduta e anticorrupção, bem como utilização de controles internos dos riscos de sua área;
- Fornecedores: cumprimento do Código de Conduta para Fornecedores, além de normas relacionadas e atestar ciência por escrito;
- Demais partes relacionadas: todos que de alguma forma se relacionam com a Sanasa devem ter conhecimento de sua Política Anticorrupção e *Compliance*.

5.3 Programa de integridade

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O Código de Conduta, bem como todo o Programa de *Compliance* se aplica a todos os administradores, empregados e terceiros. O Programa foi aprovado pelo Conselho de Administração da Sanasa em Reunião Ordinária em 18/12/2018, contendo:

1. Código de Conduta - SAN.P.IN.NP 74 (abrange todos os empregados, estagiários e administradores)
 2. Código Empresa Limpa e *Compliance* - SAN.P.IN.NP 75 (abrange todos os empregados, estagiários e administradores que lidam com terceiros)
 3. Código de Conduta para Fornecedores - SAN.P.IN.NP 76
- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Conforme o documento SAN.P.IN.NP 74 – Código de Conduta da Sanasa, no tópico 9 Penalidades, os casos de descumprimento deste Código e de demais legislações pertinentes estão sujeitos às penalidades que serão aplicadas pela Gerência de Recursos Humanos, conforme determinação da Diretoria, podendo ser:

- a. Treinamento;
 - b. Advertência;
 - c. Suspensão;
 - d. Demissão.
- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

5.3 Programa de integridade

O primeiro código de Conduta Ética da SANASA foi aprovado em 28/06/2006 pelo Conselho de Administração. Sendo a sua última revisão aprovada junto do Programa de *Compliance* pelo Conselho de Administração em 18/12/2018, o código foi atualizado conforme Decreto Municipal nº 19.369 de 22/12/2016 em cumprimento a Lei das Estatais Nº 13.303 de 30/06/2006, com abrangência a todos os empregados e Administradores da companhia.

Disponível no site da Sanasa www.sanasa.com.br / Portal da Transparência / Compliance / Código de conduta OU no link <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2661.pdf>

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O recebimento de denúncias na SANASA é interno, para isso a companhia oferece alguns canais, sendo:

- Presencial: Protocolo Geral e Agencias de Atendimento ao Cliente;
- Telefone: 0800-7721195;
- Internet: Portal Fale Conosco;
- Ouvidoria; e
- Canal de Denúncias na Internet: canal interno, via sistema que disponibiliza resposta ao denunciante. A denúncia é recebida pela Ouvidoria da Sanasa, analisada pela equipe de *Compliance*, que encaminha ao Comitê de Conduta Ética/Sindicância, se for o caso.

ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

Está aberto para toda e qualquer tipo de denúncia, tanto do público interno (empregados), como do externo (clientes, fornecedores e prestadores de serviço).

iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

É permitido o anonimato no envio de denúncias. O sigilo absoluto por parte dos membros da Ouvidoria e da equipe de *Compliance*, na Gerência de Governança Corporativa, bem como do Comitê de Conduta Ética é exigido, conforme estabelecido no Código de Conduta, e em caso de descumprimento estará sujeito à punição proporcional às consequências de seus atos.

5.3 Programa de integridade

iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

Comitê de Conduta Ética e de Sindicância.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não houve nenhum caso confirmado nos últimos 3 exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública na SANASA.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse Sentido

A SANASA possui regras, políticas e procedimentos voltados para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos.

5.4 Alterações significativas

No último exercício social não houve alterações significativas nos principais riscos corporativos. Todos os riscos são tratados e monitorados, resultando numa estabilidade nos mesmos.

5.5 Outras informações relevantes

Quanto à Gestão de Riscos Corporativos, não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS					
51.885.242/0001-40	Brasil	Não	Sim	28/04/2025	
Não					
660.348.316	99,992	99.992	100,000	660.448.308	99,992
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
Ordinária Classe O	660.348.316	100,000	99,992	99,977	
AÇÕES EM TESOURARIA					
10.023	0,002	0	0,000	10.023	0,002
OUTROS					
40.092	0,006	0	0,000	40.092	0,006
TOTAL					
660.398.431	99,985	99.992	0,015	660.498.423	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS				51.885.242/0001-40		
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
660.348.316	100,000	99.992	100,000	660.448.308	100,000	
TOTAL						
660.348.316	99,985	99.992	0,015	660.448.308	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/04/2025
Quantidade acionistas pessoa física	1
Quantidade acionistas pessoa jurídica	4
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	660.348.316	99,992%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	660.348.316	99,977%

Classe de Ação

Ordinária Classe O	660.348.316	100%
--------------------	-------------	------

6.4 Participação em sociedades

A Companhia declara que não possui participação em sociedades.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Não existe organograma dos acionistas.

6.6 Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- a. principais características das políticas de indicação preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado**

A Política de indicação e preenchimento de cargos para o Conselho de Administração, Fiscal, Diretoria e Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (SAN.P.IN.PO14) instituída para atender a legislação vigente e seus objetivos compreendem: padronização de procedimentos e equidade corporativa, conformidade com ordenamento jurídico vigente, capacitação profissional e comprometimento dos membros da alta gestão com os objetivos e metas da Companhia, transparência na escolha dos membros da alta gestão e responsabilidade Corporativa. Essa política está disponível no site institucional através do link <https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9120.pdf>

- b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:**

i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência

Há mecanismo de avaliação de desempenho dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria Estatutário, com a periodicidade anual.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

A metodologia empregada foi desenvolvida pela Gerência de Governança Corporativa da empresa, baseado nos modelos desenvolvidos pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão e outras empresas.

iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

As regras para identificação e administração de conflito de interesses estão dispostas no Estatuto Social da Companhia no capítulo X – Arbitragem. O Estatuto Social da Companhia está disponível na página institucional, no link: <https://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf>

d. por órgão:

i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero.

Consta da Tabela dos Administradores e membros de Comitês.

ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça.

Diretoria: 05 membros – branco

Conselho de Administração: 09 membros – branco

Conselho Fiscal efetivos e suplentes: 6 membros - branco

iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes.

Conselho de Administração: 01 membro – gênero feminino.

e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.

Não possuímos esse tipo de informação.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.

O tema está disciplinado no Estatuto Social da Companhia (link: <https://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf>), Regimento Interno (link: <https://www.sanasa.com.br/document/noticias/2552.pdf>) e Política de Gestão de Riscos Corporativos (SAN.P.IN.PO 02 – link: <https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/5752.pdf>)

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	5	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	10	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 16	1	15	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	5	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	11	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 16	0	16	0	0	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferê não responder
Diretoria	0	0	5
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	11
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 16	0	0	16

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

a. Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A possui um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE).

As atribuições, funcionamento e atendimento da legislação e instruções vigentes pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia estão disciplinados no Estatuto Social (link: <https://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf>), bem como no próprio Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, disponível no endereço eletrônico: <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2732.pdf>

b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A auditoria independente é avaliada pelo Conselho de Administração por intermédio do Comitê de Auditoria Estatutário, que possui, dentre suas atribuições: opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente; e supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia.

A Companhia possui uma Política para Contratação de Serviço Extra Auditoria, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18/12/2018.

A Política está disponível no endereço eletrônico: <http://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9119.pdf>

c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Há um canal específico para questões relacionadas à temas e práticas ESG, conforme link: <https://www.sanasa.com.br/contato/contatoSustentabilidade.aspx?f=S>

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

Nome ADERVAL FERNANDES JÚNIOR CPF: 068.432.648-59 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis são: Servidor Público Data de Nascimento: 11/09/1964

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: 1987 – Graduação em Educação Física - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC-Campinas2003 – 2004 Curso de Extensão: Formação de Gestores de Negócios – UNICAMP / Campinas ATUAÇÃO PROFISSIONAL: 01/01/2021 – Atual – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete – Secretário Municipal Chefe de Gabinete- 01/01/2013 31/12/2020 – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Diretor Departamental -18/04/2010 – 31/12/2012 – Câmara Municipal de Campinas – Assessor Parlamentar - 14/01/2009 – 17/03/2010 – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Serviços Públicos Administrador Regional - 01/01/2007 – 13/01/2009 Câmara Municipal de Campinas, Assessor Parlamentar - 01/01/2005 – 31/12/2006 Câmara Municipal de Campinas – Chefe de Gabinete da Presidência - 01/01/2001 – 31/12/2004 Universidade Estadual de Campinas – Assessor da Reitoria da Unicamp - 03/1997 31/12/2000 Câmara Municipal de Campinas, Assessor Parlamentar - 01/01/1993 – 27/02/1997 Prefeitura Municipal de Campinas, Diretor do Departamento Administrativo SAR OESTE - 01/05/1991 – 31/12/1992 EMDEC – Coordenador de Transportes - 04/1984 – 01/04/1991 Prefeitura Municipal de Campinas Secretaria Municipal de Transportes – Auxiliar Técnico de Transportes / Chefe de Setor / Coordenador de Planejamento de Linhas / Supervisor

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	02/03/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA FILHO	CPF:	712.664.618-68	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Advogado	Data de Nascimento:	21/10/1949
Experiência Profissional:	FORMAÇÃO: 1970 - 1974 - Graduação em Direito – Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC-Campinas 1967 – 1969 Ensino Médio (Segundo Grau) – Colégio Estadual Professor Salatiel de Almeida, CEPISA, Brasil1956 – 1966 Ensino Fundamental (Primeiro Grau) – Grupo Escolar Don Hugo Bressaru, GEDHB, Brasil ATUAÇÃO PROFISSIONAL: 1975 – Atual – Organização Imobiliária Pelegrini LTDA – IMOP – Sócio Fundador e Sócio Diretor										
Órgãos da Administração:											
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato				
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		25/10/2023	Sim	02/03/2021				
Condenações:											
Tipo de Condenação		Descrição da Condenação									
N/A											

Nome CLÁUDIA CRISTINA AUGUSTO

CPF: 119.377.558-27

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Assistente Social

Data de Nascimento: 11/05/1969

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Centro de Estudos Psicanálise - Especialização em Psicanálise (término 2022)
Faculdade UNIP - Serviço Social (término 2016)
Faculdade METROCAMP- Pós-graduação, nível especialização em Pedagogia Empresarial (término 2007)
Faculdade PUCC - Pedagogia (término em Dez/99)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
SANASA Campinas - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento
Período atual - (desde 1987 - 36 anos)
Coordenadoria de Apoio ao Empregado (vinculado no RH da Empresa)
Equipe interdisciplinar: Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social.
Atividades - Sociais e Educativas
Programa de Reabilitação Profissional (INSS cooperação técnica) / Suporte interno - apoio a empregados (saúde, acidente de trabalho, família) / Visitas domiciliares, hospitalares, atendimentos / Programa de Reabilitação aos Dependentes Químicos (abordagens, grupo de mútua ajuda, internações) / Programa de palestras informativas, educativas, SIPAT / Assessoria a gestores referente as atividades / Fundo de Auxílio ao Empregado (empréstimo emergencial) / Auxílio Funeral / Auxílio aos filhos de funcionários portadores de necessidades especiais / Rotinas administrativas/ Programa Férias na SANASA (p/ filhos de funcionários)/ Planejamento do Orçamento Doméstico (palestras, orientações individuais)/Voluntariado.
PAUFER - Comércio e Indústria e Representações Ltda.
janeiro/1986 à maio/1987

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		25/10/2023	Não	25/10/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

Nome DENILSON RUIZ MONTEZANI

CPF: 281.652.708-50

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Contador

Data de Nascimento: 24/01/1981

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Graduação em Ciências Contábeis - Anhanguera Educacional, Campinas - 2014
Técnico em Administração e Contabilidade - Politécnico Bento Quirino, Campinas - 1999

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
03/2004 - Atual - Logcont Consultoria Contábil Eireli - Sócio-Diretor - 02/1997 - 02/2004 - Empreendedor Comércio Varejista no Segmento Alimentício.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	02/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome EDER MASSOCO

CPF: 079.864.768-00

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Economista

Data de Nascimento: 05/10/1962

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Economia - PUCC

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Banco Real Receita Federal Departamento de Marketing BOMCAR Coordenador de Turismo Internacional Secretário de Esportes e Turismo - 2005-2012

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2024	29/04/2024 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		29/04/2024	Sim	29/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

Nome FERNANDO SÉRGIO MANCILHA NEVES CPF: 094.168.858-51 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis são: Engenheiro Químico Data de Nascimento: 22/12/1960

Experiência Profissional: FORMAÇÃO:
Engenharia Química - Universidade Makenzie - 1985

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Diretor de Saneamento e Grandes Operações - CEDAE - 02/2020 - 11/2020
Diretor Técnico - SAAE Salto - 04/2018 - 02/2020
Diretor Comercial - DAE S/A Jundiaí - 02/2015 -12/2016
Assessor Técnico - DAE S/A Jundiaí - 06/2013 - 02/2015
SAAE Ambiental de Salto - 12/2005 - 03/2013
Diretor Tecnico - SANETRAT S/A - 05/2010 - 06/2013
SAAE Porto Feliz - 06/2012 - 02/2013
CAERN - Cia. de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte - 2011
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu - 2005
Pepsico do Brasil - Elma Chips - 1999 - 2012
Harald Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - 2009 - 2010
Condomínio Ibirapitanga - Santa Isabel - 2002 - 2009
Bravox - 2000 - 2010Hidrogesp - 07/1997 - 08/2000
Águas de Tucuruí - 1998 - 2000
Águas de Guará - 1999 - 2005
Águas de Barcarena - 1999 - 2000
Águas de Cajamar - 1998 - 2008
SAAESP São Pedro - 2004
Filsan Equipamentos e Sistemas Ltda - 03/1988 - 03/1994

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	25/10/2023	25/10/2023 31/01/2025	Outros Diretores	Eng. Químico - Diretor Comercial	25/10/2023	Sim	24/01/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome	GUSTAVO DI TELLA FERREIRA	CPF:	076.604.078-05	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Administrador de Empresas	Data de Nascimento:	20/08/1959
------	---------------------------	------	----------------	-------------	--	----------------	--------	-------------	---------------------------	---------------------	------------

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:
Educação Física – PUCCAMP – Pontifícia Universidade Católica de Campinas – 1984
Administração de Empresas - PUCCAMP – Pontifícia Universidade Católica de Campinas – 1996
MBA Gestão de Negócios – 2005
MBA Executivo em Marketing

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Prefeitura Municipal de Campinas – Secretário Municipal de Trabalho e Renda - 2021 - 2023
Hospital Vera Cruz Coordenador Comercial – 2004 - 2017
Tênis Clube de Campinas Gerente Geral – 2003 -2004
Unimed Limeira Gerente Comercial – 2002 - 2003
Unimed Campinas Supervisor de Vendas – 1997 – 2002
Prefeitura Municipal de Campinas Diretor Municipal de Esportes – 1993 1996
Sociedade Hípica de Campinas Técnico Esportivo – 1980 – 1982
Tênis Clube de Campinas Técnico Esportivo – 1979 – 1980 – 1982 - 1992

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	14/12/2023	14/12/2023 28/04/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		14/12/2023	Sim	14/12/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome HERMAS ANTONIO
CHABABI LICIO

CPF: 016.826.758-66

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Sociólogo - Membro do Conselho de Administração

Data de Nascimento: 08/12/1951

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Bacharelado em Ciências Sociais e políticas-Universidade Estadual de Campina - Mestrando em Educação-Universidade Estadual de Campinas Ensino Fundamental Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora - Ensino Médio Colégio Pio XII.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

1976-1977 - IBGE - Recenseador
1978-1989 - Docência História e Sociologia Colégio Pio XII
janeiro de 1984 - Dezembro de 1985 Chefe da Equipe de Captação de Recursos, Fundo Social de Solidariedade PMC
janeiro de 1984 - Dezembro de 1985 Implantação do Serviço de Atendimento ao Usuário Chefe de Equipe PMC
janeiro de 1984 - Dezembro de 1985 Implantação do Projeto Passe Desemprego - Chefe de Equipe PMC
03/1991 - 12/1991 - Chefia de Gabinete e Secretário Adjunto Secretária Administração , Recursos Humanos PMC
11/1991 - 02/1992 - Assessoria do Secretariado PMC
02/1992 - 12/1992 - Chefe de gabinete e Coordenação de Equipe de Estudos e Mobilidade Urbana EMDEC
01/2005 - 12/2006 - Chefia de Gabinete - Secretário de Comércio, Indústria e Turismo
01/2012 - 01/2015 - Planetário de Campinas
02/2015 - 06/2017 - Secretaria Municipal de Esportes
02/1986 - 05/1997 - Assembleia Legislativa de São Paulo
01/1987 - 12/2011 - Câmara Federal
01/1992 - 12/1992 - Sindicato dos Auxiliares da Administração Escolar de Campinas
05/1997 - 02/2002 - Chefia de Gabinete da Vice Reitoria Administrativa

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		25/10/2023	Sim	27/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

ITAMAR BLEY

CPF:

046.991.228-68

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Advogado

Data de Nascimento:

25/07/1943

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO: 1995 – Graduação em Direito - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC-Campinas.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:03/2000 – Atual – Bley & Bley Advogados Associados, Advogado nas áreas cível, criminal e tributária desde 01/2004 – Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Campinas e Região (SINPOSPETRO) e Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo (FENEPOSPETRO) – Assessor Jurídico

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/10/2021	25/10/2021 25/10/2023	Conselho de Administração (Efetivo)	Membro do Conselho de Administração- Advogado	25/10/2021	Sim	02/03/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

LAIR ZAMBON

CPF:

819.609.998-34

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Médico

Data de Nascimento:

14/01/1956

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO: Médico - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (1978-1983)Residência Médica em Pneumologia - FCM-Unicamp (1983-1987) Especialização em Geriatria - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1985-1986).

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Secretário Municipal de Saúde do município de Campinas Atual Professor Titular na Disciplina de Pneumologia em Nível MS-6 (desde 2017)
Professor Livre Docente Disciplina de Pneumologia em Nível MS-5 (2008-2017)
Professor Assistente Doutor na Disciplina de Pneumologia em nível MS-3 (1997-2008)
Professor na Disciplina de Pneumologia em nível MS-3(P-III) e RDIDP (1994-1997)
Professor na Disciplina de Pneumologia em nível MS-2(P-II) e RDIDP (1987-1994)
Diretor Geral Fundação Área de Saúde de Campinas - FASCAMP (2015-2016)
Membro Instituidor da Fundação da Área de Saúde de Campinas - FASCAMP - 2012
Coordenador do Núcleo de Acompanhamento e Gestão dos Convênios da SESIUNICAMP
Diretor Executivo do Hospital Estadual Sumaré/Unicamp - (2000 - 2014)
Interventor na Intervenção Estadual do Hospital Conceição Imaculada em Sumaré (1999-2002)
Representante na Unicamp acompanhamento das Obras Hospital Estadual de Sumaré (1998-2000)
Vice-interventor da Intervenção Estadual do Hospital Conceição Imaculada - Sumaré (1997-1998)
Coordenador de Assistência do HC-Unicamp (1995-1997)
Coordenador do Núcleo das Enfermarias do Hospital de Clínicas da Unicamp (1990-1995)
Coordenador da Disciplina de Pneumologia/FCMIUNICAMP (15 anos intercalados)

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	26/07/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome LUIZ FERNANDO LOPES CPF: 119.191.778-92 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis Engenheiro Químico são: Data de Nascimento: 21/06/1966

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: MBA Executivo International - USP – FIA/FEA (2003)
Bacharel em Química e Química Industrial - UNICAMP – Instituto de Química (1987)
Inglês e espanhol
Outros Cursos - Lean Governance – Formação de Conselheiros (Board Academy, 2023), Leadership Development and Accountability (Partners in Leadership, USA 2013), Executive Level Selling (Northwestern University USA 2012), Coaching for Leaders (Insideout, USA 2010), Contabilidade e Finanças para Administradores não Financeiros (FGV, 1999), Administração Estratégica de Marketing (Unicamp, 1998).

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Mais de 30 anos de experiência profissional como Diretor Geral e Comercial em subsidiárias de empresas multinacionais dos mercados de Life Sciences (IVD) e Instrumentação Analítica, como Waters, Thermo Fisher, PerkinElmer e Shimadzu, atendendo os mercados Farma, Alimentos, Químico e Acadêmico.
Sólida experiência em gestão total do P&L (USD 40M/ano) acompanhando e apresentando relatórios financeiros diretamente à matriz.
Participação efetiva no processo de implementação de subsidiária brasileira, incluindo o desenvolvimento, negociação e implementação de estratégias Goto-Market e de Business Intelligence.
Gestão direta e indireta de equipes multifuncionais como Comercial, Serviços, Suporte, Operações, Administração/Finanças e RH no Brasil e LATAM.
Gestão de projetos na implantação de ISO9001, CRM, B.I. integração de Vendas & Operações, conformidade com SOX/IFRS e liderança da área de RH em programas de avaliação, coaching individual e planos de carreira, estabelecendo equipes de alta performance.
Visão estratégica de negócios, motivada por desafios focados em metas e resultados. Habilidades de comunicação em todos os níveis.
EUA, Canadá, UK, França, Espanha, América Latina, Japão e Singapura:
Desenvolvimento de Negócios, Gestão de Representantes, Reuniões Corporativas, MBA e Gestão Interina de subsidiária no México e Headquarters LATAM em Puerto Rico.
Instrumenta Consultoria e Representações Ltda Set/23 – atual - Posição: Sócio-Diretor
Shimadzu do Brasil Comercial Ltda Set/18 - Ago/23 - Posição: Gerente Geral Brasil - Divisão Analítica
SANASA S/A Jan/17 - Set/18 - Diretor Comercial/Membro do Conselho de Administração
Thermo Fisher Scientific do Brasil Fev/14 - Nov/16 - Posição: Diretor Comercial da Divisão de Cromatografia & Espectrometria de Massas (CMD)
Waters Technologies do Brasil Abr/01 - Jan/14 - Posição: Diretor Geral Brasil e LATAM Divisão SFC

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	28/04/2025 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2025	Sim	28/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

Nome

MANUELITO PEREIRA
MAGALHÃES JUNIOR

CPF:

478.682.525-53

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Economista

Data de Nascimento:

12/11/1967

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Ciências Econômicas - UNICAMP MBA em PPP e Concessões - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Subsecretário de Orçamento e Projetos da Secretaria Estadual de Projetos, Orçamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo Professor de MBA em Saneamento - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo
Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP
Diretor Presidente da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano-EMPLASA Secretário de Planejamento na Prefeitura de São Paulo
Membro de Conselho de Administração - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, Empresa de Tecnologia de Informação e Comunicação de São Paulo-PRODAM, Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A-EMPLASA, Companhia de Engenharia de Trânsito-CET/SP, São Paulo Transportes S/A-SPTrans e Companhia Metropolitana de Habitação-COHAB/SP Colunista de Economia do Jornal Diário do Comércio de São Paulo

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente		25/10/2023	Sim	04/01/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARCELO DUTRA BLEY **CPF:** 062.470.608-74 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 16/12/1972

Experiência Profissional: **FORMAÇÃO:** Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCamp.) - Faculdade de Direito
Formado em Dezembro 1996
Metrocamp - Curso de Especialização - Pós-graduação "latu senso" em Direito Civil
Término em 2004.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Doro&Doro Advogados Associados
Período: 01/1996 - 02/2000
Atuante na área cível e previdenciária
Bley&Bley advogados associados
Desde 03/2000
Cargo de diretor com atuação nas áreas cível, criminal, tributaria e eleitoral, inclusive
Tribunal do Júri e sustentação oral em 2 e Última Instância
Atuante na área sindical como assessor jurídico do SINPOSPETRO (Sindicato dos
Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de
Campinas e Região) e FENEPOSPETRO (Federação Nacional dos Empregados em
Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo)
Desde 01/2004
Presidente da comissão de esportes e lazer da OAB-Campinas gestão 2007/2009.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		25/10/2023	Não	25/10/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

Nome MARCO ANTONIO ALVES
MORO

CPF: 102.039.728-48

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Advogado

Data de Nascimento: 25/03/1967

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: Bacharel em Ciências Sociais e Jurídicas - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - 1987 - 1991

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Advogado - Advocacia Souza Gonçalves - desde 09/2002Advogado -
Advocacia Maciel Neto Advogados Associados - 07/2001 - 08/2002Advogado -
Advocacia Mascarro de Tella & Advogados Associados - 01/2001 - 06/2001Advogado -
Advocacia Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 11/1995 - 12/2000
Delegado de Polícia - Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - 1992 - 08/1995Advogado - Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 01/1992 -
07/1992
Estagiário de Direito - Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 1987 – 1991

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	02/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS CPF: 087.182.408-60 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis são: Engenheiro Civil Data de Nascimento: 27/07/1967

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: Engenharia Civil – USF – Universidade São Francisco1ª Especialização: Saneamento e Meio Ambiente – Faculdade de Engenharia Civil da UNICAMP2ª Especialização: Engenharia Ambiental – Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP curso na ESAD Business School em Barcelona: AMP Advanced Management Program.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
SANASA – CAMPINAS desde 06/11/1985, foi admitido através de processo de seleção para Operador de ETA, cuja progressão na empresa foi:
Operador de ETA;
Técnico em Saneamento Supervisor de DOMASA;
Coordenador de DOMASA;
Gerente de Distritos Regionais participa na empresa, como membro do grupo de desenvolvimento de novas tecnologias e materiais a serem empregados na parte de manutenção das redes de água, esgoto, emissários e na comissão de negociação sindical.
Gerente de Distritos Regionais desde janeiro de 2001
Diretor Técnico desde 26/05/2011
Diretor Presidente no período de 24/01/2012 a 01/01/2013.
Membro do Conselho de Administração no período de 24/01/13 a 01/01/2013.
Diretor Técnico partir de 02/01/2013.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Outros Diretores	Engenheiro Civil - Diretor Técnico	25/10/2023	Sim	16/09/2011

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARCOS JOSÉ BERNARDELLI CPF: 016.780.138-46 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis Advogado são: Data de Nascimento: 11/03/1960

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: 1983 - Graduação em Direito

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
1987 – Atual – Bernardelli Advogados Associados
2019 – 2020 – Câmara Municipal de Campinas – Presidente
2013 – 2020 – Vereador do município de Campinas/SP
2004 – 2009 – OAB/SP – Conselheiro Estadual da OAB/SP, Presidente da Comissão da Assistência Judiciária no Estado de São Paulo
2004 – 2006 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba/SP - Advogado
1995 – 1997 – OAB/Campinas – Presidente da Subseção
1993 - 1994 - OAB/Campinas - Secretário de Subseção1978 – 4º Cartório – Fórum de Campinas, FADESP – Federação Associações Advogados do Estado de São Paulo – Vice Presidente do Clube Campineiro de Regatas e Natação – Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Circulo Militar de Campinas - Conselheiro Consultivo da Casa da Criança Parálitica de Campinas – Diretor / Atualmente é voluntário da Instituição

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 28/03/2024	Presidente do Conselho de Administração		25/10/2023	Sim	02/03/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MICHEL ABRÃO FERREIRA **CPF:** 694.422.906-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Gestor Público **Data de Nascimento:** 02/01/1970

Experiência Profissional: **FORMAÇÃO:**Pós-graduação MBA em Gestão Empresarial - Universidade Paulista (UNIP) Campinas SP – Cursando Formação superior em Gestão Pública - Universidade Paulista (UNIP) Campinas SP
Curso de Extensão em Plano de Negócios - Instituto de Economia da UNICAMP – Campinas SP

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: De 2013 a Atual – Prefeitura Municipal de Campinas - cargo: Secretário Municipal
De 2009 a 2012 – Empresário - Consultoria Política/Administrativa
De 2003 a 2009 – Assembleia Legislativa de São Paulo - cargo: Assessor Chefe de Gabinete de Liderança
De 1998 a 2003 – Câmara Municipal de Campinas - cargo: Assessor Parlamentar
De 1989 a 1998 – CPFL Campinas - cargo: Assistente Administrativo
De 1986 a 1989 – Móveis Armando (Monte Belo MG) - cargo: Entregador

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	27/04/2023	27/04/2023 27/04/2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		27/04/2023	Sim	24/01/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome PAULO JORGE ZERAIK

CPF: 040.171.948-00

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Administrador de Empresas

Data de Nascimento: 21/04/1962

Experiência Profissional: FORMAÇÃO : Adiministração de Empresas – UNISAL 1992

ATUAÇÃO PROFISSIONAL : julho/14 a janeiro/15 - Gerente de Transportes SANASA
janeiro/13 a julho/14 Diretor de Transportes de Limeira
agosto/12 a dezembro/12 - Gerente de Programas e Projetos Estratégicos - Sumaré
maio/12 a agosto/12 - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Sumaré
janeiro/12 a abril/12 - Secretário de Administração de Compras e Recursos Humanos - Sumaré
janeiro/09 a janeiro/12 - Chefe de Gabinete do Município de Sumaré abril/08 a janeiro/09 - Secretário de Mobilidade Urbana e Rural - Sumaré
janeiro/05 a abril/08 - Superintendente do Depto. de Transportes - Sumaré
maio/03 a janeiro/05 - Coordenador Regional - Sumaré

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Outros Diretores	Administrador Empresas - Diretor Administrativo	25/10/2023	Sim	02/02/2015

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome PEDRO BENEDITO MACIEL NETO **CPF:** 074.800.258-82 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 18/01/1964

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: Bacharel em Ciências Jurídicas e Social - PUC-CAMPINAS - 1982/1986 - Especialização em Direito Processual Civil - PUC-SP – 1987 Curso de Técnico em Transações Imobiliárias - 1988 cursou Mestrado em Direito Processual Civil - PUC-SP - 1989 Congresso de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho IOB - 1990 Curso Desenvolvimento do Papel Gerencial - SENAC - 1990 Curso de Filosofia do Direito Universidade de Salamanca, Espanha - 1993 Seminário Credito de IPI/ICMS - IOB - 1995 Curso sobre Direito Comunitário na Universidad de La Republica, montevidéu, Uruguai - 1995 Seminário de Direito Ambiental e a Indústria Química - 1997 Seminário “Meio Ambiente responsabilidade de todos” - 1997 MBA em Direito Empresarial - FGV - 1998/1999 e 2004 Mestrado em Filosofia Social PUC-CAMPINAS desde 2001 (Inconcluso); Seminário Internacional de Direito Comercial Realizado em Buenos Aires na UCA - Universidad Católica - 2003 Pós-Graduação Planejamento Contábil Tributário PUC-SP 2010 Pós-Graduação Filosofia Política – PUC – SP 2011 Especialização em Economia Monetária – IE – UNICAMP – 2012.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Desde 1989 - atual - Advogado sócio da Maciel Neto Advocacia.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		25/10/2023	Sim	24/10/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome PEDRO CLÁUDIO DA SILVA CPF: 886.241.706-30 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis Economista são: Data de Nascimento: 28/06/1973

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: Mestrado em Ciências Contábeis - Fecap - Centro Universitário Álvares Penteado - São Paulo/SP (2006-2008)MBA Executivo em Gestão Pública - FGV-Fundação Getúlio Vargas (2003-2005)Bacharelado em Ciências Econômicas - PUCCAMP - Pontifícia Universidade Católica de Campinas(1994-1998

ATUAÇÃO PROFISSIONAL Unimetrocamp I Wyden: desde Janeiro de 2019Unisal: desde Maio de 2019Unip: desde Junho de 2019 - Rede Anhanguera: de julho/2008 a dezembro de 2012 - setembro a dezembro/2016. Kroton Educacional S.A.. Faculdade Anhanguera de Santa Bárbara. Faculdade Anhanguera de Limeira. Faculdade Anhanguera de Indaiatuba. Faculdade Anhanguera de Campinas (Unidade 2). Centro Universitário Anhanguera/UNIFIAN- Unidade de Leme. Faculdade Anhanguera de Piracicaba Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara (FAESB - Tatuí/SP): julho/2009 a Dezembro/2010 Fundação Getúlio Vargas (Unidade Campinas): junho/2008 IPEP (Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa) - Centro de Pós-Graduação/MBA: de 2003 a 2005Graduação - Trevisan Escola de Negócios: desde agosto de 2019 UniMetrocamp I Wyden: desde 2005 Faculdades Fleming: de 2005 a 2007Ensino Técnico - Senac - Campinas/SP: de 2002 a 2005Colégio Evolução - Campinas/SP: de 2002 a 2004In-Company - Senac - Campinas/SP -(Maio a Julho/2008)Empresa - SANASA (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A) - Campinas/SP - Função - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Conselheiro de Administração (certificado pelo IBGC)Desde 24/01/2012: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Conselheiro de Administração Fevereiro/2006 a Janeiro/2012: Gerente de Controladoria fevereiro/2005 a janeiro/2006: Coordenador do Setor de Orçamento abril/1999 a janeiro/2005: Analista Financeiro/Administrativo - Gerência de Controladoria: Analista responsável pelo Setor de orçamento e análise de faturamento agosto/1998 a Março/1999: Analista Financeiro Júnior Gerência de Faturamento: Setor de Análise de Faturamento julho/1997 a julho/1998: Estagiário Gerência Financeira: Setores de Contas a Pagar, a Receber e Tesouraria.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Outros Diretores	Economista - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	25/10/2023	Sim	24/01/2012

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome REBECA TADEUSA MACHADO BORGES **CPF:** 048.574.528-39 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Psicóloga **Data de Nascimento:** 08/08/1959

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: Pós-graduação em Gestão Avançada em Recursos Humanos Pós-graduação em Psicologia em Terapia Comportamental Graduação em Psicologia Inglês Fluente.
ATUAÇÃO PROFISSIONAL: SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - 03/1995 - atual - Coord. Setor de Desenvolvimento e Remuneração 01/02/2009 - 31/03/2012
Analista Administrativo/Desenvolvimento de Pessoal SESI - Serviço Social da Indústria - Campinas e Região - 01/1991 - 03/1995 - Psicologia BMS - Busines Management Services Ltda - São Paulo- 06/1988 - 09/1989 - Supervisora, Técnico APC Skills - Desenvolvimento de Recursos Humanos, Implantação e Gerenciamento de Sistemas de Produtividade Ltda - Alexander Proud foot Company-São Paulo) - 01/1987 - 06/1988 Prefeitura Municipal de Bariri - 06/1984 - 0/1986 - Psicóloga Psicóloga Clínica(autônoma) Bariri e Ibitinga-SP - 1983 a 1986

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/10/2021	25/10/2021 25/10/2023	Conselho de Administração (Efetivo)	Psicóloga - Membro do Conselho de Administração	25/10/2021	Sim	25/10/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

REINALDO CAMPANHOLI

CPF:

074.253.698-00

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Advogado

Data de Nascimento:

19/12/1964

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Pós Graduação em Direito Civil e Processo Civil (Concluído-2009) IEPG / INESP/ FAJ – Instituto Êxito de Pós Graduação / Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa / Faculdade de Jaguariúna -Superior em Direito (Concluído - 2005) - UNIP – Universidade Paulista – Campinas.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
02/08 - Atual: R&R Campanholi Advogados – Assessoria e Consultoria Jurídica - Advogado Sócio Proprietário
11/03 - 01/08 - Volkswagen do Brasil (Selva/Provedor Logístico) - Supervisor de Planejamento de Op. Logísticas
03/03 - 10/03 - Tempo Distribuidora de Veículos Ltda. - Consultor Comercial
08/00 - 02/03 - Forte Veículos Ltda. - Consultor Comercial
08/98 - 08/00 - Grupo ALPINI - Consultor Comercial
07/95 - 07/98 - Thermo King do Brasil Ltda. - Supervisor de Assistência Técnica e Garantia
04/94 - 07/95 - Franho Máquinas e Equipamentos Ltda. - Supervisor de Qualidade- 03/85 - 11/93: Rockwell Braseixos S.A - Supervisor de Qualidade / Produção
07/78 - 01/84 - Cobrasma S.A - Auditor Técnico de Qualidade

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	02/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

RONALDO PONTES FURTADO

CPF:

848.125.088-00

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Servidor Público Militar Aposentado

Data de Nascimento:

17/10/1955

Experiência Profissional: **FORMAÇÃO:**
Faculdade Padre Anchieta - Bacharel em Direito
Faculdade Integrada de Guarulhos - Administração de Empresas
Faculdade Anhembi Morumbi - MBA - Gerenciamento Estratégico Empresarial

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Academia de Polícia Militar do Barro Branco - Oficial da Polícia Militar
Polícia Militar do Estado de São Paulo
Curso de Operações Especiais e Sobrevivência em Floresta e Locais Inóspitos
Curso de Controle de Distúrbios Urbanos e Movimentos Sociais
Curso de Segurança Física de Instalações Militares, Núcleos Residenciais, Empresas e Dignitários
Curso de Controle e Manuseio de Agentes Químicos e Explosivos
Procedimentos Preventivos em Ocorrências com Agentes Explosivos
Curso de Gestor e Auditor em Qualidade Total
Curso de Gerenciamento de Perdas e Análise de Riscos Corporativos
Unidades em serviu:
16º Batalhão de Polícia Militar - Unidade Operacional
Comando de Operações Especiais - COE/SP
Corregedoria de Polícia Militar /SP
Polícia Militar Rodoviária/SP
Centro de Formação de Sargentos, Cabos e Soldados
Comando de Policiamento de Área - 2 Aeroporto Congonhas/SP
Especializações:
HK International Training Division - EUA - 1995/1996/1997
US Carephone, INC - Ministério da Defesa de Israel - 1997/1998
F.B.I - Inglaterra - 1999
Associação do Ministério Público Brasileiro - Brasília - DF
Atividades Privadas - Consultor, Instrutor, Auditor de segurança
Secretário de Segurança Pública de Paulínia /SP - 2009/2013
Secretário de Segurança Pública de Sumaré /SP - 2014/2018
Cursos, Palestras e Seminários - Instrutor

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	30/01/2025	01/02/2025 25/10/2025	Outros Diretores	Diretor Comercial	01/02/2025	Sim	01/02/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome	SINVAL ROBERTO DURIGON	CPF:	819.901.628-00	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Advogado	Data de Nascimento:	06/01/1957
------	------------------------	------	----------------	-------------	--	----------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------

Experiência Profissional:	FORMAÇÃO: Graduação em Direito Especialização em Direito Empresarial Curso de Desenvolvimento Econômico – FGV e Universidade de Xangai – China Curso de Desenvolvimento Econômico e Gestão Pública – ABM – Ass. Brasileira de Municípios. ATUAÇÃO PROFISSIONAL: 2017 – 2020 – Fundação José Pedro de Oliveira – Mata Santa Genebra – Presidente Secretário Municipal de Segurança Pública de Campinas 2011 - Secretário Municipal de Cooperação Internacional – de Campinas 2006 – 12/2010 – Secretário Municipal de Comercio, Industria, Serviços e Turismo de Campinas Construtor, Incorporador e Consultor Imobiliário (30 anos de atividade) Presidente da HABICAMP – Associação das Empresas Imobiliárias de Campinas e Região Delegado do Meio Ambiente – Instituto de Proteção e Preservação ao Meio Ambiente – IPPAMA Agente do Meio Ambiente da Polícia Militar do Estado de São Paulo Vice Presidente da Associação das Lojas Maçônicas de Campinas e Região Delegado Regional do CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 13 anos Conselheiro Estadual do CRECI Membro Titular da Câmara de Valores Imobiliários do Estado de São Paulo Diretor de Patrimônio da “FEAC-Federação das Entidades Assistenciais de Campinas” – 2 anos Diretor Tesoureiro da ADESG – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra Fundador e Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Campinas. – 4 anos Fundador e Conselheiro do Conselho Municipal de Atenção as Pessoas Portadoras de Deficiência e Necessidades Especiais – 2000 – 2002 Presidente da Fraternidade São João de Jerusalém - 2 administrações Presidente da SORRI – Campinas – 3 administrações Conselheiro Fiscal do Clube Semanal de Cultura Artística de Campinas Presidente da Fundação Ulisses Guimarães – Campinas Fundador da Sociedade Amigos da Orquestra Sinfônica de Campinas Presidente da Loja Maçônica Inconfidência 3 Milênio – Campinas Conselheiro do Ilustre Conselho Estadual do Grande Oriente de São Paulo – 26 anos Membro do JRT – Junta de Recurso Tributário de Campinas Conselheiro Fiscal da Sociedade Hípica de Campinas
---------------------------	--

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		25/10/2023	Sim	28/07/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome	VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR	CPF:	289.771.128-00	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Advogado	Data de Nascimento:	24/07/1980
------	----------------------------------	------	----------------	-------------	--	----------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------

Experiência Profissional:	FORMAÇÃO: Bacharel em Direito - concluído em 12/2008 - Metrocamp - Pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil - concluído em 12/2010 - ESAMC - Mestrado em direito - concluído em 12/2017 - UNIMEP ATUAÇÃO PROFISSIONAL: 04/2009 a atual – Advogado - Sócio proprietário da Reis Junior Sociedade Individual de Advocacia01/2011 a atual - UniMetrocamp Wyden Professor de Direito Civil e Processo Civil01/2006 a 05/2012 - Câmara Municipal de Campinas Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete (a partir de 2009) de Vereador06/2012 a 12/2012 - Câmara dos Deputados Secretário Parlamentar de Deputado Federal01/2013 a 01/2015 - Câmara Municipal de Campinas Assessor Técnico da Presidência02/2015 a 02/2015 - Câmara Municipal de Campinas Consultor Jurídico da Presidência03/2015 a 03/2016 - Câmara dos Deputados Secretário Parlamentar de Deputado Federal07/2016 a 12/2016 - Câmara Municipal de Campinas Assessor Parlamentar de Vereador10/2017 a 10/2018 - Prefeitura Municipal de Paulínia Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos10/2018 a atual - Prefeitura Municipal de Sumaré Secretário Municipal (Procurador Geral do Município)02/2011 a atual - Faculdade UniMetrocamp Wyden Professor
---------------------------	---

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Presidente do Conselho de Administração		25/10/2023	Sim	24/10/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome VICENTE PORTO VILELA CPF: 025.080.208-26 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis Engenheiro Sanitarista são: Data de Nascimento: 07/02/1960

Experiência Profissional: FORMAÇÃO:
Graduação em Engenharia Sanitária - PUC/Campinas - 1983
II Congresso Brasileiro de Programas Sociais Urbanos - Palácio das Convenções Parque Anhenbi- São Paulo-1983
III Congresso Brasileiro de Energia, Saneamento e Meio Ambiente - Palácio das Convenções Anhembi- São Paulo-1983
Curso Tratamento de Águas Residuais Industriais-Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas /SP-1983
Curso Projetos e Aplicações de Bombas Flygt - Saneago S/A - Goiânia/GO-1985
Curso Comunicações e Aplicações e Técnicas de Análises e Soluções Criativas - Tubos e Conexões Tigre S/A - Joinville/SC-1986
Curso Desenvolvimento Gerencial Básico - Tubos e Conexões Tigre S/A - Joinville/SC-1986
Seminário Internacional de Engenharia em Resíduos Sólidos - Unicamp - Campinas/SP-1991
Simpósio Resíduos de Serviços em Saúde de Campinas - Prefeitura Municipal de Campinas/SP-1992
Curso Gestão de Resíduos Perigosos para Desenvolvimento Ambiental Sustentável - CEPAL - Comissão Econômica para América Latina e Caribe, Campinas /SP-1992
Curso de Capacitação para Governar - Prefeitura Municipal de Campinas/SP-2001
Curso Hidrometação Individualizada em Condomínios - SANASA S/A Campinas/SP-2005
Curso Preparação de Gestores de Água - SANASA S/A Campinas/SP-2005

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Goiânia GO - Fevereiro 1984 a Setembro 1985 - Engenheiro Sanitarista
Técnicas e Serviços de Engenharia S/A - T.S.E - São Paulo - Setembro 1985 - junho 1986 - Engenheiro Sanitarista
Tubos e Conexões Tigre S/A - Campinas/SP - Junho 1986 - Fevereiro 1989 - Engenheiro Sanitarista de Assistência Técnica
Escritório de Engenharia de Projetos - Campinas/SP - Fevereiro 1989 a Fevereiro 1990 - Engenheiro Sanitarista
Prefeitura Municipal de Campinas - Campinas/SP - Fevereiro 1990 - Março 2020 - Engenheiro Sanitarista

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		25/10/2023	Sim	25/10/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome WANDERLEY DE ALMEIDA

CPF: 119.180.408-93

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Gestor

Data de Nascimento: 29/12/1968

Experiência Profissional: Vice-prefeito e Secretário de Relações Institucionais é Gestor Ambiental. Presidente Municipal e membro da executiva nacional do PSB Nasceu em Mirassolândia/SP em 29 de dezembro de 1968. cursou serralheria no SENAI Roberto Mange. Entre 1988 e 2005 atuou na iniciativa privada, Entre 2005 a 2012, assessoria parlamentar na ALESP e Câmara Federal. Assumiu em 2013 a Secretaria de Relações Institucionais, cargo que ocupou durante oito anos, sendo o responsável pela interface entre o executivo e o legislativo, além de dialogar com todos os movimentos sociais da cidade. Neste período, foi membro do Conselho de Administração da SANASA e da CEASA. Em 2020, foi escolhido pelo PSB para compor, como vice -prefeito, a chapa vitoriosa de Dário Saadi. A convite do prefeito-eleito, reassumiu a Secretaria de Relações Institucionais em janeiro de 2021 e, também, o Conselho de Administração da IMA - Informática dos Municípios Associados.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28/04/2025 - 28/04/2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	28/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome: CLAUDETE APARECIDA
PITON DE MORAES
SALLES

CPF: 819.282.468-34

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Advogada

Data de Nascimento: 24/08/1956

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Graduada em Direito. Universidade Paulista - UNIP, conclusão em 2003.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
SANASA - Admitida em 09/05/1975
18/04/2007 – Coordenadora do Setor de Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos - 08/03/2013 – Gerente Jurídico de Assuntos Administrativos.

Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	Membro do Comitê de Elegibilidade		28/04/2025	Sim	11/09/2018

Condenações:	
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

Nome:

EDER MASSOCO

CPF:

079.864.768-00

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Economista

Data de Nascimento:

05/10/1962

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Economia - PUCC

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Banco Real Receita Federal Departamento de Marketing BOMCAR Coordenador de Turismo Internacional Secretário de Esportes e Turismo - 2005-2012

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Presidente do Comitê	26/09/2024	26/09/2024 26/09/2026			26/09/2024	Sim	24/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

Nome: MANUELA GONÇALVES GARCIA CPF: 150.363.518-00 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Economista Data de Nascimento: 21/07/1969

Experiência Profissional: FORMAÇÃO: 1990 - Graduação em Ciências Econômicas – UNICAMP
ATUAÇÃO PROFISSIONAL: 02/2013 – Atual – SANASA/Campinas – Gerente de Finanças e Mercado
01/2009 – 09/2011 - SANASA/Campinas – Gerente Interina de Finanças e Mercado
05/2000 – 02/2013 - SANASA/Campinas – Coordenadora de Planejamento Financeiro
03/1991 - 05/2000 – SANASA/Campinas – Analista Econômico Financeiro

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	Membro do Comitê de Elegibilidade		28/04/2025	Sim	02/03/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

Nome:

MARIANA DE ALMDEIDA
BERNARDELLI ALFIER

CPF:

356.099.618-07

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Advogada

Data de Nascimento:

07/05/1988

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Bacharele em Direito - Facamp – Faculdades de Campinas -2006-2010
APD – Escola Paulista de Direito – MBA – Direito Eletrônico – 2011-2013
Facamp – Faculdades de Campinas – Especialização em Compliance – 2018
Pensar Cursos – ABED – Associação Brasileira de Ensino à Distância- Reúso de água – 2022
ENAP – Escola Nacional de Administração Pública – Água e Gênero – 2023
LEARCAFE – ABED – Associação Brasileira de Ensino à Distância – Estação de Tratamento de Água – 2023
EV. G – Escola Virtual Gov. – ENAP – Escola Nacional de Administração Pública – Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico 2022-2023
ENAP – Escola Nacional de Administração Pública – Contratações Públicas Sustentáveis – 2023/2024

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Bernardelli Advogados Associados – Advogada Sênior – desde janeiro de 2011
Grupo de Estudos Jurídicos para Criação Subsidiária – SANASA Ambiental – setembro/2023
Bernardelli Advogados Associados – Estagiária – novembro/2007 a janeiro/2011
FADESP Brasil Campinas – Federação dos Associados dos Advogados do Estado de São Paulo – Seção Campinas/SP – Presidente - desde agosto/2021.
FADESP Brasil Campinas – Federação dos Associados dos Advogados do Estado de São Paulo – Seção Campinas/SP – Professora - desde junho/2013.
OPTIMUS – Tecnologia Jurídica – Professora – outubro/2023-dezembro2015.
Argenton e Queiroz Advogados Associados – Advogada de Apoio – janeiro/2014-março/2014
Alfa Engenharia Ltda – Atendente de Telemarketing – março/2005 – maio/2005

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	26/09/2024	26/09/2024 26/09/2026			26/09/2024	Sim	29/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:

PAULO CEZAR TEIXEIRA DE MAGALHÃES

CPF:

079.783.308-00

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Gestor de Recursos Humanos

Data de Nascimento:

13/11/1967

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO: Graduação em Direito – Faculdade Politécnica / POLICAMP (Trancado).Pós-Graduação em Gestão de Pessoas - Faculdade Comunitária de Campinas (2010).Graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – Faculdade Comunitária de Campinas (2008).

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Mar/20 – Jun/20 - Irmandade de Misericórdia de Campinas, Campinas/SP - Cargo: Encarregado de Serviços Administrativos - Mar/20 – Jun/20Mar/06 – Ago/18 - Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”, Campinas/SP - Cargo: Coordenador de RH - Mar/11 – Ago/18- Cargo: Técnico Administrativo - Jun/09 – Mar/11- Cargo: Técnico de Recursos Humanos - Nov/06 – Jun/09- Cargo: Assistente Administrativo - Mar/06 – Nov/06Out/00 – Out/03 - Maria da Assumpção Chiminazzo, Campinas/SP - Cargo: Assistente Administrativo Ago/88 – Set/00 - Honório Chiminazzo Imóveis e Com. Ltda., Campinas/SP - Cargo: Subgerente / Assistente Administrativo

Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	26/09/2024	26/09/2024 26/09/2026			26/09/2024	Sim	24/02/2021

Condenações:	
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

Nome:

PAULO DE TARSO LAUANDOS ZAKIA

CPF:

055.968.718-42

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Administrador de Empresas

Data de Nascimento:

25/11/1957

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO :Administração de Empresas - (Graduação 12/ 1981) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC)Inglês para Executivos (02/1984 - 12/1984) - ELS Language Center Decatur Atlanta GA USA Especialista em Auditoria de Mercado Análise de Relatórios Nilsen - CCIL - Coca Cola Ind Ltda - Rio De Janeiro RI Matemática Financeira 1 e 2 - Faculdade de Campinas (FACAMP)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: 01/2010 - Atual - Zakia&Mazon Ltda - Campinas, SP - Diretor Financeiro e Administrativo01/1986 - 01/2011 - Chapéus Cury Ltda - Campinas SP - Diretor Financeiro e Administrativo 01/1990 - 08/1997 - Ubano Zakia Viagens e Turismo Ltda/ Stella Barros - Campinas, SP - Sócio/ Diretor Comercial 01/1978 - 12/1985 - Refrigerantes de Campi nas S/A - Campinas, SP - Diretor Superintendente

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	26/09/2024	26/09/2024 26/09/2026			26/09/2024	Sim	24/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

Nome:

ROBERTO MOTA JÚNIOR

CPF:

296.654.931-91

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Biólogo

Data de Nascimento:

11/09/1964

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Mestrado em Ciências da Saúde – Universidade São Francisco/USF – Bragança Paulista (2017)
Especialização em Saúde Medicina Geriátrica – Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas – METROCAMP (2005-2006)
Graduação em Ciências Biológicas – Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC (1984-1987).

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
2019 – Atual – Faculdade Anhanguera de Sumaré – FAS – Professor 2017 – Atual – Faculdade Jaguariúna – FAJ – Professor 2007 – 2014– Faculdade Anhanguera de Indaiatuba – FAI – Professor 2007 - 2017 – Faculdade Anhanguera de Campinas – FAC – Professor 2005– 2006 – Faculdade Anhanguera de Limeira - FAL – Professor2003 – 2005 – Atitude Pré-Vestibular – Professor 1996 – 2004 – Obvest Educacional S/C – Curso Objetivo – Professor1998 – 2007 – Sistema de Educação e Comunicação Raízes – COC – Professor1992 – 1992 – Universidade São Francisco – USF – Professor 1991 – 2011 – Colégio Cidade de Itatiba – Objetivo de Itatiba – Professor 1989 - 2002 – Obcamp Educacional – Objetivo - Professor1988 – 1989 – Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Educação – Professor III1987 – 1989 – Instituto Adolfo Lutz – IAL – Servidor Público – Técnico de Laboratório1987 – 1987 – Instituto Adolfo Lutz – IAL – Estagiário

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	26/09/2024	26/09/2024 26/09/2026			26/09/2024	Sim	24/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

Nome: SOLANGE MARONEZE **CPF:** 095.030.348-84 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador a de Empresas **Data de Nascimento:** 08/05/1965

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Especialização em Gestão e Estratégia de Empresas – Unicamp - 2006
Administração de Empresas– UNIP - 2001
Técnico em Secretariado– SENAC – 1995
Bacharel em Letras – USF – 1994
Técnico em Processamento de Dados – SÃO LUIZ PIO XII - 1986.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Desde dez/2013 - GERENTE DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - SANASA-CAMPINAS Responsável pela área de Gestão de Riscos, Compliance e Ouvidoria
Jan/2013 a dez/2013 - GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SANASA-CAMPINAS Responsável pelas áreas de Conservação e Segurança Patrimonial, Arquitetura e Patrimônio Físico
Jan/2012 a jan/2013 - GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SANASA-CAMPINAS Responsável pelas áreas de Licitações, Cadastro de Fornecedores, Banco de Preços e Contratos
Mai/91 a Jan/2012 - CONSULTOR ADM. OPERACIONAL – SANASA-CAMPINAS Responsável pela área administrativa da Gerencia de Distritos Regionais incluindo as áreas de Licitações, Compras, gerenciamento de contratos e orçamento.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Detalhar o cargo exercido	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	Membro do Comitê de Elegibilidade		28/04/2025	Sim	11/09/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas ou indiretas.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 2021, 2022 e 2023 não existiu na SANASA relações de subordinações, prestação de serviço ou controle mantidos pelos administradores com o acionista controlador e/ou outros.

Adicionalmente, informamos que nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não possuía controladas.

7.7 Acordos/seguros de administradores

Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 64 do Estatuto Social da Companhia, a SANASA assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de escritório de advocacia externo, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

- I. A mesma proteção fica estendida aos empregados, prepostos e mandatários da companhia que tenham atuado nos limites dos poderes a eles conferidos;
- II. A companhia poderá manter permanentemente contratado ou pré-qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa dos agentes;
- III. A contratação buscará assegurar a continuidade da defesa, pelo mesmo escritório de advocacia que a tiver iniciado em relação a determinado agente, até o final do respectivo processo, ressalvada a faculdade de o agente optar por outro escritório de advocacia que venha a ser também contratado pela companhia para a mesma finalidade;
- IV. Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela companhia, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa serão reembolsados ou adiantados pela companhia, após a comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo conselho de administração quanto à sua razoabilidade;
- V. A companhia assegurará a defesa e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, bem como arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância;
- VI. O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado que o declare praticante de ato de improbidade, negligência, imperícia ou má-fé, ficará obrigado a ressarcir a companhia dos valores efetivamente desembolsados;
- VII. Quando a sentença não declarar as situações declinadas no inciso VI, presume-se que os atos praticados pelo agente tenham sido de boa-fé e visando o interesse da companhia, hipótese em que se exclui a obrigação de ressarcir;
- VIII. A companhia poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de

7.7 Acordos/seguros de administradores

responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração.

7.8 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes para serem prestadas.

8.1 Política ou prática de remuneração

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A Sanasa possui uma Política de Remuneração dos Administradores, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) e Comitê de Elegibilidade Estatutário (CEE), elaborada de acordo com as Leis nº 6.404/1976 e 13.303/2016, bem como as normas gerais emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976, e conforme estabelecido no parágrafo 4º do artigo 8º do Estatuto Social da Sanasa (estatuto disponível no endereço eletrônico: <https://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf>), “a Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos serviços no mercado”.

A política de Remuneração foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada na data de 18/12/2018 e revisada em 14/12/2023, e sua última versão está disponível no seguinte endereço: <https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9117.pdf>

- b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**
- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;**
 - ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos;**
 - iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.**

A Sanasa possui política de remuneração (SAN.P.IN.PO11) disponibilizada através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9117.pdf>

8.1 Política ou prática de remuneração

A remuneração (honorários e demais vantagens) da Diretoria Executiva, bem como as remunerações do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e do CAE - Comitê de Auditoria Estatutário, é fixada ANUALMENTE pela Assembleia Geral, conforme determina o Inciso IV do artigo 11 do Estatuto Social.

A remuneração dos diretores refere-se a uma parcela fixa mensal referente aos honorários estabelecidos na faixa salarial 315 da tabela salarial do Plano de cargos e Salários da Companhia para o Diretor Presidente e faixa salarial nº 307 para os demais diretores, acrescidos de verba de representação e demais vantagens, reajustados anualmente de acordo com o índice utilizado para reajustar a folha de pagamento dos funcionários. A remuneração fixa contratada tem o objetivo de remunerar os serviços dos diretores estatutários dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um na gestão da Companhia.

Anualmente, receberão uma parcela a título de Gratificação Natalina proporcional aos meses de prestação dos serviços no exercício, composta pela remuneração mensal estabelecida, conforme mencionado anteriormente, nos mesmos prazos estabelecidos para o 13º salário dos empregados da Companhia.

A cada 12 meses de prestação de serviços, os diretores da SANASA terão direito a 30 dias corridos de recesso, com pagamento adicional de 50% da remuneração mensal, a serem pagos na competência anterior ao gozo dos dias.

Os membros da Diretoria Executiva terão direito à remuneração variável, sob a forma de participação nos lucros e resultados, condicionada ao atendimento das metas estabelecidas para os empregados e diretores da Companhia.

Os empregados da Sociedade que tenham sido eleitos Diretores, terão sua remuneração equiparada ao dos honorários fixados pela Assembleia Geral para os administradores. A remuneração do funcionário que for inferior à fixada para os Diretores será completada até o nível estabelecido. Na hipótese de a remuneração do funcionário exceder o nível da dos Diretores, ela permanecerá inalterada.

A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

Os Conselheiros de Administração independentes não receberão outra remuneração da SANASA além da de conselheiro, salvo os proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital.

8.1 Política ou prática de remuneração

A remuneração (inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação) da Diretoria Executiva, bem como as remunerações do Conselho Fiscal, do Conselho de Administrativa e do CAE - Comitê de Auditoria Estatutário, são fixadas anualmente pela Assembleia Geral.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor;
- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais;
- sua metodologia de cálculo e reajuste;
- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive

A Política de Remuneração dos Administradores, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade Estatutário da SANASA (SAN.P.IN.PO11) dispõe sobre a metodologia de cálculo e reajuste para a Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário e de Elegibilidade, conforme segue:

Conselhos de Administração e Fiscal:

No que se refere à remuneração dos Conselheiros Fiscais, a Lei das Sociedades por Ações estabelece a remuneração mínima a ser paga aos membros do Conselho Fiscal, que não poderá ser inferior a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, conforme abaixo:

*Art. 162 - § 3º A **remuneração dos membros do conselho fiscal**, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia-geral que os eleger, e **não poderá ser inferior**, para cada membro em exercício, **a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor**, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.*

A Política de Remuneração da Companhia estabelece o seguinte sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

8.1 Política ou prática de remuneração

6.1 - A **remuneração** mensal devida aos membros do **Conselho de Administração** será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

7.1 - A **remuneração** mensal devida aos membros do **Conselho Fiscal** será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

Em relação a remuneração dos membros do Conselho de Administração, a companhia estabelece, ainda, o que segue:

6.2 – Os conselheiros de Administração independentes não receberão outra remuneração da SANASA além da de conselheiro, salvo os proventos em dinheiro oriundos de eventual participação de capital.

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total dos membros do Conselho de Administração em relação aos três últimos exercícios (2023, 2022 e 2021):

Componente da Remuneração	Participação % 2023	Participação % 2022	Participação % 2021
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	0,00%	0,00%

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total dos membros do Conselho Fiscal em relação aos três últimos exercícios sociais (2023, 2022 e 2021):

Componente da Remuneração	Participação % 2023	Participação % 2022	Participação % 2021
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	0,00%	0,00%

Diretoria Executiva:

A remuneração dos diretores refere-se a uma parcela fixa mensal, referente aos honorários estabelecidos na faixa salarial 315 da tabela salarial do Plano de cargos e Salários da Companhia para o Diretor Presidente e faixa salarial nº 307 para os demais diretores, acrescidas de verba de representação e demais vantagens, reajustada anualmente de acordo com o índice utilizado para reajustar a folha de pagamento dos funcionários. A remuneração fixa contratada tem o objetivo de remunerar os serviços dos

8.1 Política ou prática de remuneração

diretores estatutários dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um na gestão da Companhia.

Anualmente, receberão uma parcela a título de Gratificação Natalina proporcional aos meses de prestação dos serviços no exercício, composta pela remuneração mensal estabelecida, conforme mencionado anteriormente, nos mesmos prazos estabelecidos para o 13º salário dos empregados da Companhia.

A cada 12 meses de prestação de serviços, os diretores da SANASA terão direito a 30 dias corridos de recesso, com pagamento adicional de 50% da remuneração mensal, a serem pagos na competência anterior ao gozo dos dias.

Os membros da Diretoria Executiva terão direito à remuneração variável, sob a forma de participação nos lucros e resultados, condicionada ao atendimento das metas estabelecidas para os empregados e diretores da Companhia.

Os Diretores têm direito aos seguintes benefícios: vale refeição, cartão alimentação, assistência médica, prêmio incentivo, cesta de Natal, previdência privada e FGTS. Com isso, a Companhia estende similarmente à Diretoria os benefícios concedidos aos empregados.

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total em relação aos três últimos exercícios sociais (2023, 2022 e 2021):

Componente da Remuneração	Participação % 2023	Participação % 2022	Participação % 2021
Salário ou pró-labore	93,24%	93,31%	93,94%
Benefícios Direto e Indireto	6,76%	6,69%	6,06%

Os membros da Diretoria Executiva terão direito à remuneração variável, sob a forma de participação nos lucros e resultados, condicionada ao atendimento das metas estabelecidas para os empregados e diretores da Companhia.

Comitê de Auditoria Estatutário:

A Política de Remuneração da Companhia estabelece o seguinte sobre a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário:

8.1 - A remuneração mensal devida aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

8.1 Política ou prática de remuneração

Estabelece, ainda, o que segue:

8.2 – Os membros do CAE não receberão qualquer outro tipo de remuneração da SANASA ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário.

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário em relação aos três últimos exercícios sociais (2023, 2022 e 2021):

Componente da Remuneração	Participação % 2023	Participação % 2022	Participação % 2021
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	0,00%	0,00%

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração é justificada principalmente por conta das responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional, conforme estabelecido no artigo 152 e parágrafo 3º do art. 162 da lei 6.404/76 e, ainda, da lei 13.303/16.

iii.a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

Os membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário não recebem remuneração pelo exercício de tal função.

d. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não se aplica, pois a Companhia não possui subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

e. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:

A Companhia não vincula a remuneração de seus administradores considerando ocorrência de eventos societários.

8.2 Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11	5	3	19,00
Nº de membros remunerados	11	5	3	19,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.035.296,65	4.932.033,46	555.080,90	7.522.411,01
Benefícios direto e indireto	0,00	354.777,06	0,00	354.777,06
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	2.035.296,65	5.286.810,52	555.080,90	7.877.188,07

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11	5	3	19,00
Nº de membros remunerados	11	5	3	19,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.771.427,70	4.609.377,07	691.689,60	7.072.494,37
Benefícios direto e indireto	0,00	331.567,35	0,00	331.567,35
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.771.427,70	4.940.944,42	691.689,60	7.404.061,72

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11	5	3	19,00
Nº de membros remunerados	11	5	3	19,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.514.378,08	4.180.524,06	666.053,76	6.360.955,90
Benefícios direto e indireto	0,00	303.024,50	3,00	303.027,50
Participações em comitês	0,00	0,00	3,00	3,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.514.378,08	4.483.548,56	666.059,76	6.663.986,40

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	5	3	16,00
Nº de membros remunerados	8	5	3	16,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.342.672,16	3.857.782,03	473.127,24	5.673.581,43
Benefícios direto e indireto	0,00	276.705,14	0,00	276.705,14
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.342.672,16	4.134.487,17	473.127,24	5.950.286,57

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	11	5	3	19,00
N° de membros remunerados	11	5	3	19,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8	5	3	16,00
N° de membros remunerados	8	5	3	16,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	11	5	3	19,00
N° de membros remunerados	11	5	3	19,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	N/A	N/A	0,00
Esclarecimento				----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8	5	3	16,00
N° de membros remunerados	8	5	3	16,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	N/A	N/A	0,00
Esclarecimento				----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.6 Outorga de opções de compra de ações

A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária

8.7 Opções em aberto

Não aplicável.

A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável.

A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Não aplicável.

A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.10 Outorga de ações

Não aplicável.

A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	11,00	5,00	3,00
N° de membros remunerados	11,00	5,00	3,00
N° de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento			

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	8,00	5,00	3,00
N° de membros remunerados	8,00	5,00	3,00
N° de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento			

8.12 Precificação das ações/opções

Conforme já mencionado, a Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e diretoria estatutária, não possui opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária e, também, não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações para o conselho de administração e diretoria estatutária

8.13 Participações detidas por órgão

Grupo	Quantidade de ações detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão
Conselho de Administração	0,00
Conselho Fiscal	0,00
Diretoria Estatutária	0,00

Obs.: Posição em 31/12/2023

8.14 Planos de previdência

- a. **Órgão:**
b. **Número Total de membros:**
c. **Número de membros remunerados:**

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	Não Praticado	5
Nº de membros remunerados	Não Praticado	5
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Não Praticado	0
Condições para se aposentar antecipadamente	Não Praticado	2
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não Praticado	2.802.278,01
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não Praticado	152.552,96

- d. **Nome do plano:**

Plano Misto SANASA, administrado pela Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros).

- e. **Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:**

Para a Diretoria Estatutária há possibilidade do resgate antecipado, conforme artigo 19 do Regulamento do Plano Misto.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022
Nº de membros	5	8	3
Nº de membros remunerados	5	8	3
Valor da maior remuneraçãoReal	958.680,17	157.709,08	157.709,08
Valor da menor remuneraçãoReal	733.151,72	80.999,52	76.709,56
Valor médio da remuneraçãoReal	826.897,43	149.185,80	118.281,81

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Não se aplica, pois companhia não dispõe de mecanismos que assegurem remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Não se aplica, pois a companhia não possui empresas controladas.

8.18 Remuneração - Outras funções

Não se aplica

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não se aplica

8.20 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes estão inseridas nos itens anteriores

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	012220		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S. - EPP	Juridica	20.840.718/0001-01	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
26/02/2018	01/01/2018		
Descrição dos serviços prestados			
Os serviços contratados compreendem: • Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis da SANASA dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. • Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis Intermediárias da SANASA, com emissão de Relatório de Revisão Especial de Informações Trimestrais (ITR) dos seguintes períodos: ITR's dos trimestres findos em 31 de março de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; ITR's dos trimestres findos em 30 de junho de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; ITR's dos trimestres findos em 30 de setembro de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. • Revisão do Formulário de Referência dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020 e 2021. • Avaliação, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre os Controles Internos que tenham relevância e representatividade para as Demonstrações Contábeis, inclusive abrangendo os controles relacionados à Tecnologia da Informação, dos períodos findos em 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. • Auditoria Tributária dos procedimentos adotados pela SANASA na determinação das bases de cálculo, apuração e recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) dos períodos findos em: 31 de março de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; 30 de junho de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; 30 de setembro de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. • Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), contendo comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável, especialmente sobre os cálculos dos impostos e contribuições declarados ao Fisco, dos períodos findos em 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020 e 2021. • Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD), contendo comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável, dos períodos findos em 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020 e 2021. • Auditoria do Relatório de Sustentabilidade e Balanço Social dos exercícios de 2020, 2021 e 2022. • Revisão do Relatório Operacional em Forma Longa dos exercícios de 2019 e 2021, para atender as exigências do contrato nº 150.167-52 firmado com a Caixa Econômica Federal, cláusula 6ª, subitem 6.2.3.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
• Honorários relativos a serviços de auditoria externa: R\$ 51.300,00 • Honorários relativos à auditoria do relatório de sustentabilidade e balanço social: R\$ 12.000,00 • Honorários relativos à revisão do relatório operacional em forma longa: R\$ 6.000,00			
Justificativa da substituição			
Não houve substituição do auditor independente no último exercício.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável, pois não houve substituição do auditor independente no último exercício.			

.....

Código CVM do Auditor	010324		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	Juridica	54.276.936/0001-79	

Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço
20/04/2023	01/01/2023
Descrição dos serviços prestados	
Os serviços contratados compreenderam: 1.1 Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2024, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. 1.2 Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis Intermediárias, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre a Revisão das Informações Contábeis Intermediárias, dos seguintes períodos: a) ITR's dos trimestres findos em 31 de março de 2023 e 2024; b) ITR's dos trimestres findos em 30 de junho de 2023 e 2024; c) ITR's dos trimestres findos em 30 de setembro de 2023 e 2024. 1.3 Revisão do Formulário de Referência dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2024. 1.4 Avaliação, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre os Controles Internos que tenham relevância e representatividade para as Demonstrações Contábeis, inclusive abrangendo os controles relacionados à Tecnologia da Informação, dos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2024, nos termos da NBC TA 260 (R2) e NBC TA 265. 1.5 Revisão tributária dos procedimentos adotados na determinação das bases de cálculo, apuração e recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), com emissão de Relatório dos Auditores Independentes, dos períodos findos em: a) 31 de março de 2023 e 2024; b) 30 de junho de 2023 e 2024; c) 30 de setembro de 2023 e 2024; d) 31 de dezembro de 2023 e 2024. 1.6 Revisão crítica no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que engloba a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), a Escrituração Contábil Digital (ECD), a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) e a EFD-Contribuições, dos períodos findos em: a) 31 de março de 2023 e 2024; b) 30 de junho de 2023 e 2024; c) 30 de setembro de 2023 e 2024; d) 31 de dezembro de 2023 e 2024. 1.7 Revisão do Relatório de Auditoria Operacional em Forma Longa, para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, contendo informações que possibilitem a formação e juízo sobre os riscos inerentes à gestão da Companhia, à atividade operacional, aspectos jurídicos e controles internos, dos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2024, com emissão de Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Limitada. 1.8 Auditoria do Relatório de Sustentabilidade e/ou Relato Integrado, dos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2024, com emissão de Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Limitada.	
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social	
Honorários relativos a serviços de auditoria externa: R\$ 404.095,00.	
Justificativa da substituição	
A BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. ("BDO") foi contratada como auditor independente pela SANASA, através de processo licitatório, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, em substituição à TATICCA Auditores Independentes S.S. ("TATICCA"), iniciando suas atividades a partir da revisão das informações do primeiro trimestre de 2023. Essa mudança teve por objetivo atender ao disposto no artigo 31 da Resolução CVM nº 23/2021, que estabelece o prazo máximo de cinco exercícios sociais consecutivos para que um auditor independente preste serviços de auditoria a uma Companhia. Além disso, o contrato de auditoria das demonstrações contábeis que a SANASA possuía com a TATICCA expirou em 26/02/2023, perfazendo um total de 5 anos e, de acordo com o artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, a duração dos contratos regidos pela referida Lei não excederá a 5 anos, contados a partir de sua celebração. Em 25 de abril de 2024, a SANASA celebrou aditamento contratual com a BDO para a prestação dos serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.	
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa	

Não aplicável, pois a TATICCA concordou com nossa justificativa de substituição do auditor independente.

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

A Companhia está sujeita a uma Política para Contratação de Serviços Extra Auditoria, aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de dezembro de 2018, que se consubstancia em princípios que preservam a independência do auditor. A referida política disciplina os procedimentos de contratação envolvendo a atual empresa de auditoria independente para a realização de serviços extra auditoria, estabelecendo, dentre outras coisas, que a contratação deverá ser submetida à aprovação do Comitê de Auditoria Estatutário. Tal documento define, ainda, uma lista de serviços não relacionados à auditoria externa cuja contratação é vedada.

A SANASA firmou um novo contrato com a BDO, em 13 de março de 2024, para a prestação de serviço extra auditoria referente à elaboração de Relatório do Auditor Independente sobre o cumprimento de índices financeiros (*covenants*), especificamente para o contrato perante o *International Finance Corporation* – IFC, no idioma português e tradução para o inglês (*Free Translation*), do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Em cumprimento à Política para Contratação de Serviços Extra Auditoria, a BDO emitiu uma declaração formal declarando que referida prestação de serviço não interfere na sua independência, com o seguinte teor:

0708/24

Campinas, 26 de fevereiro de 2024.

À Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. (“Companhia” ou “Sanasa”)

Avenida da Saudade, 500 – Campinas – SP

At.: Comitê de Auditoria Estatutário

Prezados Membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.,

Esta carta é para notificá-lo de que a BDO Brazil está em contato com a Administração da Companhia para a colocação de proposta para a prestação do seguinte serviço:

- auditoria na modalidade de procedimentos previamente acordados, de acordo com a NBC TSC 4400, elaborada de acordo com a sua equivalente internacional ISRS 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade para e que têm como objetivo único auxiliá-los na verificação de atendimento por parte da Companhia às cláusulas

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

de restrições da Seção 5.01(n) (*Affirmative Covenants*) do contrato de empréstimo – *Loan Agreement Between Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. and International Finance Corporation* (“Contrato de Empréstimo”), assinado em 19 de maio de 2023, quanto à constatação de conformidade da Companhia em relação aos requerimentos constantes da referida seção, contendo as cláusulas contratuais de restrições e os respectivos índices financeiros a serem observados e calculados pela Companhia para o exercício a findo em 31 de dezembro de 2023.

Reiteramos que analisamos internamente as condições da nossa contratação como auditores independentes da Companhia e a composição das equipes de auditores e especialistas que atenderão a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. e concluímos que para o escopo de trabalho proposto de serviços extra auditoria não existem ameaças à independência da nossa firma nem à dos nossos profissionais e que a prestação destes serviços não representa qualquer conflito de interesses, de acordo com definição específica contida no Código de Ética dos auditores e de acordo com NBC TA Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para trabalhos de asseguarção, a firma cumpre com os princípios fundamentais, sendo independente e aplicando a estrutura conceitual descrita na NBC PA 400 – Independência para Trabalho de Auditoria e Revisão para identificar, avaliar e tratar ameaças à independência e regras previstas no artigo 22 e 23 da Resolução CVM N° 23/2021, sobre a prestação de serviços de asseguarção que envolvem avaliação.

Os honorários cobrados de acordo com a carta proposta, não criam ameaças de interesse próprio e são no montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) incluso de tributos.

Colocamo-nos à disposição de V.S.as para discutir ou esclarecer quaisquer dos aspectos abordados nesta comunicação.

Atenciosamente,

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

André Soares Santana Contador
CRC 1 RJ 116646/O-8 T – S - SP

Com base na declaração de independência acima, o Comitê de Auditoria Estatutário da SANASA emitiu parecer favorável à contratação da BDO na reunião realizada em 28 de fevereiro de 2024, sendo posteriormente ratificada pelo Conselho de Administração da Companhia.

Em 28 de janeiro de 2025, a SANASA celebrou aditamento contratual com a BDO para a prestação de serviços de elaboração de Relatório do Auditor Independente sobre o cumprimento de índices financeiros (*covenants*) referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, pelo valor de R\$ 49.750,00.

9.4 Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	46	110	0	0	0
Não-liderança	431	1581	0	0	0
TOTAL = 2.168	477	1691	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	0	137	3	16	0	0	0
Não-liderança	18	1368	156	468	2	0	0
TOTAL = 2.168	18	1505	159	484	2	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	0	42	114
Não-liderança	170	987	855
TOTAL = 2.168	170	1029	969

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança	4	152	0
Não-liderança	138	1874	0
TOTAL = 2.168	142	2026	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	0	156	0	0
Não-liderança	0	0	0	2012	0	0
TOTAL = 2.168	0	0	0	2168	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	477	1691	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.168	477	1691	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indigena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	18	1.505	159	484	2	0	0
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.168	18	1505	159	484	2	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	170	1029	969
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
TOTAL = 2.168	170	1029	969

10.1 Descrição dos recursos humanos

a. pessoas com deficiência, nos termos da legislação aplicável

Empregados reabilitados trabalhando atualmente: 99

Empregados reabilitados em outra função pelo Programa de reabilitação em conjunto com o INSS.

Admitidos por concurso Público trabalhando atualmente: 11

(Base fev 2024)

b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

O Número de Funcionários Terceirizados no mês de dezembro de 2024 foi de 1.457

c. índice de rotatividade

Conforme consta em nosso Balanço Social no item Capital humano (GRI 401-1) página 99 o índice foi de 1,88%.

10.2 Alterações relevantes

Não existem alterações relevantes para este item

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

a. política de salários e remuneração variável

A empresa tem implantado um Plano de Cargos e Salários no qual existe uma tabela salarial vigente para toda a empresa. Todos os empregados recebem seus salários igualmente de acordo com o cargo/função estabelecido na tabela.

Os salários estabelecidos são compatíveis com o mercado de trabalho.

A remuneração variável é paga em forma de PLR conforme estabelecido anualmente no Acordo Coletivo de Trabalho

b. política de benefícios

A política de benefícios é estabelecida no Acordo Coletivo de Trabalho.

São concedidos diversos benefícios que atendem as demandas dos empregados na área social, saúde e segurança além dos já previstos na legislação. Os benefícios são oferecidos igualmente a todos os empregados contratados.

Alguns benefícios que são concedidos além do previsto na legislação: bolsa de estudos, auxílio a empregados e dependentes com deficiência (APCD), assistência odontológica, auxílio para a compra de medicamentos, óculos/lentes de contato, material escolar para filhos, cesta de Natal, auxílio funeral, programa de recuperação de dependentes químicos, complemento para auxílio-doença, fundo de assistência para empregados em casos de emergência.

b. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando

O Plano de Cargos, Carreiras e Salários foi implantado em 2004, ocasião em que foram definidas as carreiras e estrutura salarial. Após a implantação houve duas atualizações, sendo a última em 2016. O reajuste salarial é negociado anualmente entre o Sindicato da Categoria e a Diretoria Executiva.

Além da PLR é oferecido Adicional por Tempo de Serviço de 1% ao ano trabalhado.

- i. grupos de beneficiários
- ii. condições para exercício
- iii. preços de exercício
- iv. prazos de exercício
- v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

- d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

Conforme divulgado em nosso Balanço Social 2024 página 19 Item 7 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial a Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa considerando o salário dos aprendizes SENAI foi de 27,02%.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
42.128,06	6.109,76	6,90
Esclarecimento		

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

Os empregados da SANASA são representados por um sindicato único de categoria. As relações entre a empresa e o sindicato é de portas abertas, os dirigentes sindicais têm livre acesso aos setores e empregados da empresa, bem como a direção e gerência de recursos humanos com a qual são realizadas reuniões sempre que solicitada. Todos os funcionários da SANASA têm liberdade de associação ao sindicato.

Os acordos coletivos firmados com o sindicato beneficiam a todos os funcionários. Há anos que os acordos coletivos de trabalho são realizados sem greve e de forma amistosa.

10.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes

11.1 Regras, políticas e práticas

A Companhia possui uma política formal de transações com partes relacionadas, cuja última revisão foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 23/02/2023, disponível no seguinte endereço: <https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9115.pdf>.

Vale destacar que, na reunião ordinária do Conselho de Administração realizada em 29/04/2024, os Conselheiros revisaram novamente a referida política, em conformidade com o inciso XXIII do art. 23 do Estatuto Social e com o disposto no art. 8º, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016. Constatando a inexistência de necessidade de alterações, deliberaram, por unanimidade, pela ratificação da versão anteriormente aprovada por este colegiado em 23/02/2023.

As transações com partes relacionadas devem ocorrer sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência, sendo dever da Companhia e de seus administradores:

- a) Nortear as transações com partes relacionadas em consonância com os princípios do Código de Conduta e Políticas da SANASA;
- b) Assegurar que as transações sejam elaboradas por escrito, especificando-se as suas principais características;
- c) Zelar para que sejam realizadas de acordo com as práticas de mercado, atendendo-se às condições de preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativas;
- d) Garantir que os processos que envolvem transações com partes relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios;
- e) Assegurar que todas as decisões em que possa haver o potencial conflito de interesses e possam conferir benefício particular a qualquer de seus administradores, conselheiros ou profissionais, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia, observadas as mesmas normas e limites aplicáveis a operações similares, tomadas como parâmetro as condições usualmente praticadas e/ou normas legais aplicáveis.

A aprovação de transações ou conjunto de transações com partes relacionadas obedecerá aos seguintes limites de alçada:

- a) para valores iguais ou superiores a 1% do ativo total da SANASA, a aprovação é de competência do Conselho de Administração, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;

11.1 Regras, políticas e práticas

- b) para valores inferiores a 1% do ativo total da SANASA, a aprovação é de competência da Diretoria Executiva.

É assegurado a qualquer dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário a prerrogativa de solicitar à Diretoria Executiva a disponibilização de informações de determinada Transação com Partes Relacionadas, mesmo que tal análise não seja obrigatória pelos critérios aqui estabelecidos.

São vedadas, dentre outras, as seguintes Transações com Partes Relacionadas:

- a) aquelas realizadas em condições diversas às de mercado de forma a prejudicar os interesses da Companhia;
- b) concessão de empréstimos ao seu controlador, administradores e às demais Partes Relacionadas (definidas no item 3 da política de transações com partes Relacionadas, disponibilizada através do link: <https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9115.pdf>);
- c) a participação de administradores e funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

As Transações com Partes Relacionadas devem ser divulgadas nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Companhia, conforme os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro, *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Deverão ser divulgadas ao mercado, em até 7 (sete) dias úteis de sua celebração, as transações que atendam os critérios estabelecidos no Anexo F da Resolução CVM nº 80/2022. As áreas da Companhia responsáveis por tais transações deverão informar sua celebração, em até 1 (um) dia útil, à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da SANASA, de forma a garantir a tempestividade da divulgação.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	31/12/2023	39.462.776,12	7.556.891,85	0	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Fornecimento de Água e Esgoto					
Garantia e seguros	Não Aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	Fornecimento de Água e Esgoto					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	31/12/2023	125.599,14	160.782,48	0	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Prestação de Serviços					
Garantia e seguros	Não Aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	Prestação de Serviços					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	31/12/2023	6.640.689,79	1.210.549,42	0	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	FUNDAP					
Garantia e seguros	Não Aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	FUNDAP					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	31/12/2023	0,00	1.635.015,44	0	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	ISSQN					
Garantia e seguros	Não Aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	ISSQN					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	31/12/2023	0,00	5.858.733,16	0	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos a Pagar					
Garantia e seguros	Não Aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos a Pagar					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'**n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

A Companhia possui Política de Transações com Partes Relacionadas formalizada (vide item 4 – Diretrizes) e informa que adota as diretrizes para que as transações ocorram sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência. Uma das diretrizes da referida política é assegurar que todas as decisões em que possa haver o potencial conflito de interesses e possam conferir benefício particular a qualquer de seus administradores, conselheiros ou profissionais, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia, observadas as mesmas normas e limites aplicáveis a operações similares, tomadas como parâmetro as condições usualmente praticadas e/ou normas legais aplicáveis.

Ademais, o inciso V do art. 16 do Estatuto Social da Companhia determina que é vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa da controladora da Companhia ou com a própria Companhia.

O Código de Conduta da SANASA (item 10.2) também prevê que todos os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês não poderão ser membros de outros conselhos de empresas que possa haver conflito de interesses com a SANASA, bem como não poderão ser parentes de 3º grau de sócio ou diretor de empresa que tenha este tipo de conflito ou que seja fornecedora da SANASA.

Todo membro da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal deve declarar, por escrito, e entregar à Gerência de Governança Corporativa eventuais situações de conflitos de interesses, assim que ocorram, ou situações que possam se enquadrar dentre as relacionadas no Código de Conduta, inclusive eventual participação em outras empresas ou sociedades.

o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A Companhia oferece o serviço de fornecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto de forma equânime a todos os destinatários dos referidos serviços, não havendo tratamento distinto para qualquer das partes relacionadas da Companhia.

11.3 Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item “11”.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
29/04/2022			508.209.912,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
508.209.912		0	508.209.912

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
26/04/2019			453.185.281,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
453.185.281		0	453.185.281

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
27/04/2018			370.631.609,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
370.631.609		0	370.631.609

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
13/06/2017			336.429.868,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
336.429.868		0	336.429.868

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
28/04/2017			386.434.038,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
386.434.038		0	386.434.038

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
10/03/2017			318.747.898,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
318.747.898		0	318.747.898

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
30/04/2014			408.097.448,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
408.097.448		0	408.097.448

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
26/04/2013			397.507.089,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
397.507.089		0	397.507.089

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
28/06/2012			355.982.688,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
355.982.688		0	355.982.688

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
30/04/2010			450.000.000,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
450.000.000		0	450.000.000

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não aplicável

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

A Companhia não possui outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que tenham vencido ou sido resgatados.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável. A Companhia não possui valores mobiliários.

12.5 Mercados de negociação no Brasil

Não aplicável

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

A Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

Não aplicável

12.9 Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável
Manuelito Pereira Magalhães Junior	Diretor Presidente
Pedro Cláudio da Siva	Diretor de Relações com Investidores

13.1 Declaração do diretor presidente

C A M P I N A S

DECLARAÇÃO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2025

13.1 – Declaração do Diretor Presidente

Pelo presente instrumento, **Manuelito Pereira Magalhães Junior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2.162.807-61 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 478.682.525-53, residente e domiciliado na cidade de Campinas, na Rua Coronel Quirino, nº 1150 – apartamento 13 – Cambuí, CEP 13025-002, na qualidade de **Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração** da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo à Avenida da Saudade n.º 500, Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.119.855/0001-37, vem por meio desta, declarar que revisou o Formulário de Referência, garantindo que todas as informações contidas no documento atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, em especial aos artigos 15 a 20; e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

C A M P I N A S

DECLARAÇÃO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2025 13.2 – Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Pelo presente instrumento, **Pedro Cláudio da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n. MG-6.921.965, inscrito no CPF nº 886.241.706-30, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, na Alameda Basileia, nº 183, casa A 30, Residencial Zurich Dorf, Bairro Parque Lausanne – CEP 13271-793, na qualidade de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo à Avenida da Saudade n.º 500, Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.119.855/0001-37, vem por meio desta, declarar que revisou o Formulário de Referência, garantindo que todas as informações contidas no documento atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, em especial aos artigos 15 a 20; e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



PEDRO CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Financeiro e
de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.